



# Diário Oficial

Nº 13.048 - Ano LII

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.362, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Institui o Programa de Combate à Endocardite Bacteriana nos hospitais e clínicas municipais de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Endocardite Bacteriana nos hospitais e clínicas do município de Campinas.

Art. 2º O programa de que trata esta Lei será realizado por profissionais através de seminários e palestras, com as seguintes diretrizes:

I - incentivar as pessoas a adotar hábitos e cuidados preventivos em relação à endocardite bacteriana;

II - conscientizar as pessoas sobre as causas da endocardite bacteriana e suas consequências na saúde;

III - esclarecer as pessoas sobre os cuidados, as ações e os hábitos alimentares para o tratamento da endocardite bacteriana;

IV - promover a participação da comunidade.

Art. 3º O programa de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - combater as cardiopatias, em especial a endocardite bacteriana, em âmbito hospitalar, sobretudo em Unidades de Terapia Intensiva - UTIs;

II - divulgar amplamente o Programa para a população de Campinas.

Art. 4º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º O Executivo regulamentará no que couber a presente Lei.

Campinas, 16 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Cirilo  
Protocolado nº 2023/08/2661

#### LEI Nº 16.363, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Denomina Praça Coronel Osmar Paz Vilela uma praça pública do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Coronel Osmar Paz Vilela a Praça 146 (Quarteirão 9631, Código Cartográfico 3244.2193.0001, com área de 549,39m<sup>2</sup>) do loteamento Alphaville Campinas, situada entre as duas pistas da Avenida Alice de Castro Pupo Nogueira Mattosinho (Avenida 04), a Avenida Alaor Faria de Barros (Avenida 05) e a Praça Milton Luiz Raphaelli (Sistema de Lazer 141), todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 16 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

Autoria: vereador Luiz Rossini  
Protocolado nº 2022/08/822

#### DECRETO Nº 22.715, DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Aprova os Projetos de Arruamento e Loteamento da Gleba 29, do Quarteirão 30.014, objeto da Matrícula nº 75.592, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, dantes designada por Gleba 2, da subdivisão do remanescente do Quinhão II, da Gleba II, da Fazenda São Quirino, localizada entre a Avenida 02 do loteamento Residencial Galeria Garden e a Rodovia Dom Pedro I, Km 131, de propriedade da sociedade empresária 3Z São Francisco Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Jatiúna".*

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições legais de seu cargo DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados os Projetos de Arruamento e Loteamento da Gleba 29, do Quarteirão 30.014, objeto da Matrícula nº 75.592, do 1º Cartório de Registro de Imóveis, dantes designada por Gleba 2, da subdivisão do remanescente do Quinhão II, da Gleba II, da Fazenda São Quirino, localizada entre a Avenida 02 do loteamento Residencial Galeria Garden e a Rodovia Dom Pedro I, Km 131, de propriedade da sociedade empresária 3Z São Francisco Empreendimentos Imobiliários Ltda., denominado "Jatiúna".

Art. 2º. A aprovação do loteamento dá-se segundo as normas estabelecidas na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, na Lei Municipal nº 1.993, de 29/1/1959, aplicável em razão das normas de transição constantes do Título V da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, e demais normas pertinentes.

Art. 3º. A gleba está inserida na zona urbana do Município e, de acordo com a legislação atual, uma parte do loteamento integrará a Zona Atividade Econômica A (ZAE-A) e a outra parte, a Zona Mista 2 (ZM-2), sendo que, pela legislação anterior, a gleba estava localizada nas Zonas 3 e 11.

Parágrafo único. O art. 197, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 208, de 20/12/2018, permite a aplicação, na aprovação dos projetos em trâmite, dos parâmetros construtivos e urbanísticos da legislação em vigor na data de sua protocolização. Contudo, após a execução do loteamento, a aprovação de projetos de construções sobre os lotes deverá observar as tipologias de uso e ocupação da legislação que estiver em vigor na data em que o pedido de aprovação for protocolado.

Art. 4º. Fica concedida a isenção prevista na Lei Complementar Municipal nº 134, de 29/12/2015.

Art. 5º. Compete ao loteador executar os seguintes melhoramentos públicos, nos prazos constantes do cronograma de execução de obras e de acordo com os projetos

aprovados pelos setores competentes:

I - Terraplenagem das ruas, de acordo com os perfis aprovados;

II - Demarcação das quadras e dos lotes;

III - Guias e sarjetas;

IV - Sistema de galerias de águas pluviais;

V - Pavimentação das ruas e avenidas, de acordo com os tipos de pavimento indicados nos projetos aprovados, sendo que deverão apresentar pavimento para tráfego de veículos pesado (tipo III-CA), em conformidade com as instruções dos órgãos municipais, as vias indicadas nos projetos aprovados, a saber: Avenida I (lados A e B), Ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7;

VI - Sinalização viária horizontal e vertical;

VII - Implantação de 2 (dois) módulos de abrigo para pontos de parada com as respectivas sinalizações de solo, segundo o padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC e conforme os projetos aprovados, inclusive os projetos de Acessibilidade e Sinalização;

VIII - Instalação de 2 (duas) placas sinalizadoras de ponto de parada com as respectivas sinalizações de solo, conforme o padrão definido pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC;

IX - Rampas de acesso a vias e logradouros para pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

X - Arborização das praças, sistema de lazer e passeios públicos e instalação de parques de recreação infantil;

XI - Execução dos passeios públicos do Equipamento Público Comunitário;

XII - Cercamento com alambrado, ou similar, do Equipamento Público Comunitário;

XIII - Execução do reflorestamento ciliar;

XIV - Implantação do Parque Linear;

XV - Execução das obras de conexão com o Trevo Galleria;

XVI - Execução do acesso pela Avenida Carlos Grimaldi à Avenida I do loteamento Jatiúna (conforme área destacada A, às fls. 980 do Processo Administrativo nº 2014/11/5240) e o trecho com confrontação imediata do loteamento com a Rua Antônio dos Santos Carvalhinho (conforme área destacada B, às fls. 980 do Processo Administrativo nº 2014/11/5240);

XVII - Rede de distribuição de energia elétrica e sistema de iluminação pública;

XVIII - Implantação do projeto de preservação, recuperação e constituição de áreas verdes;

XIX - Sistema de abastecimento de água potável, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas;

XX - Sistema de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de esgoto, conforme projeto aprovado pela SANASA-Campinas.

Art. 6º. As áreas destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Comunitários deverão ser entregues à Prefeitura Municipal de Campinas com declividade máxima de 5% e cercadas com alambrado, de acordo com o padrão definido pelo setor competente e acompanhadas de laudo resultante da execução de furos de sondagem de reconhecimento de subsolo, através de ensaio de SPT, normatizado pela NBR 6484/2001.

Art. 7º. Todas as áreas destinadas ao uso público deverão ser entregues ao Município livres e desembaraçadas de ocupação ou qualquer pendência que impeça ou dificulte a sua utilização.

Art. 8º. O loteador deverá observar todas as exigências e recomendações constantes nas manifestações técnicas exaradas pelos órgãos municipais e estaduais competentes.

Art. 9º. Havendo a necessidade de executar passagem das redes de água, de esgoto, de galerias de águas pluviais, dentre outros, sobre propriedades de terceiros, caberá ao loteador arcar com os custos diretos e indiretos da aquisição da propriedade ou da instituição de servidão a favor do Município.

Art. 10. Os projetos executivos dos melhoramentos públicos discriminados nos artigos 5º e 6º deverão ser submetidos à análise e aprovação das Pastas competentes.

Art. 11. Considerando que, para a garantia das obras de infraestrutura, o loteador optou pelo procedimento estabelecido no art. 24, caput, da Lei Complementar nº 208, de 20/12/2018, a Secretaria Municipal de Infraestrutura promoveu a avaliação dos melhoramentos públicos a serem executados, sendo que o loteador deverá lavrar a escritura de hipoteca e registrá-la no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 12. O loteador deverá cumprir o cronograma de execução de obras aprovado pela Prefeitura Municipal de Campinas, sob pena da caducidade da aprovação, nos termos definidos pelo § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979.

Parágrafo único. Após o registro do loteamento, o loteador deverá solicitar à Prefeitura Municipal de Campinas a expedição do Alvará de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de execução aprovado.

Art. 13. O loteador deverá obter autorização junto ao Departamento de Parques e Jardins para a supressão de árvores localizadas nos logradouros públicos ou junto à Secretaria Municipal do Verde e do Desenvolvimento Sustentável no caso de árvores localizadas em áreas particulares, bem como obter complementarmente, junto a órgãos Federais e Estaduais, as autorizações ou licenças antes do início das obras que delas necessitem.

Art. 14. Compete à Prefeitura Municipal de Campinas acompanhar a execução dos melhoramentos públicos previstos nos incisos I a XVIII do art. 5º e no art. 6º deste Decreto, aceitando-os quando implantados de acordo com suas determinações ou rejeitando-os quando em desacordo com as especificações técnicas.

§ 1º. Os serviços indicados nos incisos XVII e XVIII do art. 5º serão recebidos e a garantia liberada mediante a apresentação, pelo loteador, dos documentos que atestem o cumprimento das obrigações, expedidos, respectivamente, pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§ 2º Após a expedição do Termo de Verificação e Recebimento de Obras - TVRO caberá ao Município a expedição do termo de liberação da respectiva garantia.

Art. 15. Cabe à SANASA-CAMPINAS fiscalizar os serviços previstos nos incisos XIX e XX do art. 5º do presente Decreto e expedir o respectivo Termo de Verificação e Recebimento de Obras.

Art. 16. Na hipótese de gleba possuir edificação, a preservação da mesma depende da aprovação do projeto pela Prefeitura Municipal, devendo o loteador requerer a regularização no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar do registro do loteamento.

Art. 17. O loteador deverá requerer o registro do loteamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da presente data, sob pena de caducidade do ato de aprovação conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal nº 6766, de 19/12/1979.

§1º. No ato do registro o loteador deverá requerer a abertura das matrículas das áreas públicas e registrar a hipoteca à margem da matrícula do imóvel a ser parcelado e replicá-la em cada uma das matrículas dos lotes oferecidos em garantia.

§2º. O loteador deverá juntar ao protocolado administrativo a certidão de registro do loteamento, as matrículas das áreas públicas e as matrículas dos lotes hipotecados, com o apontamento da hipoteca.

Art. 18. O loteador obriga-se a divulgar, nos materiais de propaganda e em painéis de anúncio a serem veiculados o número do processo de aprovação do loteamento e a fixar em local bem visível do loteamento, painel informando o número do processo de aprovação e todas as obras de infraestrutura que correrão às suas expensas.

Art. 19. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 16 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**

Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo

**CARLOS JOSÉ BARREIRO**

Secretário Municipal de Infra estrutura

**ROGÉRIO MENEZES DE MELLO**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Redigido na Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Justiça, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 2014/11/5240.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 22.716, DE 16 DE MARÇO DE 2023

**INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Servidores do Quadro da Guarda Municipal de Campinas vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Campinas, conforme exemplificada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Da Carteira de Identidade Funcional, de uso privativo dos servidores do Quadro da Guarda Municipal de Campinas, confeccionada em cartão, deve constar obrigatoriamente:

I - no anverso:

- brasão da Prefeitura Municipal de Campinas;
- brasão da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- a inscrição "Identificação Funcional";
- foto colorida do servidor sob fundo branco;
- nome completo do servidor;
- graduação;
- CPF;
- RG;
- matrícula;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- assinatura digitalizada do portador;

II - no verso:

- a inscrição "Asseguradas as prerrogativas constantes em lei";
- a inscrição "Verifique a Autenticidade do QR Code";
- data de expedição;
- data de nascimento;
- filiação;
- naturalidade;
- nacionalidade;
- código de barras bidimensional no padrão QR-Code (Quick Response);
- assinatura do Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º Ao titular da Carteira de Identidade Funcional dos Servidores do Quadro da Guarda Municipal de Campinas, no exercício de suas funções, são asseguradas as garantias e prerrogativas previstas em lei para o desempenho de suas atividades.

Art. 4º O Setor de Porte e Produtos Controlados da Secretaria Municipal de Segurança Pública manterá registros da expedição, substituição, cancelamento ou devolução dos documentos de identidade funcional.

Art. 5º Em caso de perda, roubo ou extravio da carteira funcional deverão ser imediatamente comunicados, por escrito, o Setor de Porte e Produtos Controlados da Secre-

taria Municipal de Segurança Pública, bem como à autoridade policial competente por meio do registro de ocorrência policial.

Art. 6º O rompimento do vínculo institucional do servidor com a Secretaria Municipal de Segurança Pública, por qualquer dos motivos previstos em lei, obriga o servidor à imediata restituição da carteira de identidade funcional ao Setor de Porte e Produtos Controlados da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 7º O uso indevido da identidade funcional sujeita o seu portador às penalidades previstas em lei.

Art. 8º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

#### CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAMPINAS



Campinas, 16 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PETER PANUTTO**

Secretário Municipal de Justiça

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Segurança Pública

Decreto elaborado conforme elementos constantes do Processo SEI PMC.2023.00022392-16.

**ADERVAL FERNANDES JUNIOR**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO.SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de Março de 2023

Sei n.º2023.00019401-74

**Interessado:** Caixa Escolar do CEI Maria Lázara Duarte Gonçalves

**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispo-se a doar os bens indicados no doc.7525435e, além da manifestação da SMA (doc.7646926), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- O recebimento bens indicados no doc.7525435 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- Publique-se;
- A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2023.00002442-12

**Interessado:** CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AURORA SANTORO

**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispo-se a doar os bens indicados no doc.7192696 e, além da manifestação da SMA (doc.7646380), que indicam a inexistência de impedimentos legais,AUTORIZO:

- O recebimento bens indicados no doc.7192696 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;
- Publique-se;
- A Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;
- A Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

#### ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

#### CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

#### IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.



Sei n.º2022.0000578-98

**Interessado:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 19 ANNITA AFFONSO FERREIRA  
**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.5007880 e, além da manifestação da SMA (doc.7640753), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1 - O recebimento bens indicados no doc.5007880 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos; 2 - Publique-se; 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação; 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2022.00106948-73

**Interessado:** CAIXA ESCOLAR DO CEI MARIA BATRUM CURY  
**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.7106722 e, além da manifestação da SMA (doc.7638752), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1 - O recebimento bens indicados no doc.7106722 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos; 2 - Publique-se; 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação; 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Sei n.º2022.00060167-34

**Interessado:** A. A. EMEF GAL HUMBERTO DE SOUSA MELLO  
**Objeto:** Doação de bens móveis

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.6122357 e, além da manifestação da SMA (doc. 7635829), que indicam a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO: 1 - O recebimento bens indicados no doc.6122357 que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos; 2 - Publique-se; 3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação; 4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio do Departamento Administrativo - SMA para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 16 de março de 2023

**DÁRIO SAADI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 069/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00090312-20  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **-Objeto:** Fornecimento parcelado de copos descartáveis **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 30/03/23 às 12h do dia 30/03/23 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 12h do dia 30/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 13h do dia 30/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 16 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

**Pregão nº 067/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00040383-91  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **-Objeto:** Registro de Preços de hortaliças, com entrega ponto a ponto **-Recebimento das Propostas dos lotes 01e02:** das 08h do dia 03/04/23 às 13h do dia 03/04/23 **-Abertura das Propostas dos lotes 01e02:** a partir das 13h do dia 03/04/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 03/04/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 16 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 065/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00065897-77  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **-Objeto:** Prestação de serviços de manutenção para 23 (vinte e três) recintos de animais aquáticos do Aquário Municipal de Campinas, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra **-Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 31/03/23 às 14h do dia 31/03/23 **-Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 14h do dia 31/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 31/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira em exercício Fernanda Vieira, pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 16 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 066/2023-Eletrônico-Processo Administrativo:** PMC.2022.00107140-68  
**-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Fornecimento parcelado de mobiliários, incluindo a instalação **-Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 31/03/23 às 14h do dia 31/03/23 **-Abertura das Propostas dos lotes**

**01 e 02:** a partir das 14h do dia 31/03/23 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 31/03/23 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/03/23, no portal eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 15 de março de 2023

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento de licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00038254-70

**Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Assunto:** Pregão nº 009/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - documentos SEI nº 7585129 e 7586992 e do parecer jurídico - documento SEI nº 7638171, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7640908, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **ISABEL JUNQUEIRA 10480629889** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, a fim de que seja desclassificada a proposta da empresa **MARIA JOSE VENÂNCIO MARTINS**, para o item 07.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 15 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00092034-54

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 007/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de plantio de grama Esmeralda e São Carlos, com fornecimento de materiais e insumos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7652652, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7652661, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 007/2023, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário entre parênteses para os itens **01**(R\$ 14,00) e **02**(R\$ 14,00), ofertados pela empresa adjudicatária **GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentoras da Ata.

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00000980-54

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão 019/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de cal hidratada e argamassa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro- documento SEI nº 7641402, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7641455, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 019/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**-ABRACOR COMERCIAL LTDA., item 01**(10,34); e **-NEMOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, itens 02**(R\$ 11,00)e **03**(R\$ 15,50).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCONI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00035211-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 363/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, laboratório e higiene pessoal para uso da Rede Municipal de Saúde.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7641596, acolhido pelo Diretor do De-

partamento de Licitações - documento SEI nº 7641608, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **04, 26, 28, 31, 37, 43, 45 e 46**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 363/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
  - **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**, itens **01**(R\$ 0,24), **05**(R\$ 0,38), **09**(R\$ 0,24), **13**(R\$ 0,38), **19**(R\$ 0,29), **25**(R\$ 1,29), **32**(R\$ 0,32), **33**(R\$ 1,48), **35**(R\$ 1,30), **44**(R\$ 1,58) e **47**(R\$ 2,15);
  - **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item **02**(R\$ 71,50);
  - **LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.**, item **03**(R\$ 0,47);
  - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, itens **06**(R\$ 11,50) e **07**(R\$ 11,00);
  - **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, item **08**(R\$ 1,21);
  - **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, item **10**(R\$ 71,50);
  - **DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA.**, itens **11**(R\$ 0,70), **20**(R\$ 0,85), **21**(R\$ 0,85), **36**(R\$ 25,00), **38**(R\$ 35,00), **39**(R\$ 6,80) e **48**(R\$ 11,10);
  - **CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**, itens **12**(R\$ 1,49), **16**(R\$ 1,34), **22**(R\$ 6,24), **23**(R\$ 10,50), **24**(R\$ 34,99), **27**(R\$ 1,00), **29**(R\$ 6,10), **30**(R\$ 4,55), **34**(R\$ 3,17), **40**(R\$ 8,79) e **42**(R\$ 22,00);
  - **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, itens **14**(R\$ 11,50), **15**(R\$ 11,00) e **41**(R\$ 12,00); e
  - **INTERJET COMERCIAL EIRELI**, itens **17**(R\$ 6,48) e **18**(R\$ 6,48).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00079743-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 023/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Aquisição de tratores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 7652531, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7652540, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 023/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 248.950,00) e **02**(R\$ 248.950,00), no valor total de R\$ 995.800,00 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), ofertados pela empresa adjudicatária **AGRO PL. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00081374-31

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 424/2022 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de tubos e outros materiais de coleta.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 7644453, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 7644507, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **09, 10, 12, 13, 14, 15 e 16**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 424/2022, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
  - **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item **06**(R\$ 3,84);
  - **DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA.**, item **08**(R\$ 47,00);
  - **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, item **02**(R\$ 39,00);
  - **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**, itens **03**(R\$ 50,00) e **04**(R\$ 58,00);
  - **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**, itens **01**(R\$ 0,31), **07**(R\$ 0,31) e **11**(R\$ 300,00); e
  - **NL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.**, item **05**(R\$ 227,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO ELEIÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024-2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência atribuída pela Lei Municipal nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e alterada pelas Leis 8.484/95 e 14.697/13, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, Lei Municipal nº 14.461 de 26 de outubro de 2012, e da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de Dezembro de 2014, faz publicar este Comunicado para continuidade da realização do processo eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares de Campinas/SP.

Considerando o disposto no Edital 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município de 07 de dezembro de 2022, que trata da convocação para eleições de conselheiros tutelares, com as alterações estipuladas pelo Edital 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2023, e em cumprimento aos artigos contidos nos Capítulos VIII e IX do Edital 001/2022, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 1º Comunica que a prova escrita será realizada no dia 02 de abril de 2023 (domingo), na Escola Estadual Carlos Gomes, situada à Avenida Anchieta, nº 80, Centro, Campinas/SP, devendo participar todos os candidatos considerados habilitados, conforme Comunicado do CMDCA publicado no Diário Oficial do dia 13/03/2023.

Art. 2º Os candidatos poderão acessar a escola a partir das 08:00 horas e o portão será fechado às 09:00 horas, pontualmente, horário a partir do qual não será admitida a entrada na escola, sob nenhuma hipótese.

Parágrafo único. O início da prova será às 09:30, tendo ela 03 (três) horas de duração.

Art. 3º A prova escrita será realizada nos termos dos capítulos VIII e IX do Edital nº 001/2022.

Art. 4º A bibliografia será aquela já disciplinada pelo Anexo I do Edital nº 001/2022.

Art. 5º São critérios para correção de avaliação da Redação - dissertativa/argumentativa:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL 25 PONTOS
CONHECIMENTO DO CONTEÚDO PROPOSTO E PROPRIEDADE DA RESPOSTA À TEMÁTICA.	13
COERÊNCIA E COESÃO DE IDEIAS/ARTICULAÇÃO DO TEXTO.	7
DOMÍNIO DA NORMA CULTA DA LÍNGUA PORTUGUESA (ORTOGRAFIA E SINTAXE) ESCRITA.	5

Art. 6º A pessoa jurídica responsável pela aplicação da prova escrita e da avaliação psicológica será a Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e Adolescente - NECA, sob a coordenação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º Será considerado apto à participação na avaliação psicológica o candidato que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos.

Art. 8º Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado.

Art. 9º O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Art. 10. A reunião para dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral será realizada no Salão Vermelho do Paço Municipal, Prefeitura de Campinas, Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas - SP, no dia 12 de julho de 2023, no horário noturno, das 19:00 às 21:00 horas;

Campinas, 16 de março de 2023

**MARIA ANGÉLICA BOSSOLANE BATISTA**  
Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### RATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00024546-13

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** Credenciamento de Guias de Turismo para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, em especial, dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça sobre a inexistência de óbices legais à realização do Credenciamento e da contratação através de inexigibilidade almejada, e com a competência do Decreto Municipal nº 21.874/21, já que foram sanados todos os apontamentos indicados no processo administrativo nº PMC.2021.00046807-77, RATIFICO a Contratação Direta da empresa ROMULO SCHINCARIOL DA SILVA 35580638809, representante legal do credenciado Rômulo Schincariol da Silva, CPF.35580638809, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e AUTORIZO a respectiva despesa de R\$ 614,00 (seiscentos e quatorze reais), onerando em sua integralidade as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº. 5514255.

Publique-se nos termos da Lei.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio e, a seguir, devolva-se a esta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 16 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## CRENCIAMENTO Nº 01/2022 - GUIAS DE TURISMO

**Processo Administrativo SEI:** PMC.2021.00046807-77

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Objeto:** O presente edital destina-se a credenciar Guias de Turismo residentes na região de Campinas, para o acompanhamento, orientação e fornecimento de informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas e rurais e turismo de negócios nos roteiros turísticos elaborados pelo Departamento de Turismo e promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no município de Campinas e Região. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, **ACOLHO** o Resultado de Habilitação constante no documento do processo SEI em epígrafe, **HOMOLOGO** o Credenciamento nº 01/2022 - Guias de Turismo, relativamente ao período de inscrição de 03 de novembro de 2022 a 01 de março de 2023 e **ADJUDICO** seu objeto ao selecionado:

**Proponente:** Rafael de Oliveira Constâncio 06827851990 - **inscrição nº 12**  
**Módulo:** Guia de Turismo Bilíngue

Publique-se na forma da lei e proceda-se à convocação do habilitado para celebração do Termo de Adesão ao Credenciamento, nos termos do item 10 do edital em referência.

Campinas, 15 de março de 2023

**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo nº**PMC. 2019.00041828-08

**Interessado:**Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Prestação de Serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das Unidades Educacionais da SME -**Reajuste Contratual a partir de 09/01/2023**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- O reajuste do contrato 040/2020 firmado com a empresa **CAPITAL HUMANO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS LTDA** a partir de 09/01/2023 na alíquota de 7,95% conforme parecer 7366358 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e a despesa decorrente de R\$ 2.583.947,59 (Dois milhões quinhentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) onerando as dotações do presente exercício no valor de R\$ 1.232,110,08 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil cento e dez reais e oito centavos), conforme memória de cálculo 7494956 deferida pelo Comitê Gestor no documento 7585427.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para a formalização do termo contratual pertinente; e
2. à Secretaria Municipal de Educação, para gerenciamento e demais providências.

Campinas, 15 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**

**COMUNICADO GRH Nº 03/2023**

*Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC*

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a nota final dos servidores para a classificação na Evolução Funcional do ano de 2022 de seus servidores, referente ao período avaliativo de 01/08/2021 à 31/07/2022.

Esta publicação levou em consideração:

1. As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;
  - a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;
  - b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;
  - c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
  - d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
  - e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
3. Especificamente os Art. 28 e 29 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

Art. 28. Para a Progressão Vertical dos servidores do Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) e do Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07):

- I - a nota final do servidor será definida pela média das 03 (três) últimas Avaliações Periódicas de Desempenho preenchidas;
- II - a média de cada Grupo será obtida a partir da nota final de seus servidores, excluindo do cálculo as notas dos servidores abaixo de 70 (setenta) pontos.

Art. 29. O servidor público poderá, após o período probatório, obter sua nota final através da média das Avaliações do Estágio Probatório.

Parágrafo Único. Caso o servidor possua Avaliação do Estágio Probatório e da Avaliação Periódica de Desempenho, sua nota final será obtida pela média entre as duas avaliações.

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e cientificadas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

**OBSERVAÇÃO:**

A Classificação Final dos servidores habilitados à Evolução Funcional será publicada no Diário Oficial do Município e terá sua composição realizada pelas informações específicas dos títulos apresentados e já validados, juntamente com a nota da Avaliação de Desempenho ou nota da Avaliação do Estágio Probatório.

MATR.	LEI	GRUPO	NOTA EST. PROB.	2020	2021	2022	MÉDIA
37	12.985/07	D					SEM MÉDIA
242	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
287	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
367	12.985/07	A		91,310	90,790	91,680	91,260
414	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
478	12.987/07	DA		100,000	100,000	99,450	99,817
497	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
607	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
724	12.985/07	A		98,170	93,170	95,000	95,447
748	12.987/07	ED					SEM MÉDIA
807	12.987/07	DA		94,440	95,000	95,000	94,813
1057	12.985/07	A		93,730	93,730	95,000	94,153
1066	12.985/07	A					SEM MÉDIA
1068	12.985/07	A		94,350	94,350	93,800	94,167
1110	12.987/07	ED		94,580	95,400	96,810	95,597
1131	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
1133	12.985/07	A		94,600	94,950	94,160	94,570
1135	12.985/07	A		94,600	94,800	95,000	94,800
1149	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
1202	12.987/07	DA					SEM MÉDIA
1252	12.985/07	G		67,500	70,020	71,000	SEM MÉDIA
1255	12.985/07	A					SEM MÉDIA
1260	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
1317	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
1411	12.985/07	A		95,900	96,460	95,000	95,787
1453	12.985/07	A		90,100	92,040	93,060	91,733
1465	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
1482	12.985/07	A		90,750	94,200	94,510	93,153
1585	12.985/07	F					SEM MÉDIA
1604	12.985/07	G		95,270	100,000	100,000	98,423
1847	12.985/07	F		93,500	95,300	98,660	95,820
10014	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10015	12.987/07	DA					SEM MÉDIA
10045	12.987/07	DA					SEM MÉDIA
10061	12.987/07	DA					SEM MÉDIA
10063	12.987/07	DA		94,910	94,800	94,800	94,837
10087	12.987/07	DA		94,920	94,850	95,000	94,923
10107	12.987/07	DA		94,910	95,000	95,000	94,970
10129	12.987/07	DA		95,000	96,880	95,000	95,627
10132	12.987/07	DA					SEM MÉDIA
10133	12.987/07	DA		95,000	94,890		SEM MÉDIA
10134	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10142	12.987/07	DA		100,000	99,960	99,930	99,963
10144	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10145	12.987/07	DA		99,910	99,960	100,000	99,957
10151	12.987/07	DA		94,950	100,000	100,000	98,317
10152	12.987/07	DA		95,000	95,000	94,700	94,900
10153	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10155	12.987/07	DA		95,000	95,000	90,800	93,600
10162	12.985/07	A		93,940	95,000	95,000	94,647
10163	12.985/07	A		94,180	94,780	95,000	94,653
10173	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
10174	12.985/07	A		94,820	94,950	95,000	94,923
10176	12.985/07	A		95,000	94,700	95,000	94,900
10180	12.987/07	DA		90,750	95,000	95,000	93,583
10181	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10182	12.987/07	DA		90,000	95,000	95,000	93,333
10185	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10186	12.987/07	DA		89,950	95,000	94,800	93,250
10189	12.987/07	DA		95,000	95,000	100,000	96,667
10190	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10192	12.987/07	DA		94,950	95,000	95,000	94,983
10194	12.985/07	A		95,000			SEM MÉDIA
10196	12.985/07	A		90,750	94,420	94,960	93,377
10200	12.985/07	A		97,000	99,750	100,000	98,917

10204	12.985/07	A		94,350	94,350	90,000	92,900
10206	12.987/07	DA		94,910	94,800	99,180	96,297
10207	12.987/07	DA		84,910	94,780	94,900	91,530
10209	12.985/07	A					SEM MÈDIA
10211	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
10212	12.985/07	A		91,470	95,000	95,000	93,823
10213	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
10214	12.985/07	A		94,840	95,000	100,000	96,613
10215	12.985/07	A		93,650	94,700	94,900	94,417
10216	12.985/07	G		96,780	94,900	94,900	95,527
10217	12.985/07	A		92,920	95,000	95,000	94,307
10218	12.985/07	A		90,000	95,000	95,000	93,333
10221	12.985/07	A		95,000	94,950	95,000	94,983
10222	12.985/07	A		90,550	91,960	93,000	91,837
10224	12.985/07	A			94,920	93,100	SEM MÈDIA
10226	12.985/07	A		90,750	94,910	95,000	93,553
10227	12.985/07	A		95,000	94,900	94,900	94,933
10229	12.985/07	A		95,000	95,000	90,850	93,617
10232	12.985/07	A		90,750	94,610	94,960	93,440
10233	12.985/07	D		94,900	96,780	96,880	96,187
10236	12.985/07	D		94,720	95,000	100,000	96,573
10243	12.987/07	DA		95,750	94,610	99,600	96,653
10247	12.987/07	DA		91,560	95,000	95,000	93,853
10248	12.985/07	A		95,000	95,000	95,000	95,000
10249	12.985/07	A		90,750	95,000	99,380	95,043
10250	12.985/07	A					SEM MÈDIA
10252	12.985/07	G		99,900	99,900	94,900	98,233
10253	12.985/07	A		93,150	94,410	95,000	94,187
10259	12.987/07	DA		95,000	95,340	95,380	95,240
10260	12.987/07	DA		100,000	94,930	94,930	96,620
10261	12.987/07	DA		96,780	100,000	99,960	98,913
10262	12.987/07	DA		90,500	92,650	94,500	92,550
10264	12.987/07	DA		91,220	95,000	95,000	93,740
10265	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10266	12.987/07	DA		95,000	100,000	100,000	98,333
10268	12.987/07	DA					SEM MÈDIA
10270	12.987/07	DA		86,500	94,100	90,000	90,200
10273	12.987/07	DA		94,850	95,000	95,000	94,950
10277	12.987/07	DA		100,000	95,000	95,000	96,667
10278	12.987/07	DA					SEM MÈDIA
10280	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10281	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10282	12.987/07	DA		95,000	70,400	78,900	81,433
10283	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10285	12.987/07	DA		89,860	93,560	94,520	92,647
10287	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10289	12.987/07	DA		95,000	91,840	95,000	93,947
10290	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10291	12.987/07	DA		98,300	99,860	100,000	99,387
10292	12.987/07	DA		95,000	94,500	95,000	94,833
10293	12.987/07	DA		90,750	95,000	95,000	93,583
10294	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10299	12.987/07	DA		98,890	95,340	95,380	96,537
10301	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10304	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10305	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10306	12.987/07	DA		94,950	95,000	95,000	94,983
10307	12.987/07	DA		85,000	94,930	95,000	91,643
10309	12.987/07	DA		99,860	99,380	99,720	99,653
10310	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10311	12.987/07	DA		99,380	100,000	100,000	99,793
10312	12.987/07	DA		90,750	92,370	93,550	92,223
10315	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10316	12.987/07	DA					SEM MÈDIA
10318	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10319	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10321	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10322	12.987/07	DA		95,000	94,810	95,000	94,937
10323	12.987/07	DA		90,750	92,970	95,000	92,907
10324	12.987/07	DA		98,490	100,000	100,000	99,497
10327	12.987/07	DA		94,910	94,920	94,600	94,810
10336	12.987/07	DA		98,540	99,950	100,000	99,497
10338	12.987/07	DA		100,000	100,000	100,000	100,000
10342	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10344	12.987/07	DA		99,860	99,960	99,900	99,907
10347	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10348	12.987/07	DA		95,000	95,000	95,000	95,000
10349	12.987/07	DA		86,230	94,580	99,920	93,577

10353	12.987/07	DA			95,000	94,840	95,000	94,947
10354	12.987/07	DA				87,930		SEM MÈDIA
10357	12.987/07	DA			95,000	97,510	95,000	95,837
10366	12.987/07	DA			95,000	100,000	100,000	98,333
10367	12.987/07	DA			95,000	95,000	90,000	93,333
10369	12.987/07	DA			99,910	99,960	100,000	99,957
10370	12.987/07	DA			95,000	94,930	100,000	96,643
10371	12.987/07	DA			100,000	100,000	100,000	100,000
10372	12.987/07	DA			94,050	96,880	100,000	96,977
10373	12.987/07	DA			95,000	95,000	95,000	95,000
10374	12.987/07	DA			85,750	94,250	93,600	91,200
10376	12.987/07	DA			93,730	94,910	94,950	94,530
10377	12.987/07	DA			100,000	100,000	100,000	100,000
10382	12.987/07	DA			95,000	95,000	95,000	95,000
10383	12.987/07	DA						SEM MÈDIA
10384	12.987/07	DA			90,000	94,800	95,000	93,267
10386	12.987/07	DA			95,000	95,000	95,000	95,000
10387	12.987/07	DA			94,150	100,000	100,000	98,050
10388	12.987/07	DA			99,860	99,860	99,860	99,860
10392	12.987/07	DA			95,000	95,000	95,000	95,000
10393	12.985/07	A			96,880	96,880	95,000	96,253
10394	12.985/07	A			95,000	95,000	95,000	95,000
10395	12.985/07	A			95,000	94,950	94,960	94,970
10396	12.987/07	DA			95,000	100,000	100,000	98,333
10397	12.987/07	DA			90,750	94,950	95,000	93,567
10402	12.987/07	DA			94,500	95,000	95,000	94,833
10404	12.987/07	DA			94,080	95,000	78,040	89,040
10406	12.987/07	DA			85,340	95,380	95,380	92,033
10407	12.985/07	A			99,900	98,660	98,760	99,107
10408	12.987/07	DA			90,750	93,500	94,800	93,017
10412	LC 85/14	DP			98,670	98,670	98,540	98,627
10414	LC 85/14	DP			98,960	98,960	99,560	99,160
10415	LC 85/14	DP			93,340	93,340	94,820	93,833
10416	LC 85/14	DP			93,430	93,430	91,100	92,653
10417	LC 85/14	DP			91,240	91,240	93,630	92,037
10418	LC 85/14	DP			88,340	93,340	95,000	92,227
10419	LC 85/14	DP			91,540	91,540	92,350	91,810
10421	LC 85/14	DP			97,440	92,440	95,250	95,043
10422	LC 85/14	DP			97,420	97,420	95,000	96,613
10423	LC 85/14	DP			93,040	93,040	91,960	92,680
10424	LC 85/14	DP			99,020	99,020	99,340	99,127
10425	LC 85/14	DP			96,400	96,400	99,450	97,417
10426	LC 85/14	DP			93,690	93,690	94,800	94,060
10427	LC 85/14	DP			92,580	92,580	94,200	93,120
10428	LC 85/14	DP			98,470	98,470	99,780	98,907
10430	LC 85/14	DP			93,730	93,730	94,700	94,053
10431	LC 85/14	DP			98,460	98,460	98,810	98,577
10433	LC 85/14	DP			98,700	96,830	97,390	97,640
10434	LC 85/14	DP			95,570	95,570	98,780	96,640
10435	LC 85/14	DP			96,880	96,880	99,840	97,867
10440	LC 85/14	DP			98,880	98,880	94,100	97,287
10441	LC 85/14	DP			92,500	92,500	94,430	93,143
10442	LC 85/14	DP			98,750	98,750	99,790	99,097
10447	LC 85/14	DP			96,590	96,590	98,040	97,073
10448	LC 85/14	DP			93,350	93,350	94,040	93,580
10450	LC 85/14	DP			98,030	98,030	97,740	97,933
10451	12.987/07	DB			86,280	92,130	95,000	91,137
10453	LC 85/14	DP			93,020	93,020	99,720	95,253
10454	LC 85/14	DP					94,750	SEM MÈDIA
10457	12.985/07	D			94,100	95,000	95,000	94,700
10458	12.987/07	ED			99,250	99,260	99,660	99,390
10459	12.985/07	G			99,920	100,000	97,500	99,140
10461	12.985/07	D			93,160	94,960	95,000	94,373
10464	12.987/07	EC			98,190	99,380	94,960	97,510
10467	12.985/07	D			71,200	88,950	92,120	84,090
10468	12.985/07	D			92,720	94,560	95,000	94,093
10470	12.985/07	D			94,750	94,920	94,920	94,863
10471	12.987/07	EC			92,630	93,940	95,380	93,983

10494	LC 85/14	DP		89,310	89,310	94,650	91,090
10495	LC 85/14	DP		94,410	94,030	94,820	94,420
10496	LC 85/14	DP		93,940	93,940	93,480	93,787
10498	12.985/07	G		0,000	100,000	95,000	SEM MÉDIA
10499	LC 85/14	DP		99,050	99,050	99,570	99,223
10500	12.987/07	DB		83,910	83,910	90,120	85,980
10502	LC 85/14	DP		98,520	98,520	99,620	98,887
10503	LC 85/14	DP		93,990	93,990	94,860	94,280
10504	LC 85/14	DP		94,050	94,050	94,010	94,037
10505	LC 85/14	DP		98,770	98,770	99,760	99,100
10506	12.985/07	J		91,900	100,000	95,000	95,633
10509	12.985/07	D		95,000	95,000	95,000	95,000
10510	12.985/07	D		96,670	100,000	100,000	98,890
10511	LC 85/14	DP		91,950	91,950	99,690	94,530
10513	12.987/07	DB		96,620	92,850	99,800	96,423
10515	LC 85/14	DP		92,930	97,450	99,470	96,617
10516	12.985/07	D		90,250	94,070	95,000	93,107
10517	12.985/07	D		94,350	94,350	93,650	94,117
10518	12.985/07	D		94,060	94,660	95,000	94,573
10519	12.985/07	D		92,930	92,930	96,880	94,247
10520	12.985/07	G		99,900	100,000	99,520	99,807
10523	LC 85/14	DP		92,630	92,630	93,190	92,817
10524	12.985/07	D		94,100	95,000	95,000	94,700
10526	12.985/07	D		77,800	97,050	100,000	91,617
10527	12.987/07	ED		96,860	99,020	99,820	98,567
10528	LC 85/14	DP		94,310	93,450	96,380	94,713
10529	LC 85/14	DP		92,420	92,420	93,020	92,620
10530	LC 85/14	DP		94,140	94,140	93,860	94,047
10531	LC 85/14	DP		91,550	91,550	94,000	92,367
10532	12.985/07	D		96,860	96,860	95,000	96,240
10534	LC 85/14	DP		98,870	98,870	99,630	99,123
10535	LC 85/14	DP		91,750	91,750	94,840	92,780
10536	LC 85/14	DP		94,050	94,050	93,400	93,833
10540	12.987/07	DB		94,600	95,000	95,000	94,867
10541	12.985/07	C		95,000	93,400	94,880	94,427
10542	LC 85/14	DP		98,720	98,720	99,800	99,080
10544	LC 85/14	DP		91,920	91,920	92,470	92,103
10545	LC 85/14	DP		98,930	98,930	99,420	99,093
10547	12.985/07	C		95,000	95,000	95,000	95,000
10548	12.985/07	D		95,000	94,960	99,600	96,520
10549	LC 85/14	DP		92,500	92,500	94,360	93,120
10550	LC 85/14	DP		91,450	96,450	99,550	95,817
10551	LC 85/14	DP		91,990	91,990	99,630	94,537
10552	LC 85/14	DP		93,170	93,080	94,640	93,630
10553	LC 85/14	DP		91,790	91,790	92,670	92,083
10554	12.987/07	ED		92,780	98,850	99,620	97,083
10557	12.985/07	D		99,840	96,840	96,880	97,853
10559	12.985/07	G		100,000	96,880	95,000	97,293
10561	LC 85/14	DP	90,160			92,710	91,435
10562	LC 85/14	DP	90,600		96,750	93,170	93,507
10563	LC 85/14	DP	90,540		96,750	98,670	95,320
10564	LC 85/14	DP	85,460		93,040	93,180	90,560
10565	LC 85/14	DP	90,470		91,490	94,300	92,087
10566	LC 85/14	DP	88,280		93,040	86,140	89,153
10568	12.985/07	F	93,420		96,950	98,380	96,250
10570	12.985/07	G	89,710		100,000	100,000	96,570
10572	LC 85/14	DP	72,140		87,440	91,170	83,583
10573	12.987/07	ED	85,240		92,260	94,160	90,553
10574	12.985/07	D	98,690				SEM MÉDIA
10576	12.985/07	D	94,310		95,000	95,000	94,770
10577	12.985/07	G	98,810		96,110	100,000	98,307
10578	LC 85/14	DP	79,110		87,440	93,800	86,783
10580	12.987/07	DB	88,570		91,300	93,900	91,257
10581	LC 85/14	DP	82,360		91,750	94,610	89,573
10582	12.987/07	ED	89,250		100,000	99,960	96,403
10583	12.987/07	ED	88,350		93,560	95,660	92,523
10584	LC 85/14	DP	79,240				SEM MÉDIA
10587	12.987/07	ED	89,220			99,660	94,440
10588	12.987/07	ED	91,080			99,960	95,520
10589	LC 85/14	DP	80,030			94,380	87,205
10591	LC 85/14	DP	79,930			94,200	87,065
10593	LC 85/14	DP	83,570			94,550	89,060
10594	LC 85/14	DP	77,080				77,080
10596	LC 85/14	DP	81,660				81,660
10597	LC 85/14	DP	77,140				77,140
10598	LC 85/14	DP	72,520				72,520

Campinas, 10 de março de 2023

**COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC**

Com base nas informações e demais elementos que instruem os Protocolos, **DEFIRO o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio** aos servidores relacionados abaixo, para que seja usufruído à vigência determinada, conforme autorização efetuada pelo Gestor de Recursos Humanos e pela Diretoria Executiva da FUMEC.

Servidor: EDNEIA APARECIDA BALDOVINOTTI DOS SANTOS  
Protocolo: FUMEC.2022.00001066-77

Vigência: 03/04/2023A 02/05/2023

Campinas, 16 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**CONSELHO FISCAL DA FUMEC  
CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os Conselheiros titulares e convida os suplentes para reunião que será através de videoconferência, a ser realizada:

DATA: 23/03/2023

HORARIO: 10:00

PAUTA:

\* Prestação de Contas 2022

\* Plano de Trabalho 2023

Campinas, 16 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 25/2023**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

**Resolve:**

Art 1º Revogar a Portaria FUMEC nº 06/2022 que cedeu, a partir de 01 de janeiro de 2022, a servidora Marcia Regina Hay Mussi de Andrade, matrícula 10250, Agente de Apoio Geral, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação de Campinas - EMEF João Alves dos Santos, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2023.

Campinas, 10 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**PORTARIA FUMEC Nº 26/2023**

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o que consta da conclusão do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias (doc. 7381240), instaurada pela Portaria FUMEC Nº 74/2022, nos autos do processo **FUMEC.2022.00002954-61**, decide pelo **acolhimento total do parecer da Comissão Permanente**, determinando a adoção de todas as providências administrativas recomendadas pela Comissão em seu parecer visando o ressarcimento ao Erário.

Campinas, 15 de março de 2023

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT****JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA  
JULGADORA - SESSÃO DE 15/03/2023 (REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF  
Nº 01/2020, DOM DE 22/07/2020)****01) PROCESSO 2014/03/05945****Interessado(a): VERA MARIA PRADO GUIMARÃES****Advogado(a):** Sílvia Helena Gomes Piva - OAB/SP 199.695**Tributo/Assunto:** IPTU - Não incidência**Código Cartográfico Nº:** 3261.23.78.0080.01001**Recurso Voluntário:** Processo 2017/10/13388**Relator(a):** Alexandre Fávoro

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - IPTU - EXERCÍCIOS DE 2014 A 2016 - PEDIDO DE VISTAS PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - CONTINUIDADE APÓS DILIGÊNCIAS AOS SETORES ENVOLVIDOS - PERDA DO OBJETO - ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO**

**Decisão:** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Giulia Schiavo Gattarosa, OAB/SP 478.276 e o proferimento do voto pelo relator, seguido os debates, por unanimidade, os integrantes da 2ª Câmara decidiram por **NÃO CONHECER O PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO**, pois a análise do mesmo se encontra prejudicada, nos exatos termos do artigo 85 da Lei Municipal 13.104/2007, pela existência do Processo Judicial nº 1043115-47.2016.8.26.0114 do TJ/SP que possui as mesmas partes e mesmo objeto.

**02) PROCESSO 2018/03/07396****Interessado(a): BRINKS PAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (ANTI-GA REDETREL - REDE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA)****Advogado(a):** Fábio Caon Pereira - OAB/SP 234.643**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal**AIIM Nº:** 003406/2018**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00782**Relator(a):** Rebecca Farinella Tognella

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN - PERÍODO DE JANEIRO/2013 A NOVEMBRO/2017 - ITEM 10 DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR**



**116/2003 (LEI MUNICIPAL 12.392/2005) - SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E CONGÊNERES - RECARGA DE TELEFONIA MÓVEL - ALEGAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA QUE NÃO ATRAIRIAM A INCIDÊNCIA DO ISSQN - REMUNERAÇÃO/COMISSÃO RECEBIDA PELA EMPRESA INTERMEDIADORA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO-INTERMEDIADA DISFARÇADA - ATIPICIDADE - DESVIRTUAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA DOS CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PUROS - MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

**Decisão:** Após a leitura de relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dr. Fábio Caon Pereira, OAB/SP 234.643, e o proferimento do voto pela relatora, seguido os debates, por unanimidade dos votantes aptos a votar, os integrantes da 2ª Câmara decidiram **CONHECERO PRESENTE RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que foram atendidos os requisitos de admissibilidade, e, no mérito, **PELO NÃO PROVIMENTO**, com fulcro nos arts. 2º, 8º e 10º da Lei Municipal 12.392/2005, bem como nos arts. 1º e 3º da Lei Complementar 116/2003 e demais dispositivos jurídico-legais aplicáveis ao caso, mantendo-se integralmente a decisão proferida em sede de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 24/08/2020, de modo a assegurar-se incólume o crédito tributário constituído por meio do AIIM nº 003406/2018, por medida de estrita legalidade. O julgador Sr. José Antônio Khattar declarou-se impedido nos termos do art. 56, IV da Lei Municipal 8.129/1994, dos arts. 9º, II e 10 da Lei Municipal 13.104/2007 e do art. 14, inciso VI do Decreto Municipal 11.992/1995.

**03) PROCESSO SEI PMC.2019.00000419-16**

**Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**Advogado(a):** André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3422.21.71.0001.00000

**Recurso Voluntário:** Processo 2019/03/01825

**Relator(a):** Alex Sanches Tranche

**Decisão:** Após a leitura de relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. André Laubenstein Pereira, OAB/SP 201.334, e o proferimento do voto pelo relator, seguido os debates, por unanimidade dos votantes aptos a votar, os integrantes da 2ª Câmara decidiram em **CONVERTER O PRESENTE JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA**, encaminhando o presente protocolo ao DRI/SMF e órgãos competentes para que sejam esclarecidos os seguintes pontos: **a)** se existe ou não a possibilidade de aproveitamento do imóvel em questão pela rodovia Dom Pedro I; **b)** se existem escolas/postos de saúde situados a uma distância máxima de 3 km do imóvel em questão a partir da Rodovia Dom Pedro I, estrutura de rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e abastecimento de água e esgotamento sanitário; **c)** Informar as respectivas datas de implantação dos melhoramentos mencionados no item anterior. Após o cumprimento da diligência, este processo retornará a pauta de julgamento. O julgador Sr. José Antônio Khattar declarou-se impedido nos termos do art. 56, IV da Lei Municipal 8.129/1994, dos arts. 9º, II e 10 da Lei Municipal 13.104/2007 e do art. 14, inciso VI do Decreto Municipal 11.992/1995.

**04) PROCESSO SEI PMC.2020.00051253-94**

**Interessado(a): ESPÓLIO DE VERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3252.32.65.0001.01001

**Recurso voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00026385-87

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento pela representante da recorrente Dra. Raphaela Kaizer, OAB/SP 289.403.

**05) PROCESSO SEI PMC.2021.00010228-50**

**Interessado(a): ESPÓLIO DE VERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3252.32.65.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2021.00026385-41

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento pela representante da recorrente Dra. Raphaela Kaizer, OAB/SP 289.403.

**06) PROCESSO SEI PMC.2022.00014057-91**

**Interessado(a): CRISTAIS PRADO EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Advogado(a):** Cláudio Mussallam - OAB/SP 120.081

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Isenção de Área de Preservação Ambiental Permanente

**Código Cartográfico N°:** 3443.21.82.9001.00000

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU E TAXA DE LIXO -PEDIDO DE ISENÇÃO DE ÁREA CONTIDA EM APP - DOCUMENTOS E LEGISLAÇÃO APTOS PARA A CONCESSÃO DO FAVOR FISCAL - EXERCÍCIO 2023 A 2026 - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO**

**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pelo relator, seguidos os debates, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER** o recurso interposto, uma vez que foram atendidos os requisitos de admissibilidade, e, quanto ao mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, devendo ser mantida na íntegra a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM em 18/11/2022, que reconheceu a isenção do IPTU e Taxa de Lixo em relação à Área de Preservação Ambiental Permanente do imóvel cadastrado no cartográfico 3443.21.82.9001.00000 para os exercícios de 2023 a 2026, proporcional a 100% da área de terreno correspondente a 21.031,50 m², haja vista o preenchimento dos requisitos legais previstos no artigo 4º inciso V da Lei Municipal 11.111/2001, regulamentado pelo Decreto Municipal 19.723/2017.

**07) PROCESSO SEI PMC.2022.00014936-31**

**Interessado(a): ESPÓLIO DE VERA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA**

**Advogado(a):** Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3252.32.65.0001.01001

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00057371-87

**Relator(a):** André dos Santos Mattos Almeida

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento pela representante da recorrente Dra. Raphaela Kaizer, OAB/SP 289.403.

**08) PROCESSO SEI PMC.2022.00064730-43**

**Interessado(a): BA EXPORTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a):** Suzy Gomes Hoffmann - OAB/SP 103.145

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxas de Lixo e de Sinistros - Impugnação do Lançamento

**Código Cartográfico N°s:** 3421.53.86.0435.01002 a 3421.53.86.0435.01045

**Recurso Voluntário:** Processo SEI PMC.2022.00087276-62

**Relator(a):** Paulo Cesar Adani

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório, a sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pelo representante da recorrente Dr. Thiago de Mello Almada Rubbo, OAB/SP 306.980, a Representação Fiscal efetuou pedido de vista deste processo, adiando o seu julgamento, nos termos do art. 42, III da Lei Municipal 8.129/1994.

**09) PROCESSO SEI PMC.2022.00091103-67**

**Interessado(a): CAP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Advogado(a):** não consta representação

**Tributo/Assunto:** IPTU - Impugnação de Lançamento

**Código Cartográfico N°:** 3451.63.72.0001.01001

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** José Antonio Khattar

**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - IPTU - EXERCÍCIO DE 2023 E SEQUINTE - MATÉRIA FORA DO ROL DE COMPETÊNCIA DA JRT - ARTIGOS 4º E 71 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007 - RECURSO NÃO CONHECIDO**

**Decisão:** Após a leitura de relatório e voto pelo relator, seguidos os debates, os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, em **NÃO CONHECERO RECURSO DE OFÍCIO** interposto, uma vez que não foram atendidos os requisitos de admissibilidade, mantendo-se incólume a decisão de primeira de instância administrativa publicada no DOM de 05/01/2023, conforme os artigos 4º e 71 da Lei Municipal 13.104/2007.

**ALEX SANCHES TRANCHE**

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 3ª CÂMARA  
JULGADORA - SESSÃO DE 16/03/2023 (REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF  
Nº 01/2020)**

**01) PROCESSO 2013/03/10086**

**Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**

**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 002331/2013

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00771

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noêl Viola

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DA RELATORA.** A relatora solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto, OAB/SP 179.027, e do Dr. Gabriel Franchito Cypriano, OAB/SP 481.969. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**02) PROCESSO 2013/03/15543**

**Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**

**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 002356/2013

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00815

**Relator(a):** César Yukio Saito

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO A PEDIDO DO RELATOR.** O relator solicitou o adiamento do julgamento deste processo para aprofundamento da análise da matéria e conclusão de seu relatório e voto. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto, OAB/SP 179.027, e do Dr. Gabriel Franchito Cypriano, OAB/SP 481.969. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**03) PROCESSO 2013/03/15553**

**Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**

**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 002385/2013

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00772

**Relator(a):** Henrique Romanini Subi

**O JULGAMENTO DESTESSE PROCESSO FOI ADIADO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO JULGADOR RELATOR.** Esse processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento dos representantes da recorrente Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto, OAB/SP 179.027, e do Dr. Gabriel Franchito Cypriano, OAB/SP 481.969.

**04) PROCESSO 2014/03/10215**

**Interessado(a): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A**

**Advogado(a):** Paulo Ayres Barreto - OAB/SP 80.600

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 002585/2014



**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/00775

**Relator(a):** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório e da sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Simone Rodrigues Costa Barreto, OAB/SP 179.027, e do proferimento do voto do Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguidos de debates, a julgadora Dra. Alessandra Mayumi Noël Viola efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995. Houve acompanhamento do representante da recorrente Dr. Gabriel Franchito Cypriano, OAB/SP 481.969. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**05) PROCESSO 2015/03/02373**

**Interessado(a): FELLOWS COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**

**Advogado(a):** Enio Lima Neves - OAB/SP 219.621

**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM Principal

**AIIM N°:** 002839/2016

**Recursos Voluntário e de Ofício:** Processo 2020/03/00090 e Departamento de Receitas Mobiliárias

**Relator(a):** Tiago Souto Ribeiro

**O JULGAMENTO DESTES PROCESSOS FOI ADIADO EM FACE DE PEDIDO DE VISTA.** Após a leitura do relatório e da sustentação oral, prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995, efetuada pela representante da recorrente Dra. Bárbara Sulinski Salomone, OAB/SP 395.347, e do proferimento do voto do Dr. Tiago Souto Ribeiro, seguidos de debates, o julgador Dr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro efetuou pedido de vista deste processo, adiando o julgamento, com base nos termos do art. 24, V, da Lei Municipal 8.129/1994 combinado com o art. 28 do Decreto Municipal 11.992/1995. Este processo será incluído nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara, nos termos do art. 17, §2º do Decreto Municipal 11.992/1995. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**06) PROCESSO 2017/03/05819**

**Interessado(a): ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS**

**Advogado(a):** Fabio Augusto Nogueira - OAB/SP 397.027

**Tributo/Assunto:** ISSQN - Construção Civil

**Guia de Lançamento n°:** Guia 026539/2017

**Recurso Voluntário:** Processo 2020/03/01016

**Relator(a):** Alessandra Mayumi Noël Viola (processo com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fantazzini Riginik)

**EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO - ISSQN SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL - ALEGAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO ARTIGO 150, VI, B DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 128 DO CTN E DO ARTIGO 6º, § 2º, II DA LC 116/2003 E DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL 12.392/2005 - RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO**

**Decisão:** Após a leitura do relatório e do proferimento do voto pela relatora, houve pedido de vistas pelo Dr. César Yukio Saito que após análise apresentou VOTO CONCORDANTE, houve também pedido de vista pelo Dr. Alexandre Fantazzini Riginik que após análise apresentou VOTO DIVERGENTE, seguidos de debates e, por unanimidade dos votantes, o RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, sendo vencedor o voto divergente, FOI NEGADO PROVIMENTO, conservando-se a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 21/10/2020, que indeferiu o pedido de impugnação do lançamento de ISSQN - Construção Civil, mantendo o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado pela Guia n° 026539/2017, nos termos da Lei Municipal 12.392/2005, tendo em vista que não há motivos de fato e de direito que justifiquem o cancelamento ou retificação. Houve o acompanhamento pelos representantes da recorrente Dra. Fernanda Riqueto Gambarelli Spinola, OAB/SP 248.124, e Dr. Fabio Augusto Nogueira, OAB/SP 397.027. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**07) PROCESSO SEI PMC.2018.00036321-25**

**Interessado(a): SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CIDADANIA - SMPDC**

**Advogado(a):** sem representação

**Tributo/Assunto:** IPTU e Taxa de Lixo - Isenção de Imóveis Cedidos para Uso da Administração Pública

**Código Cartográfico N°:** 3423.11.73.0143.01001

**Recurso de Ofício:** Departamento de Receitas Imobiliárias

**Relator(a):** Alexandre Fantazzini Riginik

**EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - ISENÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS - IMÓVEL LOCADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

**Decisão:** Após a leitura dos respectivos relatório e voto, seguida de debates, por unanimidade dos votantes, O RECURSO INTERPOSTO FOI CONHECIDO, já que presentes os requisitos para a sua admissibilidade e, no mérito, FOI NEGADO O SEU PROVIMENTO, conservando-se integralmente a decisão de primeira instância administrativa publicada no DOM de 18/02/2020, que reconheceu a isenção de IPTU e da taxa de coleta, remoção e destinação de lixo, para os exercícios de 2023 a 2024, em favor do imóvel de código cartográfico n° 3423.11.73.0143.01001, uma vez que se trata de imóvel locado pela Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 4º, inciso XI, da Lei Municipal 11.111/2001. Ausente, justificadamente, o Sr. Julgador Henrique Romanini Subi.

**ALESSANDRA MAYUMI NOËL VIOLA**

Presidente da 3ª Câmara Julgadora

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2022.00104538-33**

**Interessado: THIAGO FERRAZ DE MOURA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Cen-

tro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1994 a 1996, 1998, 1999, 2005 a 2007 (Saldo Devedor n° 443533/2015), 2000 a 2004 (Saldo Devedor n° 443531/2015), 2008 a 2010 (Saldo Devedor n° 443535/2015), 2011 (Saldo Devedor n° 443532/2015), 1997, 2015 a 2021, do imóvel n° 3431.64.04.0098.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00105232-11**

**Interessado: RENATO CAMILO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018, 2019 e 2020, do imóvel n° 3413.54.20.0129.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00105442-19**

**Interessado: WALDNEY DE ANDRADE**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019, 2020 e 2021, do imóvel n° 3364.51.99.0262.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00105846-95**

**Interessado: CLOVIS ALVES MARTINS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2016 a 2021, do imóvel n° 3461.21.21.0182.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00105887-63**

**Interessado: MARIA IZABEL OLIVEIRA DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2010 a 2014 (reemissão 07/2015), 2018 a 2022, do imóvel n° 3363.31.63.0262.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106241-58**

**Interessado: RAQUEL DAIANE NOGUEIRA GONCALVES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1992 a 2020, do imóvel n° 3351.32.94.0160.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106251-20**

**Interessado: FLAVIO APARECIDO DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2022, do imóvel n° 3453.33.53.0016.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106420-59**

**Interessado: BERENICE SOARES NOGUEIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ n° 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, n° 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2020, do imóvel n° 3362.23.45.0245.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar n° 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar n° 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106479-56****Interessado: EURICO GASPAR FERREIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao Taxa de Lixo de 2013 a 2017 (reemissão 06/2018) e 2018 a 2022, incidentes sobre o imóvel 5213.53.48.0278.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106991-66****Interessado: RENATO DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2006 a 2009 (Saldo Devedor nº 495013/2017), 2010, 2012 a 2021, do imóvel nº 3433.14.43.0410.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107310-78****Interessado: LOURDES APARECIDA BERNARDINO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2013 (reemissão 11/2014), 2014 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3411.43.45.0152.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00004915-71****Interessado: Matheus Gomes de Faria**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2021 e 2022, dos imóveis nºs 3264.14.21.0002.01004 e 3264.14.21.0002.01006, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 16 de março de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106183-44****Interessado: CLAUDIA MARIA BRAZ**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3452.11.39.0427.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00106546-51****Interessado: SIMONE APARECIDA ELIAS DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2006 a 2009 (Saldo Devedor nº 382067/2013), 2010 a 2022, do imóvel nº 3431.64.27.0073.00000 e dos débitos relativos aos Autos Não Tributários nºs 00000307- N, 00000308- N e 00000309- N (Saldo Devedor nº 382068/2013), nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107248-88****Interessado: MARIA NICE DE OLIVEIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2004 a 2007 (Saldo Devedores nºs 403976/2014 e 403973/2014), 2008 a 2011, 2013, 2015 e de 2017 a 2022, do imóvel nº 5213.54.12.0251.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendi-

mento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107283-61****Interessado: WILIAM FIGUEIRA ABRUCEZZ**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxa de 2022, do imóvel nº 3414.61.13.0189.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107297-66****Interessado: MARCOS ANTONIO PIRES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1988, 1990 a 2009 e 2011 a 2022, do imóvel nº 3344.12.26.0685.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107300-04****Interessado: MARCOS ANTONIO PIRES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1988 a 2022, do imóvel nº 3344.12.26.0710.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107301-87****Interessado: MARCOS ANTONIO PIRES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1988 a 2022, do imóvel nº 3344.12.26.0735.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107525-80****Interessado: THAIS FERNANDA FERREIRA DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1997 a 2006 (Saldo Devedor nº 281740/2009), 2011 a 2016, 2018 a 2022, do imóvel nº 3343.42.31.0286.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107566-58****Interessado: GILSON DOS SANTOS**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 3423.41.10.0153.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00107751-05****Interessado: MARIA IVONE CAVALCANTE PIO**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 3423.63.96.0200.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2022.00108036-72****Interessado: Neide Cruz de Carvalho**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para for-





**Protocolo SEI: PMC.2023.00004185-71****Interessado: DANIEL TRANQUILINO DA SILVA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2022, do imóvel nº 3431.22.13.0293.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00004753-71****Interessado: TAMAR DIAS NUNES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2003 e 2004, 2007 a 2023, do imóvel nº 3263.32.90.0373.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00004777-48****Interessado: CARMEN APARECIDA PEREIRA FERREIRA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 1998 e 1999 (Saldo Devedor nº 108939/2005), 2000 e 2001 (Saldo Devedor nº 108942/2005), 2002 e 2004 (Saldo Devedor nº 108945/2005), 2005 a 2009, 2011 a 2022, do imóvel nº 4153.64.76.0411.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 16 de março de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI: PMC.2023.00004852-52****Interessado: JOAO GILBERTO DOS SANTOS BARBOSA**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2022, do imóvel nº 3334.31.61.0053.00000, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00005062-76****Interessado: SELMA APARECIDA DE PAULA NEVES**

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2019 a 2022, do imóvel nº 3433.23.30.0543.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

**Protocolo SEI: PMC.2023.00023867-74****Interessado: CHIRLEY CRISTINA BARBOSA ANTUNES**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 38,7683 UFIC - decorrente do valor recolhido para a parcela 01 do carnê de Taxa de Lixo de 2020 - emissão 01/2020, para o imóvel 3414.31.61.0204.01019, tendo sido quitado através da cota única, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

**Protocolo SEI: PMC.2023.00024085-06****Interessado: Janaina Patricia Neves**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 50,0765 UFIC - decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) única do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo lançado em 2021 - emissão 01/2021, para o imóvel 3433.41.78.0001.09011, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica

autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 16 de março de 2023  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
 COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

### NOTIFICAÇÃO

*Apresentação de Documento*

**Protocolado: 1962/0/14958**

**Interessados: JOSÉ SOUZA ALVES / ANTONIA MAINENTE ALVES / MICHELLE ALVES**

**Código Cartográfico: 3441.51.53.0319.01001**

**Assunto: Alteração Cadastral / Isenção de IPTU para aposentado/pensionista**

Ficam notificado(a, s) o(a, s) Interessado(a, s), acima identificado(a, s), nos termos dos artigos 21, incisos IV e V, e 22, incisos II e III, da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de **30 (trinta) dias** da publicação desta, apresente o(s) documento(s) a seguir discriminado(s), tendo em vista à conclusão do pedido de alteração cadastral formulado nos autos do protocolado, em epígrafe, haja vista que foi constatado que os dados atuais do cadastro imobiliário do município possam estar errados, em relação à titularidade da propriedade e à manutenção do benefício de IPTU para aposentado/pensionista:

**I) Quanto à titularidade da propriedade:**

- I.1) Matrícula do imóvel em seu nome, emitida há no máximo 180 dias; OU
- I.2) Instrumento Público ou Particular de Promessa de Compra e Venda OU de Cessão e Promessa de Cessão deste, registrados no Cartório de Registro de Imóveis; OU
- I.3) Escritura de Compra e Venda ou Contrato de Compromisso de Compra e Venda, suas cessões ou promessas de cessões, desde que celebrados por instrumento público ou contrato particular que a lei confira tal caráter e não submetidos ao registro imobiliário.

**II) Quanto à manutenção do benefício de IPTU para aposentado/pensionista (apresentar no caso de haver beneficiário de aposentadoria ou pensão, com titularidade comprovada através de documento contido no item 'I', acima, e que resida no imóvel):**

- II.1) RG e CPF do(a) beneficiário(a);
- II.2) Certidão de nascimento (se solteiro(a));
- II.3) Certidão de casamento (se casado(a)), com averbação no caso de divorciado(a);
- II.4) Certidão de óbito (se viúvo(a));
- II.5) Inventário (se for o caso);
- II.6) Partilha de divórcio (se for o caso);
- II.7) Comprovante de endereço recente em nome do(a, s) Interessado(a, s) (contas de consumo de água, ou luz, ou telefone fixo);
- II.8) Carta de concessão do INSS OU Diário Oficial com a publicação da concessão do benefício (se o benefício foi concedido por entidade pública);
- II.9) Demonstrativo de pagamento do benefício;
- II.10) Extrato bancário dos últimos 30 dias, de todas as contas que possuir;
- II.11) Declaração de imposto de renda do(a, s) Interessado(a, s);
- II.12) Declaração de imposto de renda do(a) cônjuge, se for o caso.

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) (identificar no assunto: 'Juntada ao protocolo 1962/0/14958') OU, apresentados mediante prévio agendamento no Portal do Cidadão, para atendimento no Porta Aberta, que atende em dias úteis das 8h00 às 17h00.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, poderá implicar no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, além do cancelamento da isenção de IPTU para aposentado/pensionista.

A legislação citada pode ser acessada através do link <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>

Campinas, 16 de março de 2023  
**EDUARDO GUEDES DAGUANI**  
 AFT - Área de Contencioso Administrativo Tributário - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolado: PMC.2023.00001137-11**

**Interessado: Waldeilson Antonio dos Santos**

**Código Cartográfico: 3441.33.93.0607.01001**

**Assunto: Cancelamento de lançamentos do IPTU**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferir** o pedido de **cancelamento dos lançamentos do IPTU**, para o imóvel de cartográfico **3441.33.93.0607.01001**, com fundamento no artigo 2º-A da Lei Municipal nº 11.111/2001, haja vista que muito embora o imóvel seja de titularidade da União Federal, contudo é ocupado por particular e utilizado para exploração comercial, o que afasta o reconhecimento da imunidade tributária prevista no artigo 150, VI, "a", da Constituição Federal para tal caso.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2022.00031140-34**

**Interessado: SMF-DRI-AINIT**

**Código Cartográfico: 3162.21.10.0001.00000**

**Assunto: Cancelamento de Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 134/2015**

Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, e dos arts. 69, 70, 82, da Lei 13.104/07, de ofício, **determino o cancelamento da isenção do IPTU**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3162.21.10.0001.00000**, para os **exercícios de 2017a 2020**, com fundamento do artigo 4º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c artigo 3º da IN SMF nº 06/2016, tendo em vista que os melhoramentos públicos previstos no artigo 5º do Decreto nº 19.323, de 29 de novembro de 2016, foram entregues fora do prazo, ou seja, deveriam ter sido entregues até o exercício de 2020, ocorrendo somente no exercício de 2021, como demonstram as informações extraídas do protocolado 2013/11/8339 e Termos de Verificação e Recebimento de Obras, docs.7444910 e 7444919.



**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolado: PMC.2019.0000337-35**

**Interessado: SR Administração, Participação e Comércio Ltda**

**Assunto: Revisão dos Lançamentos IPTU/Taxas - exercícios 2013 a 2017 (reemissão - X-1000 - nov/2018)**

**Código Cartográfico: 3262.12.05.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinado com os artigos 3º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **determino o cancelamento da isenção do IPTU**, do imóvel cadastrado pelo cartográfico **3262.12.05.0001.00000**, para o **exercício de 2017**, com fundamento do artigo 4º da Lei Complementar nº 134/2015 c/c artigo 3º da IN SMF nº 06/2016, tendo em vista que os melhoramentos públicos previstos no artigo 5º do Decreto nº 19.188, de 17 de junho de 2016, foram entregues fora do prazo, ou seja, deveriam ter sido entregues até o exercício de 2020, ocorrendo somente no exercício de 2021, como demonstra a AV. 21 da matrícula 7264586.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei nº 13.636/2009.

**Protocolo: PMC.2023.00001134-61**

**Interessado: ROBERTO GAGLIARDO**

**Código Cartográfico: 3164.64.72.0130.01001**

**Assunto: Pedido de enquadramento de imóvel como galpão**

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as disposições do artigo 66, c.c o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **INDEFIRO** o pedido de enquadramento como galpão para fins de tributação do IPTU do exercício de 2024 do imóvel cadastrado sob o cartográfico nº **3164.64.72.0130.01001**, tendo em vista que o imóvel não atende ao disposto no artigo 19, § 9º, inciso III da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Complementar nº 366/2022.

Campinas, 13 de março de 2023

**ADRIANO SALLES**

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor(a) do DRI/SMF

**NOTIFICAÇÃO**

*Apresentação de Documento*

**Protocolado: PMC.2023.00016686-28**

**Interessada: HILDA MARIA ANDRE DA FONSECA**

**Requerente: JOSÉ EDUARDO QUEIROZ REGINA**

**Código Cartográfico: 3234.23.69.0001.01001**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Notifica-se o Requerente, nos termos dos artigos 13, 21, incisos IV e V, e 22, incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, para que, no prazo de **15 (quinze) dias** da publicação desta, apresente o(s) documento(s) a seguir discriminado(s), para prosseguimento da presente análise:

- I) Planta aprovada OU croqui devidamente assinado, indicando a área construída tributável total, efetivamente existente no imóvel (em m²);
- II) Fotos das áreas construídas tributáveis, existentes no imóvel, acompanhadas das respectivas áreas ocupadas e indicações de suas localizações no documento contido no item I (em m²);
- III) Fotos das áreas construídas não tributáveis (edificações removíveis), existentes no imóvel, acompanhadas das respectivas áreas construídas e indicações de suas localizações no documento contido no item I (em m²).

Os documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [sei.dri@campinas.sp.gov.br](mailto:sei.dri@campinas.sp.gov.br) com pedido de juntada ao protocolo nº PMC.2023.00016686-28 (identificar no assunto) OU, apresentados mediante prévio agendamento no Portal do Cidadão, para atendimento no Porta Aberta, que atende em dias úteis das 8h00 as 17h00.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, poderá implicar no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, §2º da Lei Municipal nº 13.104/2007.

A legislação citada pode ser acessada através do link <https://bibliotecajuridica.campinas.sp.gov.br/>

Campinas, 16 de março de 2023

**EDUARDO GUEDES DAGUANI**

AFT - Área de Contencioso Administrativo Tributário - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

**Processo:SEI:PMC.2023.00018778-98**

**Interessada:CSCM/DRM/SMF**

**Assunto:Encerramentos de Inscrições Mobiliárias Ex Officio**

Tendo em vista as informações constantes no Processo SEI supracitado e a ocorrência do previsto no artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2015, com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, **DETERMINO** o encerramento **RETROATIVO** das Inscrições Mobiliárias, conforme abaixo especificado, cancelando-se os lançamentos do ISSQN Ofício indevidamente realizados após o referido encerramento.

Considerou-se para cancelamento de cada inscrição mobiliária, a data do óbito do contribuinte, conforme informações dos órgãos competentes previstos na Legislação vigente. Para os contribuintes que a Administração Pública dispõe apenas do ano do falecimento foi considerada para baixa da inscrição municipal a data de 31 de dezembro do ano do falecimento. Qualquer interessado, nos termos da Legislação vigente, poderá retificar os dados de encerramento da inscrição mobiliária, mediante apresentação de documentação com caráter probatório.

A modificação das informações cadastrais poderá ser efetuada no atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE (mediante agendamento prévio - [cidadao.campinas.sp.gov.br](http://cidadao.campinas.sp.gov.br)): Paço Municipal - térreo - Av. Anchieta nº 200, Centro.

Informe-se sobre os procedimentos e horários de atendimento pelo telefone 19-3755-6000 ou acesse: <https://portal.campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas>.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	RAMO ATIVIDADE	DATA DE ENCERRAMENTO
---------------------	--------------	----------------	----------------------

26417	ESPOLIO DE LUIS DE JESUS GHIROTTI	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	16/08/2003
42609	ESPOLIO DE IVO GIGLIOLI	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	08/08/2022
43745	ESPOLIO DE JOSE AURELIANO DA SILVA FRIAS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	15/10/2022
62340	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM FERREIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	04/07/2022
84956	ESPOLIO DE CLAUDIO FACCIO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	16/07/2022
113140	ESPOLIO DE HERPOLIQUE GENTIL ESPARAPAN	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/09/2022
133094	ESPOLIO DE ELIDIA GODOI RODRIGUES GAGO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	31/12/2018
133183	ESPOLIO DE DARLY MACHADO DE CAMPOS	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	04/08/2022
190632	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES FILHO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	10/09/2022
201693	ESPOLIO DE HELIO LANDI FRANCO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	19/07/2022
208159	ESPOLIO DE BENEDITO MARQUES DE ASSIS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	22/05/2022
232874	ESPOLIO DE LUIZ BALAQUI	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	29/10/2022
253383	ESPOLIO DE GILTON DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/06/2022
283398	ESPOLIO DE RUTH ANTONIO TEIXEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	03/10/2022
291714	ESPOLIO DE ARIIVALDO MORAL	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	04/02/2022
301434	ESPOLIO DE GUMERCINDO PEREIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	17/07/2022
302252	ESPOLIO DE LUIZ FERNANDO MARCHILLI	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	09/07/2022
343960	ESPOLIO DE SEBASTIANA ARAUJO GUIMARAES	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	16/08/2022
364517	ESPOLIO DE PAULO SERGIO DO CARMO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	10/08/2022
377953	ESPOLIO DE JOSE NATALICIO DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	11/06/2022
394394	ESPOLIO DE MARCOS MOZART DE OLIVEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	28/01/2022
402109	ESPOLIO DE JOSE CESAR CEZARONI DE CAMPOS	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	31/08/2022
405027	ESPOLIO DE JOAO TEIXEIRA DE MELLO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	25/07/2022
472220	ESPOLIO DE JOSE CALIMERIO MUZZETTI	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	03/06/2022
674869	ESPOLIO DE RUBENS MARTINS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	31/12/2019
1074261	ESPOLIO DE OLDEMAR JACINTO DA CUNHA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	31/12/2021
1077295	ESPOLIO DE VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	31/08/2022
1098306	ESPOLIO DE EDSON FERREIRA LIMA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	30/10/2022
1113429	ESPOLIO DE ANISIO BORDIN	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	20/09/2022
1117130	ESPOLIO DE ROBSON LUIS SECHERINI	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	29/10/2022
1133390	ESPOLIO DE ANTONIO HUMBERTO DE OLIVEIRA GAMA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	24/08/2022
1160524	ESPOLIO DE JANETE APARECIDA FRANCO LOPES	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	15/07/2022
1174444	ESPOLIO DE EDGARD MARTINS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	09/07/2022
1177087	ESPOLIO DE PAULO MARCELO SABINO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	24/09/2022
1190644	ESPOLIO DE EDVALDO CORDEIRO BATISTA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/09/2022
1205277	ESPOLIO DE EVANIR DE SOUSA MELO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	16/06/2022
1260014	ESPOLIO DE DOMINGOS FORCHEZATTO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	25/08/2022
1295810	ESPOLIO DE DENIS MEIRELES SOUZA CRUZ	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	05/11/2022
1301829	ESPOLIO DE NILSON GOMES DOS SANTOS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	02/07/2022
1336762	ESPOLIO DE JOSE DOS SANTOS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/07/2021
1493906	ESPOLIO DE DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA BOTARO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	17/08/2022
1504010	ESPOLIO DE JOSE DAYR SIMOES	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	09/09/2022
1619780	ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS MARIANO JUNIOR	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	04/07/2022
1623869	ESPOLIO DE CLAUDINEI MOREIRA DO AMARAL	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	27/10/2022
1658298	ESPOLIO DE OSVALDO MOREIRA DE SOUZA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	25/10/2022
1679252	ESPOLIO DE GEILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	28/05/2022
1926926	ESPOLIO DE AGOSTINHO FRANCELINO DE AZEVEDO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	13/06/2022
1935046	ESPOLIO DE RITA DE CASSIA COSTA ABREU DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	14/06/2022
2214024	ESPOLIO DE RICARDO AFFONSO LIMA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	07/07/2022
2561778	ESPOLIO DE MATIAS PINHEIRO XAVIER DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	28/06/2022
2622939	ESPOLIO DE DALTON TOFFOLI TAVOLARO	AUTÔNOMO - NÍVEL SUPERIOR	25/06/2022
2629577	ESPOLIO DE DORIVAL JOSE DOS SANTOS	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	06/11/2022
2655144	ESPOLIO DE DECIO MANOEL DUARTE JUNIOR	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	21/10/2022

2720701	ESPOLIO DE HELTON MATTAR MONTEIRO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	27/08/2022
3421210	ESPOLIO DE THALITA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO GORDIANO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	22/07/2022
3833364	ESPOLIO DE ROGERIO ALVES DE CARVALHO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	14/06/2022
3850455	ESPOLIO DE GILMAR SANTOS DA SILVA	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	24/06/2022
6297315	ESPOLIO DE EDUARDO CARDOSO SOELHO	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/08/2022
7526504	ESPOLIO DE THIAGO AUGUSTO BATISTA SOARES	AUTÔNOMO - NÍVEL MÉDIO	23/06/2022

**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**  
AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI:PMC.2023.00022975-93

Interessado: Felício Tadeu Bragante

Requerente: Renato Dahlström Hilkner

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo

Com base nos arts. 4º e 8º do Decreto nº 21.799/2021 e tendo em vista os elementos constantes no protocolo, decido pelo deferimento do pedido de Certidão de Inteiro Teor, para fornecer cópia digital do protocolo nº 1992.0.6625, que será disponibilizada em até 2 (dois) dias úteis após esta publicação. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pelo interessado, através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 16 de março de 2023

**CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO**

Respondendo pelo Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM - conforme Portaria 98989/2023

## SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

### SERVIDOR CONECTANDO SABERES

#### MASCULINIDADES, GÊNERO E OS COMPORTAMENTOS TÓXICOS

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 17/03/2023, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", sempre às sextas-feiras, às 14h30, abordando temas de interesse comum aos servidores.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema desta live será Masculinidades, Gênero, e os comportamentos Tóxicos, trazendo uma reflexão acerca do modelo atual de masculinidade e os seus efeitos, tanto para os próprios homens, como para o aumento das violências contra mulheres, crianças, e jovens.

Este tema será tratado por Fabrício Dorigati, Mediador de Conflitos no âmbito Familiar e Organizacional, que tem desenvolvido um trabalho diretamente com os homens, além de trazer outros grupos em que os próprios servidores também podem participar. Link Youtube: <https://bit.ly/3Anntng>

**CONECTANDO SABERES**  
Dia 17/03 às 14h30, a EGDS vai promover uma Live com o tema:  
**MASCULINIDADES, GÊNERO E OS COMPORTAMENTOS TÓXICOS**  
Convidado: **Fábrica Dorigati** - Mediador de Conflitos, especialista em Comunicação Social, Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Humano para melhoria do relacionamento das pessoas.  
Link Youtube: <https://bit.ly/3Anntng>  
Campinas, 10 de março de 2023  
**CLAUDIA PRAXEDES**  
Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PROGRAMAÇÃO EGDS

Segue abaixo a relação de cursos e palestras com inscrições abertas:

### 1) Estudo Técnico Preliminar - Curso Prático de Elaboração - Atenção: Última turma programada

**Objetivo:** A presente capacitação visa proporcionar o correto entendimento e passo a passo da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares- ETP's, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme diretrizes do Decreto Municipal nº 22.032/2022.

**Conteúdo:** Introdução e Conceitos Básicos; Elementos do Estudo Técnico Preliminar; Estudo Técnico Preliminar na Prática.

**Público-alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de

material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.

**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas.

**Carga Horária:** 3H  
**Modalidade:** Presencial

**Atenção: Última turma programada:**

- Turma 5/2023 - Data 21/03/2023 - Horário: 13h às 16h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Estudo Técnico Preliminar**  
**Curso Prático de Elaboração - Presencial**  
**ATENÇÃO: ÚLTIMAS TURMAS PROGRAMADAS**  
**TURMA 04/2023 - Dia: 15/03/23- 09h às 12h**  
**TURMA 05/2023 - Dia: 21/03/23- 13h às 16h**  
**Professor:** Rafael Costa Ribeiro - Auditor de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Campinas.  
**Público-Alvo:** Profissionais ligados à área de licitações e contratos, administração de material, serviços gerais, compras e patrimônio, e outros ligados direta ou indiretamente à área em todos os níveis.  
**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar - Centro - Campinas  
**Inscrição:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/>  
**Contato:** (19) 2515-7130/7131

### 2) Seminário: Protagonismo Feminino no Serviço Público Municipal: Memórias, Desafios e Perceptivas num Contexto de Constantes Mudanças no Mundo do Trabalho

Neste mês em que rememoramos as lutas, as conquistas e também os desafios que ainda se tem para que a igualdade de gênero venha de fato existir em nossa sociedade, e acreditando que o acesso ao conhecimento foi e continua sendo imprescindível para a garantia e a conquista de direitos para as mulheres, a EGDS promoverá o seminário para todas as servidoras municipais com os seguintes temas: Lideranças Femininas no serviço público e Lideranças e maternidade, além é claro de propiciar um espaço de debate e de trocas, para inclusive organizarmos mais capacitações que atendam as demandas das mulheres servidoras, para ser feito no decorrer do ano, com a compreensão de que as lutas das mulheres seguem o ano todo.

**Público-alvo:** Todas(os) as(os) servidoras(es) públicos municipais

**Modalidade:** Presencial

**Carga Horária:** 3H

**Data:** 29/03/2023 - **Horário:** 9h às 12h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399- 1º andar

**SEMINÁRIO**  
**Protagonismo Feminino no Serviço Público Municipal: memórias, desafios, e perceptivas num contexto de constantes mudanças no mundo do trabalho**  
Com a participação de:  
**Aline Freitas** - Atua na coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho - DPSS  
**Elis Becker** - Administradora e Especialista em gestão com o tema: Liderança Feminina no serviço público.  
**Joyce Teixeira Gonçalves** - Primeira Infância Campineira (PIC) com o tema: Liderança e Maternidade.  
**Data:** 29 de Março - Quarta-feira  
**Horário:** 09h às 12h  
**Local:** Auditório da EGDS - Rua: José Paulino, 1399 Edifício Arcadas, 1º Andar  
**Inscrições:** [sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds](https://sousevidor.campinas.sp.gov.br/egds)

### 3) Atuação em Comissão de Heteroidentificação nos Concursos Públicos- Presencial

**Ementa:** A política de reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos e processos seletivos da PMC foi instituída pela Lei Complementar nº 250/19. De acordo com a lei, as candidatas e os candidatos autodeclarados pretos e pardos e optantes pela concorrência ao sistema de cotas devem ter sua autodeclaração racial confirmada por Comissão formada por servidores públicos efetivos devidamente nomeados para exercício dessa atividade. O curso preparatório visa habilitar os interessados a atuarem como membros da referida Comissão de Heteroidentificação tendo como temas: racismo, miscigenação no Brasil e ações afirmativas.

**Professora:** Jacqueline Damazio Armando

**Conteúdo:**

- Relações étnico-raciais e racismo
- Ações Afirmativas e cotas raciais
- Heteroidentificação na prática



**Público-alvo:** Servidores públicos municipais efetivos.

**Modalidade:** Presencial  
**Carga Horária:** 20H

**Datas das aulas:** 05, 12, 19, 26 de abril e 03 de maio de 2023 - **Horário:** 9h às 12h

**Local:** EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro- Campinas

**CURSO: ATUAÇÃO EM COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO NOS CONCURSOS PÚBLICOS**

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais efetivos.

**Datas:** 05, 12, 19 e 26 de abril / 03 de maio de 2023 - das 9h às 12h

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Local:** EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar – Centro

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**4) Desmistificando a Diversidade Sexual**

**Objetivo:** Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.

**Conteúdo:**  
- Desmistificando a sigla LGBTI+  
- Fluxos de Atendimento  
- Legislação Estadual e Municipal  
- SUAS e Discussão de Casos

**Professores:** Oscar Fonsechi Neto, Bárbara Dalcanale Meneses, Karen Martins e Valdirene Santos.

**Público-alvo:** Trabalhadores da assistência social e servidores em geral.

**Carga Horária:** 10H.

**Modalidade:** Presencial

**Datas das aulas:** 10 e 17 de abril de 2023 - **Horário:** 8h às 13h

**Local:** EGDS- Edifício Arcadas, Rua José Paulino, 1399- 1º andar- Centro - Campinas

**Curso: Desmistificando a Diversidade Sexual**

**Formação visa promover um ambiente respeitoso, seguro e saudável para as pessoas LGBTI+ no atendimento ao público.**

**10 e 17 de abril das 8h às 13h**

**Local:** EGDS – Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor  
Rua José Paulino, 1399, 1º Andar – Centro

**Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)

**Contato:** (19) 2515-7130/7131

**Inscrições:** Acesse **Inscrições:** [souservidor.campinas.sp.gov.br/egds](http://souservidor.campinas.sp.gov.br/egds)  
**Maiores informações:** (19) 2515-7130

**A ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS ATUALIZADOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Os Cursos da ENAP, foram selecionados a partir das demandas enviadas pelas secretarias e autarquias, oferecendo assim alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, apresenta uma seleção de cursos em EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social e econômica.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o curso escolhido e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

LISTA ATUALIZADA DE CURSOS ENAP			
NOME DO CURSO	OBJETIVO	CH	LINK
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA	JÁ PAROU PARA PENSAR EM QUANTO TEMPO FALTA PARA VOCÊ SE APOSENTAR? CONHECE AS REGRAS DE APOSENTADORIA DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL? SE VOCÊ NUNCA PENSOU SOBRE ESSES ASSUNTOS, ESSA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO FUNCIONAM OS CRITÉRIOS DE ACESSO E DE CONCESSÃO. QUE TAL CURSAR E ADQUIRIR CONDIÇÕES DE RECONHECER OS ASPECTOS GERAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA UNIÃO?	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681</a>
ACESSIBILIDADE NA COMUNICAÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ COMPREENDER O CONCEITO BIOPSISSOCIAL E AS TERMINOLOGIAS LIGADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. ENTRARÁ EM CONTATO COM A LEGISLAÇÃO, COMPREENDERÁ COMO UTILIZAR RECURSOS E TÉCNICAS QUE MELHORAM A ACESSIBILIDADE, ALÉM DE VER EXEMPLOS PRÁTICOS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEL, TANTO EM EVENTOS PRESENCIAIS COMO EM CONTEÚDO WEB E IMPRESSO. INSCREVA-SE AGORA E TENHA OPORTUNIDADE DE COMPREENDER COMO A COMUNICAÇÃO PODE SER MAIS ACESSÍVEL E DEMOCRÁTICA PARA TODOS!	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/615">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/615</a>
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CONTEXTO INSTITUCIONAL CONTEMPORÂNEO	O CURSO EM 2020 PELA ENAP E INTEGRA O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE GERENTES OPERACIONAIS (PDGO), E TEM COMO DESAFIO COMPREENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO ÁREA DO CONHECIMENTO E DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS VOLTADAS PARA A GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES QUE A INTEGRAM. PARA TANTO, VAMOS ASSOCIAR O PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DESSE TEMA AO SEU CAMPO DE APLICAÇÃO: O ESTADO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/422">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/422</a>
AGENDA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: CONCEITOS, MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO	VAMOS CONHECER OS PRINCIPAIS CONCEITOS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) E O HISTÓRICO DE CRIAÇÃO DA AGENDA 2030. TAMBÉM APRENDA A RECONHECER OS PROCESSOS DE FORMULAÇÃO E DE MONITORAMENTO DOS ODS, ASSIM COMO O PAPEL DOS GOVERNOS LOCAIS E REGIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/719">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/719</a>
ANÁLISE DE DADOS COMO SUPORTE À TOMADA DE DECISÃO	O CURSO ABORDARÁ A IMPORTÂNCIA DA UTILIZAÇÃO DE DADOS ANALÍTICOS PELOS GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS TOMADORES DE DECISÃO, BEM COMO A FORMA DE OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DADOS ESTRATÉGICOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/406">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/406</a>
ANÁLISE DE DADOS EM LINGUAGEM R	A ANÁLISE DE DADOS TEM GRANDE IMPORTÂNCIA NA TOMADA DE DECISÕES, AUXILIANDO INSTITUIÇÕES NA DETECÇÃO DE ANOMALIAS, MONITORAMENTO DE INDICADORES OU MELHORIA DE PROCESSOS. NESTE CURSO, VOCÊ VAI APRENDER A UTILIZAR A LINGUAGEM R NA PREPARAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS DADOS, APRESENTANDO RESULTADOS EM GRÁFICOS E PAINÉIS GERENCIAIS. ALÉM DISSO, VOCÊ VAI CONHECER CONCEITOS INICIAIS DE CIÊNCIA DE DADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/325">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/325</a>
ANÁLISE DE DADOS: UMA LEITURA CRÍTICA DAS INFORMAÇÕES	VOCÊ SABE COMO LER DADOS QUE CIRCULAM NAS MÍDIAS E COMPREENDER PARA QUE SERVEM? PARA TRATAR SOBRE O TEMA ESTE CURSO BUSCA APRIMORAR UM OLHAR CRÍTICO SOBRE O TEMA ANÁLISE DE DADOS E SOBRE OUTRAS ÁREAS DE ATUAÇÃO RELACIONADAS, DE MODO QUE SEJA POSSÍVEL ESTABELECEER O VÍNCULO COM AS MÍDIAS INFORMATIVAS E FAZER UMA LEITURA CRÍTICA DE INTERPRETAÇÃO DE DADOS.	23H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/764">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/764</a>
ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO: CONCEITOS FUNDAMENTAIS	OS PONTOS TRATADOS NO DECRETO Nº 10.411/2020, QUE REGULAMENTA A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E A TORNA OBRIGATORIA A PARTIR DE 2021, INTEGRAM O CONTEÚDO DESTA CURSO, QUE VISA COLABORAR COM A IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO E ESCLARECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AIR. O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELO MINISTÉRIO DA ECONOMIA E PELA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PARA FACILITAR A COMPREENSÃO DOS PARTICIPANTES SOBRE O TEMA. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/357">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/357</a>

ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS	O CURSO ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS FOI TRANSPOSTO DA MODALIDADE PRESENCIAL PARA A AUTOINSTRUCIONAL EM 2021 PELA ENAP, COM O INTUITO DE OFERECER AOS PARTICIPANTES APRESENTA UMA VISÃO GERAL E ABRANGENTE DA GESTÃO DA QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, APROFUNDANDO UM DE SEUS ASPECTOS, A ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/424">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/424</a>
APLICAÇÃO DO POWER BI PARA APRIMORAMENTO DA GESTÃO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUSINESS INTELLIGENCE POR MEIO DA FERRAMENTA POWER BI, QUE TRABALHA COM ACESSO INTERATIVO AOS DADOS E PERMITE REALIZAR ANÁLISES APROPRIADAS. É IMPORTANTE QUE A FERRAMENTA ESTEJA DISPONÍVEL EM SEU COMPUTADOR PARA QUE VOCÊ TENHA MAIOR APROVEITAMENTO DURANTE SEUS ESTUDOS E POSSA PRATICAR AS AÇÕES DEMONSTRADAS. ACESSE O CURSO E SAIBA MAIS!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/840">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/840</a>
APRENDENDO COM PYTHON	ESTE CURSO APROFUNDA OS FUNDAMENTOS DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO EM TERMOS DE VARIÁVEIS, CONDIÇÕES, LOOPS E FUNÇÕES USANDO A SINTAXE DE PROGRAMAÇÃO DO PYTHON. APRENDA COMO APLICAR ESTA LINGUAGEM PARA RESOLVER VÁRIOS PROBLEMAS E USAR SEUS FRAMEWORKS / BIBLIOTECAS / PACOTES PARA DIFERENTES CONTEXTOS. ESTE CURSO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA VERSÃO INGLÊS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/629">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/629</a>
AValiação da Qualidade de Serviços como Base para Gestão e Melhoria de Serviços Públicos	ESTE CURSO APRESENTA A CONTEXTUALIZAÇÃO E OS PRINCIPAIS MODELOS DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DE SERVIÇOS QUE PODEM CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, SEJAM ELES PRESENCIAIS OU DIGITAIS. O CONTEÚDO AINDA ABORDA ALGUNS DOS INSTRUMENTOS BRASILEIROS DE AVALIAÇÃO APLICADOS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. QUE SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/368">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/368</a>
AValiação de Impacto de Programas e Políticas Sociais	CONHEÇA A AVALIAÇÃO DE IMPACTO ALEATORIZADA COMO FERRAMENTA PARA MELHORAR A EFICÁCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE PROGRAMAS SOCIAIS. O CURSO ABORDA TEMAS RELEVANTES PARA QUALQUER TIPO DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, TAIS COMO MEDIÇÃO ADEQUADA DOS RESULTADOS DE INTERESSE, GARANTIA DA QUALIDADE DOS DADOS, E USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES COMO INSUMO PARA O DESENHO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS.	36H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/98">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/98</a>
AValiação em Processos de Aprendizagem e Modelos de Feedback	O CURSO TEM COMO OBJETIVO FORNECER AOS SERVIDORES PÚBLICOS ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, A PARTIR DAS METODOLOGIAS ATIVAS, APLICANDO HABILIDADES DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS PARA A MELHORIA CONTÍNUA DE PROJETOS EDUCACIONAIS. PORTANTO, É POR INTERMÉDIO DESSA COMPREENSÃO QUE OS SERVIDORES PÚBLICOS PODEM CONTEXTUALIZAR A PRÓPRIA PRÁTICA, RECONHECER OS DESAFIOS E O PAPEL QUE PODEM DESEMPENHAR EM FUNÇÃO DA EXCELÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/606">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/606</a>
BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO	CONHEÇA AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO, OS CONCEITOS BÁSICOS DE RECEITA E DESPESA PÚBLICA, AS FUNÇÕES DO ORÇAMENTO, OS PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS E A SUA APLICABILIDADE PARA A BOA GESTÃO PÚBLICA.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/115">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/115</a>
BIM - CONCEITUAÇÃO BÁSICA	ENTENDA OS CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM), ABRANGE UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. O GOVERNO FEDERAL DESENVOLVEU E PUBLICOU A ESTRATÉGIA BIM BR QUE TEM COMO UM DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS O ESTÍMULO À CAPACITAÇÃO EM BIM. INSCREVA-SE!	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/394">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/394</a>
BIM - FLUXOS DE TRABALHO	O CURSO SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA. TRATA-SE DE UM NOVO PARADIGMA, AINDA NÃO INTEIRAMENTE DIFUNDIDO NO PAÍS CUJA UTILIZAÇÃO EXIGE MUDANÇAS.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/757">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/757</a>
BIM - IMPLANTAÇÃO	MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO OU BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) SE REFERE À UM CONJUNTO, EM EXPANSÃO, DE TECNOLOGIAS, PROCESSOS E POLÍTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/756">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/756</a>
BIM - PROJETOS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO	VOCÊ IRÁ CONHECER A METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO. PROCESSOS DE PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA EM BIM EVOLUEM DE MANEIRA DIFERENTE QUANDO COMPARADOS A MANEIRA TRADICIONAL, BASEADA APENAS EM DOCUMENTOS CRIADOS COM O CAD, PORQUE APRESENTAM NOVOS REQUISITOS, POSSUEM OUTRAS CARACTERÍSTICAS QUE PERMITEM QUE VÁRIOS ENVOLVIDOS POSSAM, COLABORATIVAMENTE, CRIAR, UTILIZAR E ATUALIZAR MODELOS TRIDIMENSIONAIS E DIGITAIS DE QUALQUER TIPO DE CONSTRUÇÃO, SEJAM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES OU INFRAESTRUTURA.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/796">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/796</a>
BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	O CURSO BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR, APOIAR E AUXILIAR OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS A APERFEIÇOAREM O CONTROLE SOBRE REQUISITOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS, REDUZINDO ASSIM O RISCO DE DOENÇAS ASSOCIADAS AO CONSUMO DE ALIMENTOS.	12H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/287">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/287</a>
CIDADES INTELIGENTES	CIDADES INTELIGENTES RESULTAM DA AMPLA UTILIZAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TICS) NA INFRAESTRUTURA URBANA E TAMBÉM DE UMA NOVA REESTRUTURAÇÃO NA GESTÃO DAS CIDADES. NESTE CURSO, VOCÊ ACESSARÁ REFERÊNCIAS PARA CONHECER, A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA CRÍTICA, A APLICAÇÃO DE PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTES E DESENVOLVER INICIATIVAS QUE VISEM À INOVAÇÃO E USO DE TECNOLOGIAS NA SUA CIDADE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/489">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/489</a>
COMO IMPLEMENTAR A LGPD: BASES, MECANISMOS E PROCESSOS	SEJA PARA IMPLEMENTAR UM SERVIÇO SIMPLES AO CIDADÃO OU UM QUE UTILIZA DADOS MAIS SENSÍVEIS, É ESSENCIAL TER EM MENTE A NECESSIDADE DE CRIAR UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA E TODA A ESTRUTURA QUE ACOMPANHA ESSE PROCESSO, PARA QUE O PASSO LÓGICO SEJA APENAS AJUSTAR-LO À LGPD. PARA APRENDER AS BASES, MECANISMOS E OUTROS PROCESSOS RELACIONADOS À LEI, FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO NESTE CURSO E VENHA SER EV.G!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/529">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/529</a>
COMPRAS SUSTENTÁVEIS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	ESTE CURSO TRATARÁ DOS PRINCIPAIS CONCEITOS E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE NO SETOR PÚBLICO. VOCÊ CONHECERÁ O PROCESSO DE PLANEJAMENTO PARA UMA CONTRATAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL, COMPREENDERÁ OS PRINCIPAIS REQUISITOS DA SUSTENTABILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NESSE CONTEXTO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/860">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/860</a>
COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA	O QUE VOCÊ ENTENDE POR COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA (CNV)? QUER CONHECER SOBRE ESTE ASSUNTO? ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E PILARES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA COMUNICAÇÃO MAIS ASSERTIVA E EMPÁTICA. HÁ DICAS IMPORTANTES PARA O APERFEIÇOAMENTO PESSOAL QUE VOCÊ NÃO PODE DEIXAR DE CONHECER. FAÇA SUA INSCRIÇÃO E SAIBA MAIS!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/463">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/463</a>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER O CONCEITO DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E SUAS ESPECIFICIDADES E COMPREENDERÁ COMO ESTRUTURAR UM DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA LIDAR COM AS PARTICULARIDADES DESSE SETOR. ALÉM DISSO, IDENTIFICARÁ O IMPACTO DAS MÍDIAS DIGITAIS E DAS FAKE NEWS NA GESTÃO PÚBLICA E OS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA ARTICULAR UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DA COMUNICAÇÃO. SAIBA MAIS!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/488">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/488</a>
COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM CIDADÃO	NESTE CURSO, POR MEIO DE CONCEITOS E ESTUDOS DE CASO, VOCÊ CONHECERÁ NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO PÚBLICA E DE RELACIONAMENTO COM OS DIVERSOS PÚBLICOS E PARTES INTERESSADAS. VOCÊ TAMBÉM COMPREENDERÁ O QUE É E QUAIS SÃO AS DIFERENÇAS ENTRE COMUNICAÇÃO PÚBLICA, GOVERNAMENTAL E PRIVADA E TAMBÉM O QUE É A COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL E SEUS FLUXOS. ALÉM DISSO, SABERÁ COMO UTILIZAR E RELACIONAR AS FORMAS DE COMUNICAÇÃO ON-LINE E OFF-LINE, COMO IDENTIFICAR OS PÚBLICOS DA ORGANIZAÇÃO E A ANALISAR OS RISCOS E CRISES NA CONTEMPORANEIDADE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/772">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/772</a>
CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA ACERVOS MUSEOLÓGICOS	O IBRAM DESENVOLVEU UM CURSO COM INFORMAÇÕES BÁSICAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA BENS CULTURAIS MUSEALIZADOS, PRINCIPALMENTE QUANTO A ATIVIDADES DE HIGIENIZAÇÃO, MANUSEIO, GUARDA E TRANSPORTE. O CURSO ABORDARÁ INFORMAÇÕES GERAIS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA PARA DIVERSOS SUPORTES, TAIS COMO VIDRO, MADEIRA, COURO, TECIDO, ORIENTANDO OS PROFISSIONAIS NA FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS QUE MINIMIZEM AS AÇÕES DOS AGENTES DE DEGRADAÇÃO, DE ACORDO COM O CONTEXTO E TIPO DE MATERIAL DE CADA ACERVO PRESERVADO NO MUSEU.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/267">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/267</a>
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL	O CURSO BUSCA APRIMORAR O CONHECIMENTO SOBRE A CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, POSSIBILITANDO A APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MAIS CONSISTENTES, ASSERTIVAS E EFICIENTES PARA A TOMADA DE DECISÕES. POSSUI COMO FOCO OS PROCEDIMENTOS DE COLETA, PREPARAÇÃO, FORMATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/548">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/548</a>



CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA PROCEDIMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS. NESSE CONTEXTO, SERÃO ABORDADOS CONCEITOS BÁSICOS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. TAMBÉM SERÃO TRATADOS NO CURSO PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA RECEITA E DA DESPESA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/429">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/429</a>
CONTABILIDADE COM FOCO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	O CURSO APRESENTARÁ O ASPECTO PATRIMONIAL DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO –CASP. ESSE ASPECTO DEMONSTRA CONCEITOS QUE ESTÃO EM PROCESSO DE CONVERGÊNCIA COM AS NORMAS INTERNACIONAIS, TRAZENDO, PORTANTO, MUITAS DÚVIDAS AOS CONTADORES E USUÁRIOS DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, SENDO ASSIM, PRETENDENDO APRESENTAR DE FORMA DETALHADA O TRATAMENTO CONTÁBIL DOS DIVERSOS ITENS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO PÚBLICO NO CURSO.	21H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/342">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/342</a>
CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO	O CURSO CONTABILIDADE PÚBLICA E CONFORMIDADE NA GESTÃO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FEDERATIVOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (SEAF), E INTEGRA UM PROGRAMA PARA FORMAÇÃO DE PREFEITOS E TEM COMO OBJETIVO GERAL COMPREENDER ASPECTOS DA CONTABILIDADE PÚBLICA COM BASE EM PROCESSOS DE EXECUÇÃO E BOAS PRÁTICAS DE CONFORMIDADE PARA UMA GESTÃO EFICIENTE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/480">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/480</a>
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS	VOCÊ CONHECE O EMBASAMENTO TEÓRICO E LEGISLATIVO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS? ESSE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FUNDAMENTOS PARA REPENSAR O PROCESSO DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS NA PERSPECTIVA DA SUSTENTABILIDADE. ALÉM DISSO, PROPÕE A REFLEXÃO SOBRE A RELAÇÃO MEIO AMBIENTE, SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONTRIBUI PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL. INSCREVA-SE!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/430">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/430</a>
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO APLICADA AO SERVIÇO PÚBLICO	VOCÊ SABE COMO INOVAR NO AMBIENTE DE TRABALHO? NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS FERRAMENTAS E MÉTODOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INOVAÇÃO E PARA ESTIMULAR O SEU PENSAMENTO CRIATIVO, NA BUSCA PELA MELHORIA DOS PROCESSOS, RESULTADOS E PELA QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO. QUER CONHECER MAIS SOBRE O TEMA E ATUALIZAR SEUS CONHECIMENTOS, FAÇA SUA INSCRIÇÃO NO CURSO!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/467">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/467</a>
CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS PARA FACILITAR O SEU DIA A DIA NO TRABALHO	FAÇA LINDAS APRESENTAÇÕES DE FORMA GRATUITA COM O BEAUTIFUL.AI! PROGRAME, USANDO O CRONTABS, A VISUALIZAÇÃO DE ABAS ESPECÍFICAS NO NAVEGADOR! POR MEIO DE VÍDEOS CURTOS E APLICADOS, O PROFESSOR TONY APRESENTA DICAS SOBRE FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS CAPAZES DE FACILITAR O DIA A DIA DE TRABALHO E DE ESTIMULAR A CRIATIVIDADE DAS PESSOAS. NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/766">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/766</a>
CURSO BÁSICO DE LICITAÇÕES - ENFRENTANDO (E VENCENDO) TABUS	O CURSO DISPÕE SOBRE A RAZÃO DE SER DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A EVOLUÇÃO DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES, SUAS MODALIDADES TRADICIONAIS E OS TIPOS DE LICITAÇÃO, ALÉM DOS CASOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, INCLUINDO ABORDAGENS AVANÇADAS COMO O TEMA FRACIONAMENTO DE DESPESAS, DISCUTE, EM ESPECIAL, SOBRE A MODALIDADE PREGAÇO, SUAS INOVAÇÕES E VANTAGENS, PRINCIPALMENTE NA FORMA ELETRÔNICA. ALÉM DISSO, APRESENTA COM DETALHES O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, E FINALIZA INDICANDO REGRAMENTOS ESPECIAIS E AS PRINCIPAIS TENDÊNCIAS DO SETOR.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/186">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/186</a>
DEMOCRATIZANDO BIM	O BIM (MODELAGEM DA INFORMAÇÃO NA CONSTRUÇÃO), ENTRE OUTRAS DEFINIÇÕES, É UMA FORMA COLABORATIVA DE TRABALHAR, SUSTENTADA POR TECNOLOGIAS DIGITAIS, QUE AUXILIA NA TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS EM QUALQUER ETAPA DO CICLO DE VIDA DA CONSTRUÇÃO. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ OS CONCEITOS E APLICAÇÕES SOBRE BIM, E A IMPORTÂNCIA DA SUA ADOÇÃO NOS PROCESSOS DE MELHORIA DAS OBRAS PÚBLICAS E PARA O AUMENTO DA SUA COMPETITIVIDADE NO MERCADO BRASILEIRO.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/874">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/874</a>
DIREITO E ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA IDOSA	DEVIDO À GRANDE MELHORA DA QUALIDADE DE VIDA NO SÉCULO XXI, TEMOS ASSISTIDO UM FATOR MUITO INTERESSANTE CHAMADO TRANSIÇÃO DEMOGRÁFICA. ELE NOS MOSTRA QUE A POPULAÇÃO IDOSA TEM VIVIDO CADA VEZ MAIS. NESSE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO POLÍTICAS PÚBLICAS, TÉCNICAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO E INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PROTAGONISMO PODEM GARANTIR DIREITO E UMA MELHOR ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO, ASSEGURANDO UMA TERCEIRA IDADE VIVIDA COM A QUALIDADE E DIGNIDADE MERECEDA POR CADA INDIVÍDUO.	35H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/623">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/623</a>
DOCUMENTAÇÃO DE ACERVO MUSEOLÓGICO	PARA UM OBJETO, A ENTRADA NO MUSEU É O SETOR DE DOCUMENTAÇÃO. ALI ELE RECEBERÁ SEU NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO E SUA FICHA DE CATALOGAÇÃO. É ASSIM QUE ELE PASSA DE OBJETO A “BEM CULTURAL MUSEALIZADO”, INTEGRANDO O INVENTÁRIO DA INSTITUIÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO É UM PROCESSO TÉCNICO PRIMORDIAL PARA TODAS AS FUNÇÕES DO MUSEU E É FEITA A PARTIR DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS. RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MUSEALIZADO E SUA OBRIGATORIEDADE LEGAL, O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS OFERECE, POR MEIO DESTA CURSO, SUBSÍDIOS PARA A COMPREENSÃO DESSE PROCESSO TÉCNICO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/265">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/265</a>
E-LIDERANÇA: COMO GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS	OS DESAFIOS SOCIAIS CAUSADOS PELA PANDEMIA DE COVID-19 DEMANDARAM UM GRANDE PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO NAS EMPRESAS AMPLIANDO O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS. O TRABALHO E AS RELAÇÕES ON-LINE EXIGIRAM O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS COMPETÊNCIAS, DENTRE TAIS, GERENCIAR E LIDERAR EQUIPES EM AMBIENTES REMOTOS. ESTE CURSO FOI CRIADO PARA QUE VOCÊ DESENVOLVA ESSA COMPETÊNCIA TÃO IMPORTANTE PARA O PROFISSIONAL DO SÉCULO XXI.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/773">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/773</a>
ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA AQUISIÇÕES NO SETOR PÚBLICO	VOCÊ CONHECE OS FUNDAMENTOS LEGAIS E TÉCNICOS QUE REGEM A ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO? ESTE CURSO BUSCA DISTINGUIR E RECONHECER OS DIVERSOS ASPECTOS RELATIVOS ÀS DIFERENÇAS DE REGIMES JURÍDICOS EXISTENTES NA NORMA E SUAS IMPLICAÇÕES PRÁTICAS NA ELABORAÇÃO DO EDITAL. SE INSCREVA E VENHA CONHECER OS PROCEDIMENTOS E OS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES RELACIONADOS A TAIS INSTRUMENTOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/431">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/431</a>
ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER OS CONCEITOS BÁSICOS E OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS E COMPREENDERÁ COMO SE ELABORA O SEU CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO E A TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/858">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/858</a>
ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ COMPREENDER OS FUNDAMENTOS E OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAR TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, BEM COMO BOAS PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DELES.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/433">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/433</a>
ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2020-2023	O PLANEJAMENTO É UMA DAS TAREFAS ESSENCIAIS DA GESTÃO GOVERNAMENTAL E É POR MEIO DO PLANO PLURIANUAL QUE SE DEFINEM OS RUMOS E AS PRIORIDADES PRETENDIDAS PARA O PAÍS. CONHECER A METODOLOGIA INOVADORA DO MANUAL MAIS RECENTE, COMO A CONSTRUÇÃO COLETIVA ENTRE OS MÚLTIPLOS ATORES DO GOVERNO FEDERAL, É FUNDAMENTAL PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DO PPA 2020-2023.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/229">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/229</a>
ERA DIGITAL, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA	CONHECER OS IMPACTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NAS ORGANIZAÇÕES É UM CAMINHO OBRIGATÓRIO PARA QUEM DESEJA ESTAR ATUALIZADO! NESTE CURSO VOCÊ ENTENDERÁ COMO ESSE PROCESSO VEM SE DESDOBRANDO AO LONGO DO TEMPO E GARANTIRÁ OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COLABORAR COM UMA GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE, A PARTIR DA APLICAÇÃO DE PRINCÍPIOS METODOLÓGICOS INOVADORES NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/768">8HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/768</a>
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS	O CURSO “ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS” FOI PRODUZIDO POR MEIO DA PARCERIA ENTRE A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA E A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. SUA ESTRUTURA ESTÁ CONFIGURADA EM 3 (TRÊS) MÓDULOS QUE ABORDAM A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, DOS DADOS CADASTRALIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES, DOS BENEFICIÁRIOS E DOS DEPENDENTES DO ESOCIAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219</a>
ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIGITAIS SÃO VEÍCULOS QUE TRANSMITEM INFORMAÇÃO SOBRE INÚMEROS SERVIÇOS. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DO MARKETING DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE O GOVERNO DIGITAL PODE UTILIZAR ISSO PARA MELHORIA DOS DIÁLOGOS COM O CIDADÃO? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER AS FERRAMENTAS QUE AS ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL PODEM OFERECER PARA CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO NOS CANAIS VIRTUAIS. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/806">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/806</a>
ESTRUTURAS DE GESTÃO PÚBLICA	NESTE CURSO VOCÊ VERÁ UM POUCO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. ESPERAMOS QUE, AO FINAL DO CURSO, VOCÊ SE SINTA CAPAZ DE IDENTIFICAR AS DIVERSAS FUNÇÕES DAS INSTITUIÇÕES E OS DIVERSOS PAPEIS DOS AGENTES PÚBLICOS NA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO OS RESPONSABILIZÁVEIS POR ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AOS BENS E DINHEIROS PÚBLICOS	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/281">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/281</a>
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AVANÇADO PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TIC	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DAS LEIS E NORMAS QUE TRATAM DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, SOBRETUDO, NO QUE DIZ RESPEITO AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), TENDO COMO FUNDAMENTO A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SERVIÇO PÚBLICO. VOCÊ ENCONTRARÁ, NESTE CURSO, ORIENTAÇÕES E EXEMPLOS QUE CONTRIBUEM PARA ELABORAÇÃO ADEQUADA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) NA CONTRATAÇÃO DE TICS. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/410">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/410</a>

FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA	PARA QUE UMA FISCALIZAÇÃO SEJA EFICIENTE É NECESSÁRIO ENTENDER TODO O PROCESSO QUE ENVOLVE OS PROJETOS E AS OBRAS. DESDE A ELABORAÇÃO DO EDITAL ATÉ A EXECUÇÃO DA OBRA, TODAS AS ETAPAS EXIGEM CONHECIMENTO E COMPETÊNCIA ATUALIZADOS. PROJETO, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTO E OBRA SÃO OS ALICERCES PARA UM BOM FISCAL DE OBRAS.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/215">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/215</a>
FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO	VOCÊ CONHECE OS DIFERENTES TIPOS DE BENS IMÓVEIS DA UNIÃO E COMO ELAS SÃO FISCALIZADAS? E AS MODERNAS TECNOLOGIAS UTILIZADAS PARA A SUPERVISÃO DESSES IMÓVEIS? AOS INTERESSADOS NO TEMA, ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE DE AMPLIAR SEUS CONHECIMENTOS TANTO SOBRE AS INFRAÇÕES CONTRA O PATRIMÔNIO DA UNIÃO E SUAS RESPECTIVAS SANÇÕES, QUANTO SOBRE O USO DAS GEOTECNOLOGIAS NA FISCALIZAÇÃO DESSES IMÓVEIS.	45H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/242">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/242</a>
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM FOCO NA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS GERAIS DA LGPD E NOS IMPACTOS DESTA LEI EM PROCESSOS ROTINEIROS DE PESSOAS E EMPRESAS. TAMBÉM PRETENDE-SE FOMENTAR O DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, EM FACE DAS BASES LEGAIS EXISTENTES. FOI DESENVOLVIDO PELO SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EM 2020, ORIGINALMENTE PARA A CAPACITAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL. AGORA É OFERTADO AO PÚBLICO EM GERAL, POR MEIO DE PARCERIA COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP.	15H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/603">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/603</a>
FUNDAMENTOS DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: MAPEAMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS	O CURSO FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP EM PARCERIA COM A SGD/ME PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACIDADES PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL, E DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS PARTICIPANTES DA REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/518">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/518</a>
GARANTIA DE DIREITOS E ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	A ENTRADA NA VIDA IDOSA PODE ESBARRAR EM DIVERSAS DIFICULDADES! O IDOSO, MUITAS VEZES, CHEGA A SER COLOCADO À MARGEM DA SOCIEDADE, SENDO IMPOSSIBILITADO DE EXERCER SEUS DEVERES E TER GARANTIDOS SEUS DIREITOS. NESTE CURSO, VOCÊ APRENDERÁ SOBRE OS DIREITOS DO IDOSO EM VÁRIOS ASPECTOS SOCIAIS: POLÍTICAS PÚBLICAS, DIREITOS HUMANOS, SOCIALIZAÇÃO POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS TECNOLOGIAS. TAIS DIREITOS DEVEM SER GARANTIDOS E, POR ISSO, TE CONVINDAMOS A SE ENVOLVER NA EFETIVAÇÃO DELES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/624">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/624</a>
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO - CONCEITOS BÁSICOS EM GESTÃO DOCUMENTAL	ESSE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUEM DESEJA CONHECER UM POUCO MAIS SOBRE O UNIVERSO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO. O OBJETIVO DO CURSO É DISSEMINAR CONHECIMENTOS RELACIONADOS À GESTÃO DA DOCUMENTAÇÃO, TENDO COMO FOCO O CONCEITO DE GESTÃO DOCUMENTAL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/73">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/73</a>
GESTÃO DE CONFLITOS E NEGOCIAÇÃO	RESOLVER DIFERENÇAS E DIVERGÊNCIAS, E TOMAR DECISÕES DE FORMA COLABORATIVA SÃO FORMAS EFETIVAS DE PRESERVAR E AMPLIAR OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NAS ORGANIZAÇÕES. A TEMÁTICA É RELEVANTE UMA VEZ QUE O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E DE NEGOCIAÇÃO TEM SE MOSTRADO FUNDAMENTAL PARA O ADEQUADO DESEMPENHO E ATUAÇÃO DE GESTORES E SERVIDORES EM SUAS ROTINAS DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/372">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/372</a>
GESTÃO DE CONVÊNIOS PARA CONCEDENTES	O CURSO FOI DESENVOLVIDO EM 2021 PELA ENAP COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS QUE ATUAM EM ALGUMA DAS ETAPAS DE CONVÊNIOS OU SIMILARES.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/438">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/438</a>
GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO	ESTE CURSO APRESENTA DIVERSAS CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DE EQUIPES EM TRABALHO REMOTO. O CONTEÚDO TRAZ DICAS E FERRAMENTAS INTERESSANTES. ALÉM DE ABORDAR PONTOS IMPORTANTES RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS, TRATA-SE DE UM CURSO NECESSÁRIO, CRIADO A PARTIR DOS DESAFIOS QUE AFETARAM AS INSTITUIÇÕES NOS ÚLTIMOS TEMPOS. QUE TAL CONHECER UM POUCO MAIS DESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/334">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/334</a>
GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS	O CURSO GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS (GFP) FOI DESENVOLVIDO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, EM PARCERIA COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, COM FOCO NA NECESSIDADE DE APRESENTAR CONCEITOS BÁSICOS DE GESTÃO DE FINANÇAS PESSOAIS E ESTIMULAR A REFLEXÃO SOBRE TEMAS DO COTIDIANO DAS PESSOAS DE FORMA LÚDICA. POR MEIO DE VÍDEOS ANIMADOS, O CURSO CONTA A DIVERTIDA HISTÓRIA DA FAMÍLIA DE TARCÍSIO E SEUS AMIGOS, QUE BUSCAM UTILIZAR O DINHEIRO DE MODO CONSCIENTE E OTIMIZAR SEUS GASTOS. ADQUIRA MAIS CONHECIMENTOS PARA GERIR SUAS FINANÇAS!	20	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/170">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/170</a>
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO LOCAL: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO CAPTAR RECURSOS FEDERAIS PARA A GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ÂMBITO LOCAL. ALÉM DISSO, TAMBÉM ENTENDERÁ COMO OCORRE A EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSES RECURSOS E COMO AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PODEM SER INSERIDAS NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL. QUER SABER MAIS? INSCREVA-SE.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/498">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/498</a>
GESTÃO DE PROJETOS	O DESTINA-SE A TODOS QUE TENHAM INTERESSE EM APRENDER OS CONCEITOS BÁSICOS DA GESTÃO DE PROJETOS, DE MODO A DETERMINAR OS MELHORES CAMINHOS PARA ALCANÇAR SEUS OBJETIVOS E DE SUAS ORGANIZAÇÕES	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/787">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/787</a>
GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES PARA GESTORES DA ALFABETIZAÇÃO	VOCÊ QUER APRIMORAR A GESTÃO DE RECURSOS NAS UNIDADES ESCOLARES? O CURSO GESTÃO DE RECURSOS ESCOLARES FOI DESENVOLVIDO PELA ENAP, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ALFABETIZAÇÃO (SEALF), DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). O OBJETIVO DO CURSO É APRESENTAR FERRAMENTAS DE GESTÃO DE RECURSOS, NO ÂMBITO DA UNIDADE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.	12	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/399">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/399</a>
GESTÃO DO TEMPO E PRODUTIVIDADE	VOCÊ SABE PARA ONDE ESTÁ indo? COMO VOCÊ PODE FAZER PARA ESCOLHER O MELHOR CAMINHO? NESTE CURSO, VOCÊ EMPREENDERÁ UMA JORNADA DE AUTOCONHECIMENTO E CONHECERÁ PROCESSOS E MÉTODOS PRODUTIVOS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS INDIVIDUAIS E COLETIVAS RELACIONADAS AO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE E À EFICIÊNCIA NO GERENCIAMENTO DO TEMPO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/468">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/468</a>
GESTÃO DOCUMENTAL	O CURSO TRAZ CONCEITOS BÁSICOS RELATIVOS À GESTÃO DOCUMENTAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E A ARQUIVOLOGIA: O QUE É E PORQUÊ SE DEVE FAZER GESTÃO DOCUMENTAL, DOCUMENTO DE ARQUIVO, DOCUMENTO DIGITAL, PROCESSO ELETRÔNICO, PROCESSO HÍBRIDO, ESPÉCIE, CICLO DE VIDA DOS DOCUMENTOS, TEORIA DAS TRÊS IDADES, TRANSFERÊNCIA, DESCARTE, RECOLHIMENTO. TRAZ AINDA UMA BREVE HISTÓRIA DA GESTÃO DOCUMENTAL NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E MOSTRA COMO FORAM CONSTRUÍDOS OS INSTRUMENTOS: CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO POR ASSUNTO E TABELA DE TEMPORALIDADE NO ÓRGÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/703">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/703</a>
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	O CURSO ABORDA ASSUNTOS RELACIONADOS À LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM O INTUITO DE RECONHECER AS COMPETÊNCIAS DOS PRINCIPAIS ATORES ENVOLVIDOS E CONSIDERAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE COM FOCO NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/384">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/384</a>
GESTÃO MUNICIPAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	NESTE CURSO VOCÊ VAI CONHECER OS TIPOS, AS CARACTERÍSTICAS, AS PRINCIPAIS CLAUSULAS E OS PRINCÍPIOS QUE ORIENTAM A GESTÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA OS AGENTES ENVOLVIDOS NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DESSES CONTRATOS E SUAS RESPONSABILIDADES. FAÇA SUA INSCRIÇÃO!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/497">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/497</a>
GESTÃO PESSOAL - BASE DA LIDERANÇA	A BASE DA GESTÃO PESSOAL É O AUTOCONHECIMENTO. O CURSO, NESTA CONCEPÇÃO, PERMITE AOS ESTUDANTES REFLETIR SOBRE SUAS VIRTUDES, FORÇAS DE CARÁTER, VALORES PESSOAIS, MOTIVADORES INTRÍNSECOS DE TRABALHO E PERFIL COMPORTAMENTAL. A REFLEXÃO POSSIBILITA AOS ESTUDANTES ORGANIZAR ESTRATÉGIAS DE MELHORIA EM SUA VIDA LABORAL E EM SUA VIDA PESSOAL, POR MEIO DE INSTRUMENTOS QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AO LONGO DO CURSO. NESSE SENTIDO, O CURSO SERÁ DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA OS PROFISSIONAIS QUE DESEJAM OBTER UM ESTADO CONSCIENTE EM RELAÇÃO AOS MEIOS VIÁVEIS DE SE CONSEGUIR ALCANÇAR UM DETERMINADO OBJETIVO.	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/163">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/163</a>
INFRAESTRUTURA ECONÔMICA E URBANA	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA GESTORES MUNICIPAIS, POIS ELE PRETENDE OFERECER AUXÍLIO NO PLANEJAMENTO, NA GESTÃO E NA GOVERNANÇA DE POLÍTICAS E SERVIÇOS DE HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA.	8H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/495">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/495</a>
INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS E INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO. VOCÊ IRÁ COMPREENDER OS CONCEITOS APLICADOS AO CONTEXTO E COMO OCORRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPA, DA LDO E DA LOA. ALÉM DISSO, O CURSO APRESENTA INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SIOP) E SOBRE O PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	14H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/404">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/404</a>
INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE BIM	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS E O PADRÃO DE CODIFICAÇÕES QUE CONTRIBUEM PARA A INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE NO USO DA MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BUILDING INFORMATION MODELING - BIM). ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADOS OS PRINCIPAIS TEMPLATES E SOFTWARES APLICADOS AO BIM. QUER SABER MAIS? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	16H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/779">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/779</a>

INTELIGENCIA EMOCIONAL	A GESTÃO EMOCIONAL EXCELENTE É A POSSIBILIDADE DO SER HUMANO AUTOGERIR SUAS EMOCÕES E EXPRESSÁ-LAS DE MANEIRA FUNCIONAL PARA CONSIGO E EM SOCIEDADE, QUE PERMITE A CONSTRUÇÃO DE UMA MENTALIDADE DE CRESCIMENTO E, A PARTIR DISSO, A ATUAÇÃO DE MANEIRA PRODUTIVA E CONGRUENTE NA CARREIRA E VIDA PESSOAL. TEM INTERESSE DE DESENVOLVER COMPETÊNCIAS DE METACOGNIÇÃO E GESTÃO EMOCIONAL?	50H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/318">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/318</a>
INTRODUÇÃO À AUDIODESCRIÇÃO	A AUDIODESCRIÇÃO É UM RECURSO DE ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL QUE AUMENTA A COMPREENSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ENLUBANDO E AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE PARA O ENTENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, IDOSOS E DISLÉXICOS, COLABORANDO COM A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE INCLUSIVA. O CURSO APRESENTA RECURSOS DE AUDIODESCRIÇÃO, ESPECIALMENTE EM SITES, REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÕES.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/320">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/320</a>
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROCESSOS	JÁ PAROU PARA PENSAR SOBRE OS ELEMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM UM PROCESSO? CONHECE AS SIMILARIDADES E DIFERENÇAS DE METODOLOGIAS UTILIZADAS NA GESTÃO DE PROCESSOS? ESTA É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA SE CAPACITAR E ENTENDER NA PRÁTICA COMO IDENTIFICAR OS NÍVEIS DE HIERARQUIA DE UM PROCESSO DENTRO DE UMA INSTITUIÇÃO. QUE TAL APRENDER A RECONHECER AS FERRAMENTAS QUE SUBSIDIAM O MAPEAMENTO DE PROCESSOS?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/679">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/679</a>
INTRODUÇÃO À GESTÃO DE PROJETOS	A CAPACITAÇÃO TEM COMO REFERÊNCIA O GUIA PMBOK 5ª EDIÇÃO, PUBLICADO PELO INSTITUTO PMI - PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (2013), QUE REÚNE AS MELHORES PRÁTICAS NA ÁREA DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS, COM BASE EM EXPERIÊNCIAS DE EMPRESAS DE DIFERENTES SEGMENTOS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, BEM COMO APRESENTAR OUTROS MÉTODOS ELABORADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/104">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/104</a>
INTRODUÇÃO À LIBRAS	APRENDA A UTILIZAR A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) E GARANTA O ATENDIMENTO E O TRATAMENTO ADEQUADO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. A LEI Nº 10.436/2002 LEGITIMA A LIBRAS COMO IDIOMA ADVINDO DAS COMUNIDADES SURDAS BRASILEIRAS E OBRIGA O PODER PÚBLICO EM GERAL A ADOTAR FORMAS INSTITUCIONALIZADAS DE APOIAR O USO E A DIFUSÃO DESSA LÍNGUA COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO.	60H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/11</a>
INTRODUÇÃO AO EXCEL	NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DO EXCEL PARA APLICÁ-LAS NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS BÁSICOS DE CÁLCULOS, A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE FÓRMULAS E FUNÇÕES BÁSICAS ATÉ A FORMATAÇÃO DE PLANILHAS, GRÁFICOS E DA CLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DADOS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/459">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/459</a>
INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO	O CURSO APRESENTA NOÇÕES DE ORÇAMENTO PÚBLICO PARA UMA COMPREENSÃO BÁSICA DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO E SEUS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS LEGAIS. ESTE CURSO COMPÕE A TRILHA DE APRENDIZAGEM EM EDUCAÇÃO FISCAL.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/116">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/116</a>
INTRODUÇÃO AO PENSAMENTO DE FUTUROS NA GESTÃO PÚBLICA	SERIA INTERESSANTE PODER PREVER O FUTURO, NÃO É MESMO? PODER TER UMA IMAGEM CLARA DE EVENTOS QUE ACONTECERÃO PARA QUE PUDÉSSEMOS TER CONTROLE DO DESTINO... HOJE, JÁ EXISTE UMA ÁREA DE PESQUISA QUE TRABALHA COM ISSO: É O CAMPO DE PENSAMENTOS DE FUTUROS, QUE BUSCA ENTENDER POSSÍVEIS CENÁRIOS FUTUROS PARA ABRANDAR IMPACTOS. QUER SABER MAIS? ACESSO O CURSO E CONHEÇA MELHOR ESSA TEMÁTICA!	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/665">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/665</a>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA MUNICÍPIOS	CONHEÇA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), UMA LEI ORÇAMENTÁRIA QUE COMPREENDE AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ORIENTA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), ENTRE OUTRAS FUNÇÕES.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/113">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/113</a>
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E NOVO REGIME FISCAL (NRF)	OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) SÃO TRATADOS NESTE CURSO COM A FINALIDADE DE ESCLARECER AOS PARTICIPANTES SOBRE A APLICABILIDADE, OS FUNDAMENTOS E OS INSTRUMENTOS QUE COLABORAM PARA A EFETIVIDADE DESSA LEI. ALÉM DISSO, SÃO APRESENTADAS QUESTÕES IMPORTANTES TRAZIDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95/2016, CONHECIDA COMO NOVO REGIME FISCAL (NRF). QUER SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/341">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/341</a>
LGPD: COMO COORDENAR A ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA	A LGPD É A PRIMEIRA LEI BRASILEIRA DEDICADA À REGULAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. NESTE CURSO, ALÉM DA SUA IMPORTÂNCIA, VOCÊ IRÁ COMPREENDER COMO O MUNICÍPIO DEVE COORDENAR SUA ATUAÇÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E PARA QUE HAJA UMA GOVERNANÇA DE DADOS APLICADA. ALÉM DISSO, CONHECERÁ ALGUMAS INICIATIVAS BRASILEIRAS DE REFERÊNCIA NESTA ÁREA!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/491">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/491</a>
LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES	ESTE CURSO APRESENTA ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE OS ESTILOS E TÉCNICAS DE LIDERANÇA PARA O ATUAL CONTEXTO DAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS. O CONTEÚDO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA NO TRABALHO EM EQUIPE E NA TOMADA DE DECISÕES. QUER SE APERFEIÇOAR E SABER MAIS SOBRE ESSE ASSUNTO? FAÇA JÁ SUA INSCRIÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/373">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/373</a>
MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC	O CURSO APRESENTA A LEGISLAÇÃO QUE ORIENTA AS RELAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL COM A SOCIEDADE CIVIL, TENDO COMO OBJETIVO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E OSC COM BASE NA LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO Nº 8.726/2016. O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/210">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/210</a>
ME POUPE! INVISTA COM NATHALIA ARCURI	AINDA NÃO SABE ONDE INVESTIR SEU DINHEIRO OU ESTÁ ENDIVIDADO? ME POUPE! FAÇA A SUA INSCRIÇÃO E APRENDA A ECONOMIZAR E A INVESTIR O SEU DINHEIRO COM NATHALIA ARCURI, FUNDADORA DA PRIMEIRA PLATAFORMA DE ENTRENAMENTO FINANCEIRO DO BRASIL. ELA VAI OFERECER VÁRIAS DICAS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE UM JEITO SIMPLES, COM VÍDEOS DIVERTIDOS E DINÂMICOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/249">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/249</a>
MÍDIAS PARA EDUCAÇÃO: PRODUÇÃO DE VÍDEOS E LIVES COM QUALIDADE	NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER ALGUMAS DAS TÉCNICAS MAIS UTILIZADAS PARA ENGAJAR E ENCANTAR PÚBLICOS E DESPERTAR O INTERESSE DE TODOS, A PARTIR DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EDUCACIONAIS E DE PRÁTICAS DE STORYTELLING.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/771">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/771</a>
MROSC: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO APRESENTADOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/322">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/322</a>
MROSC: PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA	O CURSO APRESENTA OS ASPECTOS E DISPOSITIVOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO E À TRANSPARÊNCIA, PRESENTES NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/2016, COM O OBJETIVO DE CAPACITAR SERVIDORAS E SERVIDORES PÚBLICOS DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO, DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE (INCLUINDO O CONTROLE SOCIAL), BEM COMO AS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A OPERAR PARCERIAS ENTRE ESTADO E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), O CURSO FAZ PARTE DO PROGRAMA MROSC PARA PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/122">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/122</a>
MROSC: PRESTAÇÃO DE CONTAS	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS PONTOS REFERENTES A ETAPA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDAS ASPECTOS DESSA ETAPA TRAZIDOS PELA LEI Nº 13.019/2014 E PELO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/329">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/329</a>
MROSC: SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO	ESTE CURSO TRATA DOS PRINCIPAIS ASPECTOS REFERENTES A ETAPA DE SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - MROSC. NO DECORRER DO CONTEÚDO, SÃO ESCLARECIDOS PONTOS DESSA ETAPA QUE ESTÃO DISPOSTOS NA LEI Nº 13.019/2014 E NO DECRETO Nº 8.726/16, QUE REGULAMENTAM AS PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA. O MROSC VISA POSSIBILITAR MAIS TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA NA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. QUER ENTENDER MAIS E SE APROFUNDAR NO ASSUNTO? INSCREVA-SE.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/316">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/316</a>
NOCÕES INTRODUTÓRIAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS PONTOS DA LEGISLAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÕES E CONTRATOS CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PROPORCIONANDO INFORMAÇÕES BÁSICAS E INTRODUTÓRIAS SOBRE O ASSUNTO. O CURSO ABORDA O CONCEITO DE LICITAÇÃO, OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS LICITAÇÕES, AS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO, OS ATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE, E AS NOÇÕES GERAIS SOBRE OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/136">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/136</a>



NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: ASPECTOS GERAIS E PONTOS DE ATENÇÃO	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA LEI Nº 14.133/2021, CONHECIDA COMO NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E COMO ELAS IMPACTAM NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ALÉM DISSO, CONHECERÁ TAMBÉM OS ASPECTOS GERAIS DA LEI E AS MUDANÇAS APLICADAS AS FASES E AOS PROCEDIMENTOS DESSAS CONTRATAÇÕES E ENTENDERÁ A ATUAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NESSE CONTEXTO. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/887</a>
ORÇAMENTO PÚBLICO	COM O OBJETIVO DA MELHORIA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, ESTE CURSO BUSCA DESENVOLVER COMPETÊNCIAS RELACIONADAS AOS PRINCIPAIS TEMAS ORÇAMENTÁRIOS PARA APRIMORAR O TRABALHO NA ÁREA E, TAMBÉM, AUMENTAR A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO E O FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL. O CURSO É MAIS UM FRUTO DA PARCERIA DA SECRETARIA DO ORÇAMENTO FEDERAL (SOF) E DA ENAP. FICOU INTERESSADO? SE INSCREVA!	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/296">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/296</a>
PANORAMA DO SUAS PARA CONSELHEIROS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	APRESENTAÇÃO; ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS COMPONENTES DA ESTRUTURA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), COMO O SEU FINANCIAMENTO, OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO SOCIAL E OS BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ALÉM DISSO, VOCÊ CONHECERÁ OS MECANISMOS DE CONTROLE SOCIAL E DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO SUAS. QUER CONHECER ESSE PANORAMA E APRENDER MAIS SOBRE O ASSUNTO? FAÇA SUA INSCRIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/690">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/690</a>
PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO	ESTE CURSO FOI CRIADO PARA APRESENTAR FERRAMENTAS, REFLEXÕES E PRÁTICAS RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PESSOAL NO TRABALHO. ELE É IMPORTANTE, POIS AJUDARÁ A TRAZER MAIS SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITEM A COMUNICAÇÃO, TAIS COMO BOM USO DE CORREIO ELETRÔNICO, DE AGENDAS DE TRABALHO, DE VISÃO GERENCIAL E ANALÍTICA DE TAREFAS. VENHA CONHECER O QUE É PLANEJAMENTO, O PORQUÊ DE SE PLANEJAR E AS VANTAGENS DO PLANEJAMENTO PESSOAL E NO TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/475">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/475</a>
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	VOCÊ SABE COMO UMA ORGANIZAÇÃO PÚBLICA FUNCIONA? PARA AJUDAR NO ENTENDIMENTO DESSE TEMA ESTE CURSO BUSCA APRESENTAR OS PROCESSOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADOS A ESSAS ORGANIZAÇÕES, DEMONSTRANDO, DESDE COMO ANALISAR O CONTEXTO EXTERNO E INTERNO DA ORGANIZAÇÃO, ATÉ COMO ALCANÇAR AS METAS DA MESMA, TENDO COMO REFERÊNCIA AS PRÁTICAS E AS FERRAMENTAS ORIENTADAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/107">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/107</a>
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	ESPERA-SE QUE AO TÉRMINO DO CURSO, O PARTICIPANTE SEJA CAPAZ DE: - REALIZAR UM PLANEJAMENTO ESTRUTURADO, COM BASE EM PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE, PARA EMBASAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS; - DEFINIR POLÍTICAS PÚBLICAS; - ELABORAR INDICADORES DE SITUAÇÃO E DE META, EM CONTEXTOS DE GESTÃO PÚBLICA; - UTILIZAR FERRAMENTAS DE APOIO AO PLANEJAMENTO NO APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/258">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/258</a>
PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO E TRIBUTÁRIO APLICADO À RECEITA FEDERAL	VOCÊ CONHECE QUAIS SÃO OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO? É SOBRE ISSO QUE CONVERSAREMOS NESTE CURSO: O TESTAMENTO; OS INSTRUMENTOS DO DIREITO SUCESSÓRIO: A PARTILHA EM VIDA E USUFRUTO; OS TIPOS SOCIETÁRIOS DA HOLDING; AS CARACTERÍSTICAS E FUNÇÕES DA HOLDING FAMILIAR; A DEFINIÇÃO E A FINALIDADE DE PLANEJAMENTO PATRIMONIAL; A TEORIA DA EMPRESA E ESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA FAMILIAR; OS PROCEDIMENTOS DA SUCESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO SOCIETÁRIA; E A TRIBUTAÇÃO SUCESSÓRIA.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/476">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/476</a>
PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL; METODOLOGIA DE CONSTRUÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER O PROCESSO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, E COMPREENDERÁ COMO SE DÁ O ESTABELECIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E A APLICAÇÃO DOS INDICADORES ALI PREVISTOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS NORMATIVOS DE SUSTENTABILIDADE ADOTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/868">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/868</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ESTE CURSO É UMA ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA VOCÊ, GESTOR MUNICIPAL, POIS, PRETENDE OFERECER ELEMENTOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A ATUAÇÃO EFICIENTE NO CAMPO SOCIOASSISTENCIAL, TENDO COMO ÊNFASE AS PROVISÕES DO PODER EXECUTIVO LOCAL NO ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE POBREZA, OU QUE POSSUEM VÍNCULOS FAMILIARES FRAGILIZADOS OU ROMPIDOS EM VIRTUDE DE VIOLÊNCIA OU DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/490">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/490</a>
POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO LOCAL	DESDE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, O PAPEL DOS MUNICÍPIOS COMO PARCEIROS DO GOVERNO FEDERAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS TEM SE FORTALECIDO. APESAR DISSO, A DINÂMICA DA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS IMPÕE NOVOS MARCOS LEGAIS E INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO QUE EXIGEM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO POR TODOS OS ENTES. PENSANDO NISSO, ESTE CURSO CENTRA AS ATENÇÕES NA COOPERAÇÃO COM GOVERNOS LOCAIS, REFLETINDO O PAPEL DESTES NA DIVERSIFICADA AGENDA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E OFERECENDO ESPAÇO DE APRENDIZAGEM PARA MANUTENÇÃO DOS VÍNCULOS FEDERATIVOS E COOPERAÇÃO ENTRE OS DIVERSOS NÍVEIS DE GOVERNO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/124">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/124</a>
PORTUGUÊS - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E EMPREGO DE REGRAS GRAMATICAIS	ESTE CURSO TRAZ, DE FORMA SIMPLES, DIRETA E SEM COMPLICAÇÕES, AS PRINCIPAIS REGRAS ORTOGRÁFICAS DA NOSSA LÍNGUA E DICAS IMPORTANTES SOBRE INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. ASSIM, VOCÊ PODERÁ SE COMUNICAR TANTO POR ESCRITO QUANTO ORALMENTE DE FORMA OBJETIVA, UTILIZANDO LINGUAGEM ACESSÍVEL, INTELIGÍVEL E ADEQUADA A CADA CONTEXTO.	40H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/477">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/477</a>
PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA – CAMINHOS	VENHA CONHECER REGRAS DE APOSENTADORIA VIGENTES, ALÉM DE APRENDER A FAZER UM PLANEJAMENTO FINANCEIRO PARA A APOSENTADORIA. VOCÊ TAMBÉM ENCONTRARÁ INFORMAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS PSICOSSOCIAIS E DO PROJETO DE VIDA PARA A APOSENTADORIA.	40	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200</a>
PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO	A QUALIDADE NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS É PONTO DETERMINANTE PARA UMA BOA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA. NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER OS INSTRUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPREENDER A IMPORTÂNCIA DOS CONTROLES ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS E COMO OTIMIZAR PROCESSOS VISANDO A QUALIDADE NA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/484">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/484</a>
PRODUÇÃO DE VÍDEOS: UMA INTRODUÇÃO	A PRODUÇÃO DE VÍDEOS PODE SER EFICAZ QUANDO HÁ UM ADEQUADO PLANEJAMENTO DESSA TAREFA. NESTE CURSO, VOCÊ CONHECERÁ DICAS E ETAPAS QUE PODEM SER IMPLEMENTADAS NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA AS DIVERSAS FINALIDADES. SERÃO APRESENTADOS CONCEITOS E TAMBÉM ESTRATÉGIAS QUE VÃO AUXILIAR VOCÊ NESTA AÇÃO. FIQUE POR DENTRO E INSCREVA-SE.	6H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/844">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/844</a>
PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEO PELO CELULAR	NESTE CURSO VOCÊ IRÁ CONHECER E APRENDER A UTILIZAR FERRAMENTAS PRÁTICAS E DE BAIXO CUSTO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS USANDO APENAS O CELULAR COMO FERRAMENTA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA SOLUÇÕES DE APRENDIZAGEM NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM ENFOQUE NA GRAVAÇÃO E EDIÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/878">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/878</a>
PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL	VOCÊ SABIA QUE AS PESSOAS DE MAIOR INFLUÊNCIA SÃO AQUELAS QUE SE CONCENTRAM NUMA DIREÇÃO E PROPÓSITOS DEFINIDOS? QUE TAL FAZER PARTE DESTES ROL E MERGULHAR MAIS FUNDO NA COMPREENSÃO DESTES E DE OUTROS ASSUNTOS TÃO INSTIGANTES E ESSENCIAIS SOBRE A EXISTÊNCIA HUMANA? CONVIDAMOS VOCÊ A SE INSCREVER AGORA NO CURSO PROPÓSITO E QUALIDADE DE VIDA: DESCOBERTAS PARA O DESENVOLVIMENTO PESSOAL. VENHA SER EV.G!	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/817">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/817</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: ATUAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL - CURSO 2	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/697">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/697</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE DESASTRE - CURSO 4	NESTE CURSO, VOCÊ COMPREENDERÁ COMO OCORRE A GESTÃO DE DESASTRES, QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS CONCEITOS E FASES APLICADAS. ALÉM DISSO, VOCÊ TAMBÉM SABERÁ QUAIS SÃO AS MEDIDAS INICIAIS, AS AÇÕES PRÁTICAS DE RESPOSTAS, OS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS E AS AÇÕES DE RECUPERAÇÃO SOCIAL E DE RECONSTRUÇÃO, ENTENDENDO TAMBÉM QUANDO DECRETAR UMA SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE É SOLICITAR RECURSOS DE SUPORTE. INSCREVA-SE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/864">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/864</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: GESTÃO DE RISCO - CURSO 3	O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR ETAPAS DA GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES (GRD), SENDO QUE A GRD OCORRE PRINCIPALMENTE NO PERÍODO DE NORMALIDADE, OU SEJA, QUANDO AINDA NÃO HÁ A OCORRÊNCIA DE UM DESASTRE; ENFOCANDO AS AÇÕES DE PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E PREPARAÇÃO.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/777">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/777</a>
PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1	A FORMAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL: INTRODUÇÃO À POLÍTICA NACIONAL - CURSO 1 FOI DESENVOLVIDA EM 2021 PELO CEPED (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ENGENHARIA E DEFESA CIVIL) EM PARCERIA COM A SEDEC (SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), FAZ PARTE DA CAPACITAÇÃO EM PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. O CURSO FOI DESENVOLVIDO COM O INTUITO DE APRESENTAR A TEMÁTICA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, COM ÊNFASE NA POLÍTICA NACIONAL, NOS SEUS PRINCIPAIS CONCEITOS E NO CONTEXTO QUE A ENVOLVE.	30H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/505">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/505</a>
REDAÇÃO OFICIAL E NOÇÕES DE SEI E SUAS APLICAÇÕES	CURSO DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO DA REDAÇÃO OFICIAL, VOLTADO PARA O SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM NOÇÕES DO SEI. TAMBÉM ABERTO AO PÚBLICO EM GERAL.	10H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/563">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/563</a>



REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS	A LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, REGULAMENTOU O DIREITO DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS NO BRASIL. CONSIDERANDO O DISPOSTO NESTA LEI, O CURSO BUSCA CAPACITAR OS GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA DAR ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PÚBLICAS DE MANEIRA ADEQUADA. O CURSO BUSCA, TAMBÉM, CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS INFORMAÇÕES PÚBLICAS PERTENCEM À SOCIEDADE, E NÃO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS. O DECRETO Nº 9.690, DE 24 DE JANEIRO DE 2019, ALTERA A REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 12.527/2011, A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E, EM BREVE, SERÁ INCORPORADO AO CONTEÚDO DO CURSO ACESSO À INFORMAÇÃO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/8">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/8</a>
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA, BLINDAGEM PATRIMONIAL E RESPONSABILIDADE PARA A RECEITA FEDERAL	VOCÊ SABIA QUE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA PODE VIABILIZAR UMA ECONOMIA DE TRIBUTOS E, TAMBÉM, A PRÓPRIA BLINDAGEM PATRIMONIAL? NESTE CURSO, VOCÊ IRÁ CONHECER AS DIFERENTES MODALIDADES DE REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E PLANEJAMENTO PATRIMONIAL E COMPREENDERÁ COMO A BLINDAGEM PATRIMONIAL PODE SER UMA PRÁTICA ILÍCITA, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS LEGAIS ATUAIS.	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/478">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/478</a>
SEI! USAR PARA DEFICIENTES VISUAIS	ESTE CURSO É A VERSÃO ACESSÍVEL DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), VOLTADO PARA DEFICIENTES VISUAIS, E APRESENTA SUAS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES. O SISTEMA É UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMIA. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/545">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/545</a>
SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI! USAR	ESTE CURSO APRESENTA AS PRINCIPAIS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL PARA APRIMORAR A GESTÃO DOCUMENTAL E FACILITAR O ACESSO DE SERVIDORES E CIDADÃOS ÀS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPICIANDO CELERIDADE, SEGURANÇA E ECONOMIA. O OBJETIVO DO CURSO É CAPACITAR AS PESSOAS QUE ATUAM NA GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA UTILIZAR O SEI E USUFRUIR DOS SEUS BENEFÍCIOS NO DIA A DIA DE TRABALHO.	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/74</a>
SOFT SKILLS NA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	HOJE, O DESENVOLVIMENTO DO COMPORTAMENTO HUMANO É MUITO IMPORTANTE PARA AS PESSOAS. SABER LIDAR COM OS RELACIONAMENTOS INTERPESSOAIS FAZ PARTE DESSE DESENVOLVIMENTO. VOCÊ CONHECE A IMPORTÂNCIA DA COMUNICAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO? SABIA QUE EXISTEM FERRAMENTAS QUE VOCÊ PODE UTILIZAR PARA ENFRENTAR OS SEUS DESAFIOS? INSCREVA-SE E VENHA CONHECER ASPECTOS COMO DESENVOLVIMENTO PESSOAL, LIDERANÇA, CONDUTA PROFISSIONAL E MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE UMA FORMA TRANSFORMADORA. VAMOS LÁ?	25H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/812">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/812</a>
TÉCNICAS DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL	CONHECER E SABER APLICAR AS TÉCNICAS DE AUDITORIA É FUNDAMENTAL PARA O AUDITOR. ESTE CURSO TEM A FINALIDADE DE CONTRIBUIR PARA O APERFEIÇOAMENTO DO TRABALHO DE AUDITORES, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CONCEITOS E PROCEDIMENTOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NA AUDITORIA, CONFORME ESTABELECIDO NO MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (MOT).	24H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/312">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/312</a>
TERMO DE COMPROMISSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	UM INSTRUMENTO PASSA POR ETAPAS COMO: ABERTURA, CADASTRAMENTO, PLANO DE TRABALHO, CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, E POR FIM, A PRESTAÇÃO DE CONTAS. ENTENDER A ETAPA FINAL DO CICLO DE VIDA DE UM INSTRUMENTO NA PLATAFORMA +BRASIL É FUNDAMENTAL! AQUI VOCÊ VAI APRENDER TANTO A PREPARAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS COMO O SEU REGISTRO (SEJA O CASO DO RECEBEDOR) E A SUA ANÁLISE (SEJA O CASO DO REPASSADOR). ESTE CURSO VAI LHE PROPORCIONAR DICAS VALIOSAS PARA QUE VOCÊ POSSA REALIZAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS COM TRANQUILIDADE E SEGURANÇA.	6H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/644">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/644</a>
USO DE MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	O USO DE MÍDIAS SOCIAIS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS TEM SIDO UM ELEMENTO IMPORTANTE NA COMUNICAÇÃO COM O PÚBLICO NO CENÁRIO DIGITAL. ESTE CURSO APRESENTA OS PRINCIPAIS ASPECTOS DA COMUNICAÇÃO E UMA VISÃO GERAL SOBRE A APLICAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NO AMBIENTE INSTITUCIONAL, COM DICAS E ESTRATÉGIAS QUE PODEM SER UTILIZADAS NESSE TIPO DE ATIVIDADE. FAÇA SUA INSCRIÇÃO PARA SABER MAIS!	20H	<a href="https://www.escolavirtual.gov.br/curso/445">HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/445</a>

Campinas, 15 de março de 2023

**CLAUDIA PRAXEDES**  
Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

### CONECTANDO SABERES

#### EVOLUÇÃO FUNCIONAL E ANÁLISE DE TÍTULOS

Com objetivo de proporcionar a troca de conhecimentos e experiências entre os servidores(as) da Prefeitura Municipal de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS dará continuidade, no próximo dia 21/03/2023, excepcionalmente numa terça-feira, à atividade quinzenal "Conectando Saberes", às 14h30, abordando temas de interesse comum, preferencialmente abordados por servidores com conhecimento acumulado sobre os assuntos em pauta.

Os eventos serão on-line, com tempo máximo de 1h30, transmitidos pela página da EGDS no Youtube, permitindo assim que o conteúdo possa ser acessado mesmo por quem não consiga assistir e participar ao vivo.

O tema da Live será a Evolução Funcional e Análise de Títulos, e contará com a presença de Natália Stefania Mazzer Baccin, Analista de Gestão de Pessoas e Reginaldo da Silva Spessi, Coordenador Setorial de Cargos e Salários. A Live abordará os processos de análise de requerimentos e será voltada ao esclarecimento das dúvidas dos servidores que buscam a progressão na carreira mediante entrega e validação de diplomas e certificados.

Link Youtube: <https://bit.ly/3SUgQQB>

**CONECTANDO SABERES**  
Dia 21/03 às 14h30, a EGDS vai promover uma Live com o tema:  
**EVOLUÇÃO FUNCIONAL E ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Convidados:**  
**Natália Stefania Mazzer Baccin** - Analista de Gestão de Pessoas na coordenadoria de Cargos e Salários  
**Reginaldo da Silva Spessi** - Coordenador Setorial de Cargos e Salários

Link Youtube: <https://bit.ly/3SUgQQB>

EGDS  
(19)2515-7130/2515-7131  
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
PREFEITURA DE CAMPINAS

Campinas, 15 de março de 2023  
**CLAUDIA PRAXEDES**  
Coordenadora da EGDS  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

### PORTARIA 99075/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00018091-16

#### RESOLVE

Designar, no período de 03/03/2023 a 31/12/2023, a servidora FLAVIA LETICIA BORGES PADILHA, matrícula 131716-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice Diretor, junto ao CEI "Profª Luciane Ribeiro Vilela" e ao CEI "Sossego da Mamãe".

### PORTARIA 99076/2023

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas em exercício, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2023.00016000-71

#### RESOLVE

Designar, no período de 28/02/2023 a 31/12/2023, a servidora ALINI FRANCIELI CATTARI, matrícula 122055-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA "Profª Dulce Bento Nascimento".

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Orientador Pedagógico  
Nome: Tania Mara dos Santos Mello  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 07/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Auditor Fiscal Tributário Municipal  
Nome: Arthur Henrique Cardanha  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 08/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho  
 Nome: Saara Arruda Sousa Pallone  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Daiane Aparecida de Sousa Santos  
 Avaliação Médica: Apto

Cargo: Agente de Educação Infantil  
 Nome: Julia Lauine dos Santos  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL - FUNÇÃO DE AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA***(Edital III/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional do candidato relacionado abaixo:

Nome: Patrícia Aparecida do Nascimento Faria  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 04/2022)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Engenheiro Clínico  
 Nome: Alison Fernando Gibim  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: PEB III - Geografia  
 Nome: Enio Carlos Silva Froes  
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 16 de março de 2023

**GUSTAVO DE FREITAS CORREA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 99061/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00022111-17

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/03/2023, o servidor DECIO HIDEO NAKASONE, matrícula 139190-9, do cargo de Agente Fiscal Tributário, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**PORTARIA 99062/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00024591-60

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2023, a servidora ERIKA FREITAS, matrícula 140576-4, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99063/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023735-24

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, a servidora AISLA LADEIA PASQUA-LOTTO, matrícula 138471-6, do cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria

Municipal de Educação.

**PORTARIA 99064/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00021540-59

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2023, a servidora ANNA PAULA ROLIM DE LIMA, matrícula 136417-0, do cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99065/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023198-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2023, a servidora LILIANE MACHADO DOS SANTOS, matrícula 119934-0, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99066/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023152-49

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2023, a servidora RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES, matrícula 133847-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99067/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023927-40

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, o servidor DANIEL ALARCON, matrícula 135912-6, do cargo de Professor de Educação Básica III - Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99068/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023069-24

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, a servidora ALINE JATOBA BERTIM, matrícula 129253-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99069/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00024635-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, a servidora MAYARA PIZZOLITTO, matrícula 136797-8, do cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99070/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00022279-78

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/03/2023, a servidora GRACE DA SILVA SANTOS GOULART, matrícula 124064-1, do cargo de Agente de Apoio à Saúde Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 99071/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00015725-15

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/02/2023, a servidora BARBARA MORAES FERNANDES CRUZ, matrícula 137418-4, do cargo de Terapeuta Ocupacional, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA 99072/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00024669-64

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 16/03/2023, a servidora GISLAINE SILVA ANTUNES, matrícula 119347-3, do cargo de Professor Adjunto I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 99073/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00024645-97

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/03/2023, a servidora LORRAINE CRISTINA DA SILVEIRA PEREIRA MIRANDA, matrícula 137763-9, do cargo de Professor Adjun-

to I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 99074/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00023817-13

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/03/2023, a servidora ANA LAURA LORENCO OLIVINO, matrícula 139524-6, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA 99078/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente,

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CINTIA NAIARA DA SILVA VIEIRA  
EWERTON ZAMBELLI PONTES  
GUILHERME MANHANI CHORRO  
GUILHERME OLIVEIRA BIGUETTI  
RAFAEL TODERO NORA  
RAPHAEL FRANCISCO MICHELIN  
RAQUEL COSTA E SILVA  
SABRINA APARECIDA GUARI  
SUZETE ELAINE MAZZONI  
VAGNER LEOVALDO COUTO  
VIVIANE GARCIA NOVAES

Nomear a senhora CAROLINE DE LIMA BASANTE, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

LILIANE DIAS DE OLIVEIRA ORTEGA  
MARCIO VINICIUS BOVO

#### PORTARIA 99079/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00022349-15

RESOLVE

Revogar, a partir de 17/03/2023, o item da portaria 98639/2023, que designou o servidor DANIEL MIRANDA DA SILVA, matrícula 132932-4, servidor das Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. - CEASA, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

Designar, no período de 17/03/2023 a 31/12/2023, o senhor DANIEL MIRANDA DA SILVA, RG 58.248.930-1, servidor das Centrais de Abastecimento de Campinas S. A. - CEASA, com prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

#### PORTARIA 99080/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00022349-15

RESOLVE

Nomear, a partir de 17/03/2023, o senhor DANIEL MIRANDA DA SILVA, RG 58.248.930-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 99081/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/04/2023, o item da portaria 97320/2022, que designou o servidor CICERO GOMES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 98150-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/03/2023, o item da portaria 95959/2021, que designou o servidor ANDRE BRESCANCINI DE VITO, matrícula 128117-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/03/2023, o item da portaria 97447/2022, que designou a servidora RITA DE CASSIA TEIXEIRA LOURENCO, matrícula 65780-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/03/2023, o servidor ROGERIO HUSEMANN SCAION, matrícula 138624-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/03/2023, a servidora MARIANA DA SILVA BAPTISTA, matrícula 139125-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/04/2023, a servidora MARCIA MARIA DE OLIVEIRA,

matrícula 138142-3, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/04/2023, o servidor MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES, matrícula 138517-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00024530-48- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Maria Cícera dos Santos, portadora do RG nº 65.788.\*\*\*-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 028.541.\*\*\*-3\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 16 de março de 2023

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00008730-07- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Rayane Maria Pereira Menezes, portadora do RG nº 68.163.\*\*\*-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 614.830.\*\*\*-7\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 16 de março de 2023

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00004135-11- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certifico a inexistência de óbices para atendimento do Sr. Ernando José de Aguiar, portador do RG nº 65.983.\*\*\*-8 e inscrito no CPF/MF nº 096.986.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional ao beneficiário;
3. A CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. A CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. A CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 16 de março de 2023

**ARLY DE LARA ROMÃO**

Secretário Municipal de Habitação

#### PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL

Processo SEI PMC.2023.00008302-94- Interessados: CEHAP/SEHAB; SA/SEHAB, CPS/SEHAB e CSPFH/SEHAB - Assunto: Inclusão de beneficiário no Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**DESPACHO:** Em conformidade com a manifestação da Coordenadoria de Planejamento Social - CPS/SEHAB; Coordenadoria Setorial de Planejamento Físico-Habitacional - CSPFH/SEHAB e Ocorrência registrada pelo Departamento da Defesa Civil do Município, certificado a inexistência de óbices para atendimento da Sra. Adriele Teodoro Ferreira, portadora do RG nº 54.906.\*\*\*.\* e inscrita no CPF/MF nº 474.319.\*\*\*-0\*, através do Programa Auxílio Moradia Emergencial, motivo pelo qual **DEFIRO** a concessão do subsídio habitacional nos termos da Lei Municipal nº 13.197/2007.

1. Publique-se;
2. Ao SA-SEHAB para as devidas providências visando o pagamento do subsídio habitacional à beneficiária;
3. À CEHAP/SEHAB para ciência e, através da Coordenadoria Setorial competente, monitorar a data da retirada do benefício e acompanhamento quanto à desocupação do imóvel e subsequente demolição, devendo fornecer, inclusive, o informativo da demolição acompanhado de registro fotográfico;
4. À CPS/SEHAB para inclusão dos dados da beneficiária no Sistema de Auxílio Moradia-SAM, e acompanhamento do atendimento e da manutenção das condições que ensejaram a concessão do benefício, nos termos da legislação atinente a matéria em questão;
5. À CSPFH/SEHAB para mapeamento da área objeto deste expediente.

Campinas, 16 de março de 2023  
**ARLY DE LARA ROMÃO**  
 Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### CERTIDÃO DE INTEIRO/PARCIAL TEOR

**Processo: PMC.2023.00026008-73**

Trata-se de pedido de certidão de parcial teor do protocolo 09/11/11499 em nome de BRM Empreendimentos Imobiliários Ltda. Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, defiro o pedido de certidão de parcial teor do protocolo 09/11/11499.

A referida Certidão será fornecida ao requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Encaminhe-se:

- a) Ao Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para: Publicar a decisão;

Retornar o presente a este Gabinete para as demais providências.

Campinas, 16 de março de 2023  
**CARLOS JOSÉ BARREIRO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004377-62 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 068/23 Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ CNPJ nº 58.391.681/0001-46 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 897.798,84 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001775-91 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 049/23 Entidade:** SOBRAPAR - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL CNPJ nº 50.101.286/0001-70 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 55.191,60 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004667-89 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 077/23 Entidade:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA CNPJ nº 44.625.093/0001-15 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 323.207,58 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004408-01 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 058/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE CNPJ nº 68.006.238/0001-68 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 71.823,84 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004697-02 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 056/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQ CNPJ nº 07.568.758/0001-70 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 646.415,10 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00018417-53 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 108/23 Entidade:** AÇÃO FORTE CNPJ nº 06.136.322/0001-49 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 300.946,08 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004642-21 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 089/23 Entidade:** MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA CNPJ nº 46.116.273/0003-69 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 466.855,38 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004677-51 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 052/23 Entidade:** AÇÃO FORTE CNPJ nº 06.136.322/0001-49 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 107.735,82 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00002550-61 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo**

**de Aditamento de Colaboração.º 046/23 Entidade:** INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES CNPJ nº 46.050.217/0001-07 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 110.383,20 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 14/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005209-11 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 112/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CÂNCER E HEMOPATIAS CNPJ nº 67.994.103/0001-95 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 93.183,60 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004664-36 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 084/23 Entidade:** GRUPO PRIMAVERA CNPJ nº 67.995.969/0001-10 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 287.295,66 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005272-49 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 114/23 Entidade:** CASA DE REPOUSO BOM PASTOR CNPJ nº 51.909.273/0001-94 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 93.183,60 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004663-55 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 085/23 Entidade:** INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ CNPJ nº 44.599.058/0001-79 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 323.207,58 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00005139-65 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 099/23 Entidade:** CASA DE MARIA DE NAZARÉ CNPJ nº 58.391.681/0001-46 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 2.645.445,96 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 15/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00001808-93 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 044/23 Entidade:** CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD CNPJ nº 51.902.138/0001-17 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 110.383,20 **Prazo:** até 31 de março de 2024 **Assinatura:** 16/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004694-51 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 054/23 Entidade:** AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR CNPJ nº 71.754.477/0001-00 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 143.647,68 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 16/03/23

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00004682-18 Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Termo de Aditamento de Colaboração.º 060/23 Entidade:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALEM CNPJ nº 44.591.287/0001-47 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 107.735,82 **Prazo:** até 30 de setembro de 2023 **Assinatura:** 16/03/23

## DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Despacho*

**SEI 2023.00023265-26**

**INTERESSADO:** Itaú Unibanco S/A

**PROCESSO:** 2013/09/02561

De acordo com o pedido de certidão de inteiro e parcial teor que originou o **SEI nº 2023.00023265-26**, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO** a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolado 2013/09/02561

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Campinas, 16 de março de 2023

**YARA PUPO**  
 DIRETORA DO PROCON DE CAMPINAS

## NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

*Despacho Decisório*

### 1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Nos termos dos artigos 30, inciso II § único, 55, do Decreto Municipal nº 18.922/2015 e artigo 42 do Decreto Federal 2.181/1997, fica a empresa autuada notificada para que, no **PRAZO DE 20 (VINTE DIAS)**, apresente defesa com os argumentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia.

### 2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá notificar nos autos os termos da autocomposição.

### 3. DO INTERESSE NA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

No mesmo prazo de defesa, deverá a empresa apresentar manifestação sobre seu interesse na designação de audiência conciliatória, bem como descrever qual a proposta de acordo ao consumidor.

A audiência somente será designada mediante a sinalização da proposta de acordo e seus respectivos termos.

**Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo acarretará no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.**

### 4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018.

Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONS-



TITUIÇÃO (último ato constitutivo/contrato social/declaração de empresário/ estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

### 5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço [www.procon.campinas.sp.gov.br](http://www.procon.campinas.sp.gov.br). Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00528/2023/ADM	SMJ/PROCON	ANA DELMA MARIA DA SILVA	ITAU LUIZACRED REDECARD / SORRIDENTS CAMPINAS OURO VERDE
00529/2023/ADM	SMJ/PROCON	PRISCILA DONADON ITO	STUDIO K
00530/2023/ADM	SMJ/PROCON	ROZIVALDO BESERRA DE MORAES	ITAU LUIZACRED REDECARD
00531/2023/ADM	SMJ/PROCON	KATIA NACIF	BANCO SAFRA
00532/2023/ADM	SMJ/PROCON	AMANDA DA COSTA DOS SANTOS	FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
00534/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOSE CARLOS DA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA
00535/2023/ADM	SMJ/PROCON	RAPHAEL DE HARO KRONCA	MOLAR ODONTOLOGIA
00536/2023/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO SCHMITT PADILHA	HAVAN / SAMSUNG
00537/2023/ADM	SMJ/PROCON	JORGE VICTOR MONFERRINI LEOPOLDINO	ER RODRIGUES AUTOMOVEIS
00538/2023/ADM	SMJ/PROCON	EMILIA LOPES DA SILVA	BANCO DO BRASIL
00539/2023/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDINEI MARCOS DA SILVA	GRUPO ALMIRA BRASIL
00540/2023/ADM	SMJ/PROCON	LUIS FERNANDO GODOY FALCO	AZUL LINHAS AEREAS / VIA VAREJO
00542/2023/ADM	SMJ/PROCON	JOYCE RODRIGUES SANTIAGO	GRAZZY EXCURSOES CAMPINAS
00543/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALBERTO LUIGI AGUIAR DI BELLA	SERASA - SAO PAULO

Campinas, 16 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Ficam as partes notificadas para, **no prazo de 10 dias**, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 *caput*, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00274/2023/ADM	SMJ/PROCON	GERALDO DRUMOND SILVA	BRASTEMP E CONSUL UNIDADE DE ELETRODOMESTICOS / VIA CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE
00302/2023/ADM	SMJ/PROCON	TEREZINHA AYAKO SUGAI	IPLACE SAO PAULO
00533/2023/ADM	SMJ/PROCON	ALVIMAR FERREIRA MARQUES	SOROCRED FINANCEIRA
01210/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE FRANCO DA ROCHA SILVA	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
01515/2022/ADM	SMJ/PROCON	ZENI MARIANO DA SILVA	SAMSUNG / MAGAZINE LUIZA
01905/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CLAUDIO FANTIN	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02001/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA SIGNORELLI VAUGHAN	VIVO GVT TELEFONICA OPERADORA DE TELEFONIA
02078/2022/ADM	SMJ/PROCON	MANOEL OSTENE DOS SANTOS	BANCO MERCANTIL
02079/2022/ADM	SMJ/PROCON	NEUSA APARECIDA FERREIRA GARCIA	PERNAMBUCANAS / CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02083/2022/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA TEIXEIRA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02085/2022/ADM	SMJ/PROCON	LIDIOMAR FAUSTINO DA SILVA	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02109/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE APARECIDA CRUZ DA SILVA	BANCO PAN
02124/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DE FATIMA MENDES SANTOS	FIAT VENTURO FORTE BONFIM / FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL JEEP
02138/2022/ADM	SMJ/PROCON	MARIA APARECIDA CERQUEIRA DE CAMARGO CAMARA	CIELO / RECOVERY BRASIL
02161/2022/ADM	SMJ/PROCON	LUIS AUGUSTO MARQUES	MAGAZINE LUIZA
02169/2022/ADM	SMJ/PROCON	VEGA COMERCIO VAREJISTA LTDA	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL / CELLCORP TELECOMUNICACOES
02420/2022/ADM	SMJ/PROCON	KARINA FERNANDA OLIVEIRA DE MELO	ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC NP / REALIZE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA / RENNER
02585/2022/ADM	SMJ/PROCON	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	RR ODONTO / ITAU LUIZACRED REDECARD

Campinas, 16 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

*Despacho de Decisão*

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00438/2023/ADM	SMJ/PROCON	RUTE APARECIDA LEITE RIPARI	AMAZON BRASIL
02203/2022/ADM	SMJ/PROCON	MAYSA BISPO DA SILVA	GRUPO FACILITY
02208/2022/ADM	SMJ/PROCON	NILO MESSIAS	BRITANIA PHILCO
02300/2022/ADM	SMJ/PROCON	FABIO MARTINHO DE MORAES	AMAZON BRASIL
02403/2022/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDIO APARECIDO SPADOTTO	AMERICANAS LOJA E SITE SUBMARINO SHOPTIME SOUBARATO

Campinas, 16 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO - EMPRESA FORNECEDORA -

### AUDIÊNCIA VIRTUAL

*Despacho Decisório*

Fica a empresa fornecedora notificada para participar da AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA VIRTUAL nos termos do despacho anexado no processo administrativo.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02351/2022/ADM	SMJ/PROCON	MILSON XAVIER FILHO	BANCO MASTER S/A

Campinas, 16 de março de 2023

**YARA PUPO**

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Residencial Cidade Nova - CNPJ 00.120.249/0001-30 - Intimação 30265 - Processo SEI PMC.2023.00025167-32.

Campinas, 15 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00029755-91. Interessado: Condomínio Edifício Rosiris. Decisão: DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00024779-07.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE

### APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

#### DEFERIDOS

PROT. 23/11/2444 BARROS PIMENTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - PROT. 19/11/16808 DANIEL DA CONCEICAO.

DEFERIDO O RECURSO - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DE 25/04/2019, REFERENTE AO CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 440/2017, BEM COMO A APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2016/99/370 (SEMURB ONLINE 913), EM NOME DE ROBERTO DOMENE PROT. 21/11/12768 CARLOS FERNANDES FONTANELLI JUNIOR.

#### INDEFERIDOS

PROT. 23/11/2254 RONALDO ROBERTO MARTORANO - PROT. 21/11/658 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI.

#### INDEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROT.22/11/8900 RAFAEL LOPES MARTINS.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT 22/11/7862 MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA - PROT 20/11/8720 CARLOS AUGUSTO PEREIRA - PROT 21/11/12776 RAFAEL GONÇALVES - PROT 22/11/6528 SEVERINO CARLITO DAVID - PROT 18/11/12504 MARIO BALDUCCI - PROT 21/11/10691 JOSÉ ROBERTO BORRELLI BARROS - PROT 22/11/7282 DOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - PROT 19/11/12555 ALEXANDRO PAULINI - PROT 23/11/1765 MARISA DE ALMEIDA RE - PROT 21/11/13685 GABRIELA ALVARENGA - PROT 19/11/14637 MARLENE LUCIENE DOS SANTOS MARTINS - PROT 21/11/10695 HELCIO DE ANDRADE ALVES - PROT 22/11/9342 ERICK MARCAL DE PINA - PROT 20/11/4165 CARLOS ALBERTO DOS REIS FILHO - PROT 21/11/8809 NEUZA SAID PAYARO - PROT 21/11/11719 JOSÉ ANTÔNIO PERISSINOTTO - PROT 21/11/14381 ALESSANDRO FERREIRA DOS SANTOS - PROT 22/11/499 ROBERTO FORT SOARES - PROT. 22/11/8660 CARVALHO & FERNANDES ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT.22/11/959 ZOETIS INDUSTRIA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. - PROT. 15/11/5117 HORIZON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/1956 LUIZ ROBERTO C. TANNURI - PROT. 22/11/15290 HENRIQUE M; PADOVANI - PROT. 23/11/1529 APARECIDO ROSA ESMERIO - PROT. 23/11/1821 NELSON P. GERALDO - PROT. 23/11/1402 JOSELITA SANTOS S. BENA - PROT. 23/11/1936 JOSÉ AMARILDO TESTA - PROT. 23/11/2499 MAURÍCIO FALASQUI - PROT. 22/11/14106 JOSÉ ROBERTO A. SANTOS - PROT.

22/11/15332 VERA LÚCIA FUZARO - PROT. 22/11/13938 CRISTIANE GIULIETTI SILVA - PROT. 22/11/15974 JOÃO A. MACEDO.

Campinas, 16 de março de 2023

**FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI**  
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DEFERIDO - ALVARÁ DE USO**  
PROT. 20/11/3687 VIACAO PRINCESA D'OESTE LTDA.

**AUTORIZADO A EMISSÃO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PROVISÓRIO, COM PRAZO DE VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES**  
PROT. 23/11/3037 HIGA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.  
Campinas, 16 de março de 2023

**MARCELA CRISTIANE PUPIN**  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2022.00067907-91.** Interessado: **Condomínio Edifício Dimona.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2023.00024804-44 juntado ao processo PMC.2022.00067907-91 do Condomínio Edifício Dimona para atender à intimação nº 29355.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Residencial Parque Primavera I - CNPJ 04.132.574/0001-74 - Intimação 31305 - Processo SEI PMC.2022.00101744-46.
- 2) Condomínio Residencial Park Indianopolis - CNPJ 07.103.483/0001-07 - Intimação 31306 - Processo SEI PMC.2022.00101745-27.

Campinas, 15 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

**DEFERIDO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL**  
PROT. 23/11/2463 LAB GENERAL STORE LTDA.

**DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA**  
PROT. 22/11/515369 CENTRO TERAPEUTICO SHAKLON LTDA - PROT. 22/11/15777 A DETECTA DETETIZADORA LTDA - PROT. 22/11/7504 STUDIO DE PILATES ATENA, SAUDE E BEM ESTAR LTDA - PROT. 21/11/12889 DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA.

**DEFERIDO - ESTAÇÃO RÁDIO BASE**  
PROT. 19/11/17490 TELEFONICA BRASIL S/A.

**INDEFERIDOS**  
PROT. 22/11/14310 COLLAB BAR LTDA - PROT. 23/11/2405 POLYBODY PRODUTOS MEDICOS E ESTETICOS LTDA - PROT. 17/11/17786 ADRIANO MACHADO DOS SANTOS - PROT. 15/11/4403 OCIMAR DE SOUZA MOREIRA EIRELI - PROT. 15/11/21394 C&C CASA E CONSTRUCAO LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**  
PROT. 22/11/15369 CENTRO TERAPEUTICO SHAKLON LTDA - PROT. 22/11/15370 ATUAL PLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - PROT. 22/11/15391 INCLUSIONE EDUCACIONAL LTDA - PROT. 23/11/2359 COLLAB BAR LTDA.

Campinas, 16 de março de 2023

**VAGNER BASSAN**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

**INDEFERIDOS**  
PROT. 23/11/851 ALFREDO OLMOS JUNIOR - PROT. 22/11/14825 RAIA DROGASIL S/A - PROT. 22/11/15663 GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA - PROT. 22/11/14769 CUIABAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - PROT. 22/11/14335 FELIPE GABRIEL DA SILVA JOSE DE MOURA.

Campinas, 16 de março de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2022.00019745-83.** Interessado: **Condomínio Edifício Ilha Bela.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00025090-19.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2022.00063423-72.** Interessado: **Condomínio Edifício Guaicá.** Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, realizado através dos petições eletrônicos PMC.2023.00021328-37 e PMC.2023.00025042-11.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

**Processo SEI PMC.2022.00030679-58.** Interessado: **Condomínio Edifício General Osório.**

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00025209-26.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTOLE URBANO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Protocolo: **SEI PMC.2022.00025119-27**

Documento a ser rerratificado: Auto de Infração e Multa n. SMU 6712

Data da autuação: 06/04/2022

Razão social/Nome do Contribuinte: Willian da Silva Vieira

CPF: 410.302.808-43

No campo Razão Social/ Nome do Contribuinte:

ONDE SE LÊ: (?) Willian da Silva Vieira

LEIA-SE: Willian da Silva Vieira

campo CPF/CNPJ:ONDE SE LÊ: (?) 410.302.807-43

LEIA-SE: 410.302.808-43

As demais informações ficam ratificadas.

Publique-se.

Retificação de dados do Auto de Infração e Multa nº 8282:

Onde se lê: 34.144.116/0001-89

Leia-se: **35.144.116/0001-89**

Prot.2020/11/4244 Bora Sport Bar, Café e Restaurante Eirelli

Campinas, 16 de março de 2023

**EMÍLIO CARLOS ALBIERI**

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Decreto 8890/86, Artigo 4º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) Condomínio Edifício Casa Blanca - CPF 00.083.973/0001-31 - A.I.M. 31604 - Processo SEI PMC.2022.00078521-96.

Campinas, 03 de fevereiro de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

### GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Defiro o pedido de prazo de 30 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/2442.  
**Prot. 2022/11/9149 Eliane dos Santos Virgilio**

Defiro o pedido de prazo de 30 dias conforme solicitado através do prot. 23/11/2441.  
**Prot. 2022/11/9150 Eliane dos Santos Virgilio**

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho. OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura atendimento presencial.

**Prot. 22/11/9852 Novo Tempo Empreendimentos Imobiliários LTDA**

Compareça o interessado em 30 dias para tomar ciência que o Parecer Conclusivo do Prot. 20/11/10269, publicado no Diário Oficial de em 23/11/2021 tem validade por 02 anos, ou seja, até 23/11/2023, conforme o art. 48 do Decreto 20.633/2019, que regulamenta o EIV. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação por parte do interessado. Após, arquivar-se.

**Prot. 20/11/10269 Enplar Engenharia, Arquitetura e Planejamento LTDA.**

Campinas, 16 de março de 2023

**MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

### SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

**Prazo de 30 (trinta) Dias:**

**PELO CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2022/19/00001 - COHAB

Prot. 2019/10/7807 - Paulo Fernando Carlini

**PELO CDPV/DEPLAN**

Prot. 2023/11/1635 - Gisele Regina Reis

**Prazo de 15(quinze) dias**

Prot. 2022/11/3546 - JD Agricultura e Participações Sociais LTDA

Prot. 2008/11/17614 - H2MK Logística Aeroportuária de Campinas

**PELO CDPS/DEPLAN**

Prot. 2023/11/1934 - MW Construtora e Incorporações LTDA

Prot. 2023/11/2129 - Augusto Akira Chiba

Prot. 2023/11/1460 - Marlei Mazolini

Prot. 2019/19/39 - MRV Prime III Incorporações LTDA

**PROTOS INDEFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN**

Prot. 2019/10/16672 - Daniel Augusto Basolli  
 Prot. 2018/10/40377 - Telefonica Brasil S/A  
 Prot. 2019/10/12629 - Jonatas Alves de Amorim  
 Prot. 2019/10/16671 - Daniel Augusto Bassoli

**MONNA H. TAHA**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00049302-18. Interessado: Condomínio Reserva Bosque dos Jequitibás.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2023.00025275-13 juntado ao processo PMC.2022.00049302-18 do Condomínio Reserva Bosque dos Jequitibás para atender à intimação nº 28719.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO**

Processo SEI PMC.2022.00064285-01. Interessado: Condomínio Edifício Araguaia.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do processo PMC.2023.00025619-59 juntado ao processo PMC.2022.00064285-01 do Condomínio Edifício Araguaia para atender à intimação nº 29316.

Campinas, 16 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO**  
**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA**  
**INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) Edifício Mario Santucci - CNPJ 66.077.033/0001-48 - Intimação 34485 - Processo SEI PMC.2023.00024171-65.  
 2) Condoclínicas Geraldo F. Trinca - CNPJ 54.664.255/0001-88 - Intimação 34486 - Processo SEI PMC.2023.00024156-26.

Campinas, 15 de março de 2023

**HÉLIO CESAR GOMES**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO**

Requerimento: 1298/2023

Proprietário da Obra: Belmiro Targa

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**  
**À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2022.00071111-88

INTERESSADO: COMPLIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF: 38.343.663/0001-81

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E DE LABORATÓRIOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS MONTANARI, CRF 92062, CPF 428.823.558-82

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00004187-33

INTERESSADO: DROGARIA FARMA GAYA JARDIM CHAPADÃO LTDA.

CNPJ/CPF: 48.953.937/0001-08

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO NERES VIEIRA, CRF 58.369 e CPF 273.439.638-64

DEFERIDO

16 de março de 2023

**ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA**

CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS**  
**À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: PMC.2023.00017067-32

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA

CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNAE 8640-2/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE TABATA SACHA BUSATO SCHIAVO OLIVEIRA, CPF 077.396.859-84, CRBM 26866

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00003688-84

INTERESSADO: RAFAELLA MARTINS CAMPOS

CNPJ/CPF: 406.661.598-82

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00108005-76

INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ/CPF: 28.966.389/0011-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00016072-46

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0039-25

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GAL SOARES SORDI, CPF 173.775.948-96, CRP 0647175-8

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020560-49

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0039-25

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, ENDEREÇO, PARA RUA PEROLA, 35, PARQUE SÃO QUIRINO

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00009689-97

INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

CNPJ/CPF: 46.044.368/0039-25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00013107-40

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SA

CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011395-52

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00094939-41

INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA

CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA TALITA CIRILO KOMATSU, CPF 331.135.498-25, CRBM/SP 14.530.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00021198-14

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/ UNICAMP FANTASIA: LABORATÓRIOS CLÍNICOS DO HEMOCENTRO)

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA SARA TERESINHA OLALLA SAAD, CPF 958.766.006-88, CRM/SP 37.671

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00007766-56

INTERESSADO: REVIVA CLINICA MEDICA S/S LTDA

CNPJ/CPF: 05.087.787/0001-94

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00091839-17

INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO BOM VIVER LTDA

CNPJ/CPF: 36.448.815/0002-66

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - CNAE 8711-5/02 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SUÉLLEN LIMA SOARES - CPF: 406.485.728-38.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00017819-47

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA O EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE:

RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA

350950210-861-000135-1-0

- NS BB8SS2100020HL

- GE OEC ONE

- 110KVP X 8MA

- 000000000

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00086833-55

INTERESSADO: RM DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.291.448/0001-14

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA O CNAE 8640-2/05-SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ASSUNÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DEBORAH ROMERO MACEDO, CPF: 393.569.428-89, CRBM/SP: 19517.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00011867-12

INTERESSADO: ODAIR STOPIGLIA

CNPJ/CPF: 552.806.258-68

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00019905-11

INTERESSADO: GENESIS CLINICA GERIATRICA LTDA

CNPJ/CPF: 13.139.057/0001-18

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00107278-01

INTERESSADO: RESIDENCIAL GERIATRICO DOCE VIVER EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 17.622.743/0004-49

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00098684-21

INTERESSADO: RENATA PINTO FRANCESCHINI

CNPJ/CPF: 120.521.118-75

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00020738-14

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNICAMP - LABORATÓRIO DA ANATOMIA PATOLÓGICA

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA FABIO ROGÉRIO, CPF 283.518.098-29/CRM/SP 107.873.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00099050-50

INTERESSADO: SUSANA MILOSZ - ME

CNPJ/CPF: 35.271.299/0001-01

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA



## DEFERIDO

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00022534-64  
**INTERESSADO:** PAULO CEZAR VALE LEAL  
**CNPJ/CPF:** 129.984.006-04  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00098974-48  
**INTERESSADO:** VIVIANE BIEN MITICA DE OLIVEIRA  
**CNPJ/CPF:** 254.147.108-48  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00022365-35  
**INTERESSADO:** MARIA LUISA INÊS PIVA PAGLIUSI  
**CNPJ/CPF:** 826.353.588-34  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00107825-78  
**INTERESSADO:** KIRELI BY GERMAINE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 23.068.021/0001-44  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I SEM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA) E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AILEN DADALT,CPF261.311.428-23, CROSP 79110.  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00012705-19  
**INTERESSADO:** FERNANDA CHAMOSA D'AMORE  
**CNPJ/CPF:** 368.681.318-10  
**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X: RAIOS X PERIAPICAL, DABI ATLANTE SPECTRO 70X, N° SÉRIE: K02727, 70KVP X 08MA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00097855-69  
**INTERESSADO:** FERNANDA CHAMOSA D'AMORE  
**CNPJ/CPF:** 368.681.318-10  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00018733-96  
**INTERESSADO:** CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS  
**CNPJ/CPF:** 075.707.658-00  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00093544-01  
**INTERESSADO:** DERMA OFFICE CLÍNICA MÉDICA LTDA ME  
**CNPJ/CPF:** 18.706.583/0001-36  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00078106-04  
**INTERESSADO:** MARIA CLAUDIA CREVELIN MAZZOTTI ZEFERINO  
**CNPJ/CPF:** 175.569.808-98  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00006298-66  
**INTERESSADO:** PAULO CESAR LEITE DE MOLINA LOPEZ  
**CNPJ/CPF:** 050.223.938-75  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2023.00005629-31  
**INTERESSADO:** JAMIRO DA SILVA WANDERLEY  
**CNPJ/CPF:** 025.026.658-09  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00100668-05  
**INTERESSADO:** TOTTAL ANÁLISE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 15.200.981/0005-11  
**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A CNAE 8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PRINCIPAL: ADRIANO PEREIRA GUERRA CPF 265.009.338-26 E CRBM N° 19195  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** PMC.2022.00101758-41  
**INTERESSADO:** ORTO CLÍNICA CAMPINAS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 50.064.518/0001-67  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
**INDEFERIDO**

16 de março de 2023  
**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
 CHEFE DE SETOR

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00034218-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 357/2021 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Especialidades. - Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 9º Inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 2.857,67**( dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI** no valor de **R\$ 1.618,80** (um mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03,07,18 e 19 Ata de Registro de Preço nº 197/2022;

- **DENTAL PREMIUM LTDA**, no valor de **R\$ 806,90**(oitocentos e seis reais e noventa centavos), para o fornecimento dos lotes 10 e 11, Ata de Registro de Preço nº 198/2022;

- **EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, no valor de **R\$ 431,97**(quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), para o fornecimento do lote 14 Ata de Registro de Preço nº 199/2022;

Campinas, 16 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00027582-13 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 127/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de material de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 6539953 e do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 21.883/22, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 230.680,64**(duzentos e trinta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTO PARA SAÚDE EIRELI**, no valor total de **R\$ 182.490,64**(cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), para o fornecimento dos lotes 11, 13, 14 e 15, Ata de Registro de Preço nº 622/2022;

- **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 44.620,00**(quarenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), para o fornecimento do lote 7, Ata de Registro de Preço nº 624/2022;

- **MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 3.570,00**(três mil, quinhentos e setenta reais), para o fornecimento do lote 23, Ata de Registro de Preço nº 627/2022.

Campinas, 16 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2021.00021637-08 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 010/2022 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de odontologia - Atenção Básica. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 5850365 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 10.768,40**(dez mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:

- **DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 8.089,70**(oito mil, oitenta e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 10,26,28,34,36,37,53,54 e 56, Ata de Registro de Preços nº 332/2022.

- **DENTAL OESTE EIRELI EPP**, no valor total de **R\$ 2.391,60**(dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos), para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 333/2022.

- **DENTAL PREMIUM LTDA**, no valor total de **R\$ 269,10**(duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata de Registro de Preços nº 334/2022.

Campinas, 16 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00041109-20 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - ( Processo da Secretaria Municipal Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos) - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 291/2022

**Objeto:** Registro de Preços de mobiliários. - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** em favor de:

**METALÚRGICA UNICORTE - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.895.018/0001-79, referente aos itens 01,02,13 e 15, no valor total de **R\$ 30.320,00**(trinta mil, trezentos e vinte reais), Ata nº 634/2022.

**ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.656.610/0001-00, referente aos itens 03, no valor total de **R\$ 4.565,00**(quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), Ata nº 635/2022.

**M. DE L. TRINDADE DA SILVA MÓVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.227.691/0001-94, referente aos itens 07,16,24,26 e 28, no valor total de **R\$ 24.545,92**(vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), Ata nº 637/2022.

**PECINI & PECINI COMERCIO DE MOVÉIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 04.142.739/0001-99, referente aos itens 05 e 19, no valor total de **R\$ 12.092,53**(doze mil, noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), Ata nº 634/2022.

Campinas, 16 de março de 2023

**LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 23/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2020 CGMC nos autos do Processo Digital SEI/PMC nº 2020.00051550-30, em especial levando em conta o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, como já decidido no ID 7625504 dos autos, dar publicidade que nos termos do artigo 197, § único, da Lei Municipal 1.399/55 e diante da necessidade, conveniência e oportunidade ao servidor público e a supremacia do interesse público, **CONVERTER** a penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **101.522-2**, em multa de **50% por dia de remuneração**, devendo o servidor permanecer em serviço durante todo o tempo de cumprimento da penalidade.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP 230.922.

Campinas, 15 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 24/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Digital SEI/PMC nº 2020.00053526-17**, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante no ID 6295663 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 7641007 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 7650191 dos autos, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores matrículas **123.084-0 e 129.221-8**, observando-se a recomendação no ID 7650191, com o consequente arquivamento dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.**

Campinas, 16 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 25/2023 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2022 CGMC** nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2022.00033669-47**, em especial levando em conta a sugestão da Comissão Processante no ID 7599952 e à manifestação do Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 7640171 dos autos, com fulcro no artigo 50, inciso III, letra "f" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 7644838 dos autos, dar publicidade da aplicação da pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias** ao servidor matrícula **129.353-2**, por violação ao disposto no artigo 184, incisos I, II e V da Lei Municipal 1.399/55, c/c Portaria no 01/99 SMCASP, com consequente arquivamento.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ruyrillo Pedro de Magalhães, OAB/SP nº 36.243.**

Campinas, 16 de março de 2023

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**  
PMC-2023.00023040-42

Interessado: União Brasileira de Educação e Ensino

DEFIRO o pedido de cancelamento do(s) Auto(s) de Infração e Multa - AIM's nºs 44811/2005 e 45735/2006.

Campinas, 10 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**CIÊNCIA DE PROTOCOLO**

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00019771-75	PRIME VILLE CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Campinas, 15 de março de 2023

**ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ARTEMIS MARIA FRANCELIN SANCHEZ MORONI	3422.54.15.0613	76049	BAIRRO DAS PALMEIRAS	003-SUB	2023/156/1087
MARCEL JORGE AJAIME	3422.63.30.0115	75868	BAIRRO DAS PALMEIRAS	001-F	2023/156/1213
MAXIMILIANO BRESCAK	3412.43.58.0025	75680	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	014-MOD	2019/156/2394

Campinas, 16 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste

município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
AMARILDO FACCIO SILVA	3364.13.46.0188	75665	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
BAHIG MALUF	3263.61.15.0391	75624	PARQUE SÃO QUIRINO	011-	2023/156/328
CERCINO SOARES	3431.63.21.0595	75548	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	004-B-SUB	2020/156/985
CLAUDECIR CABREIRA TARLÃO	3244.31.40.0085	76257	PARQUE DOS POMARES	009-	2019/156/1701
DURVALINA NEVES	3433.62.33.0245	75983	CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS	015-SUB	2023/156/422
ELSON NEVES FERNANDES	3263.31.12.0056	76456	PARQUE SÃO QUIRINO	009-	2020/156/1449
ESPOLIO DE EVERALDO CASALENUOVO	3443.62.22.0001	75705	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	030-	2022/156/4437
JOSE DA SILVA	3441.24.97.0142	75656	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	002-	2022/156/10493
MAXIMILIANO BRESCAK	3412.43.58.0025	75679	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	014-MOD	2019/156/2394
MRV PRIME LXIV INCORPORACOES LTDA	3433.42.55.0093	76276	VILA PALÁCIOS	002-UNI	2019/156/5109
NILSON NEVONY	3422.11.97.0089	76213	JARDIM BOA ESPERANÇA	032-	2019/156/11293
PIQUEROBI COMERCIAL LTDA ( LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. )	3412.53.92.0040	76299	JARDIM BONFIM	016-A	2023/156/1620
RODRIGO VITORELO E SILVA	3263.14.00.0117	75748	FAZENDA TAQUARAL	001-B-SUB	2018/156/5829
SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA	3423.23.78.0107	76081	VILA ALMEIDA	001-UNI	2023/156/842
TA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	3444.13.81.0212	75326	JARDIM SÃO VICENTE	021-	2022/156/9765

Campinas, 16 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MAXIMILIANO BRESCAK	3412.43.58.0025	75678	JARDIM CHAPADÃO - [CONTINUAÇÃO]	014-MOD	2019/156/2394

Campinas, 16 de março de 2023

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO**

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DURVALINA NEVES	3433.62.33.0245	75984	CHÁCARA CAMPOS ELÍSEOS	015-SUB	2023/156/422
ESPOLIO DE EMILIA MANZANO ALVES	3423.53.44.0051	76294	JARDIM PRIMAVERA	001-	2023/156/1780
ESPOLIO DE LUIZ CERVONE	3423.21.34.0052	76377	VILA PÓVOA	014-UNI	2023/156/1547
NELSON DE ALMEIDA	3421.32.45.0089	76367	JARDIM BOA ESPERANÇA	038-	2023/156/1751

SPE SPACE HOUSE RESIDENCIAL LTDA	3423.23.78.0107	76082	VILA ALMEIDA	001-UNI	2023/156/842
----------------------------------	-----------------	-------	--------------	---------	--------------

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
BAHIG MALUF	3263.61.15.0391	75623	PARQUE SÃO QUIRINO	011-	2023/156/328
ESPOLIO DE EMILIA MANZANO ALVES	3423.53.44.0051	76293	JARDIM PRIMAVERA	001-	2023/156/1780
ESPOLIO DE EVERALDO CASALENUOVO	3443.62.22.0001	75704	JARDIM ANTONIO VON ZUBEN	030-	2022/156/4437
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	75716	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544
JOSE DA SILVA	3441.24.97.0142	75655	JARDIM PROENÇA - CONTINUAÇÃO	002-	2022/156/10493
NAIR DA COSTA FERREIRA	3263.64.39.0254	75760	VILA NOGUEIRA	050-	2023/156/799
RODRIGO VITORELO E SILVA	3263.14.00.0117	75747	FAZENDA TAQUARAL	001-B-SUB	2018/156/5829
TALMO GABRIEL MARTINS JUNIOR	3421.43.95.0253	76249	CAMBUÍ	016-	2023/156/1695
ULYSSES ANILDO CUNHA FRANCO	3414.31.65.0031	76214	JARDIM BOTAFOGO	023-	2018/156/8732
VERA LUCIA DA SILVA	3263.62.22.0374	75759	VILA NOGUEIRA	002-	2023/156/74

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR GEBARA	3232.24.80.0313	32292	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	019-	2019/156/839
AMARILDO FACCILO SILVA	3364.13.46.0188	32261	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/7368
EDERSON DA SILVA	3363.32.73.0035	32611	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	004-	2022/156/9284
ERIC LEONARDO PEREIRA MOREIRA	3363.32.78.0134	32623	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	031-	2022/156/8221
FRANCIELLE RIBEIRO LEAL	3364.11.32.0295	32638	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	010-	2022/156/7137
LILIA DE FATIMA OLIVEIRA	3364.13.09.0084	32587	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	020-	2022/156/6757
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	32643	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	32703	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito)

dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FERTIMAX FERTILIZANTES ORGANICOS LTDA	3414.64.28.0001	32657	VILA INDUSTRIAL	011-	2018/156/5544

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRA DO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	32271	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ANA CECATO DE PETTA	3414.23.83.0250	32715	CHÁCARA LULU DE PONTES	013-	2019/156/1304
ESPOLIO DE MARIA ERCILIA GOMES PINTO AMARAL SANTOS	3423.12.13.0001	32683	CENTRO	001-	2019/156/5341

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE ERMINIO VERONEZZI	3432.21.05.0362	32302	PARQUE INDUSTRIAL	024-	2021/156/11925

Campinas, 16 de março de 2023  
**ERNESTO DIMAS PAULELLA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EVANDRO SANTANA PIMENTEL	3363.32.87.0132	32272	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	014-	2022/156/8809
LUCILIO MONTEIRO VIEGAS	3443.53.25.0223	32748	PARQUE JAMBELRO - 2ª PARTE	020-A	2022/156/5183
TAMIRES JANE DE SOUSA LEITE	3363.32.73.0391	32642	RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO	039-	2022/156/7591



Table with 5 columns: Name, Address, Number, Type, Date. Row 1: THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA, 3364.11.32.0015, 32702, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, 017-, 2021/156/9334

Campinas, 16 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, MULTA, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA, 3364.11.32.0015, 32701, RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO, 017-, 2021/156/9334

Campinas, 16 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: IVETE STEFANE RODRIGUES, 3414.54.39.0038, 75736, VILA INDUSTRIAL, 018-, 2022/156/3257

Campinas, 16 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

Table with 6 columns: COMPROMISSÁRIO, CÓD. CARTOGRÁFICO, NOTIFICAÇÃO, BAIRRO, LOTE, PROTOCOLO. Row 1: IVETE STEFANE RODRIGUES, 3414.54.39.0038, 75735, VILA INDUSTRIAL, 018-, 2022/156/3257

Campinas, 16 de março de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 84/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/03/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários: Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

Table with 8 columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Row 1: PLACA ABJ9D36, AIT Q160501107, COD. INFR 74550, DATA INFR 14/02/2023, PLACA ABN8022, AIT Q159087717, COD. INFR 74550, DATA INFR 10/03/2023

Table with 8 columns: ALFJ53, Q159075397, 74550, 13/02/2023, ALK2831, Q159148327, 74550, 13/02/2023, ALK2831, Q16097897, 74550, 14/02/2023, ALV7G58, Q159063307, 74550, 14/02/2023, ALV5821, Q159462367, 74550, 14/02/2023, ANCA308, Q160542357, 74630, 14/02/2023, ANTSF38, Q159060607, 74710, 13/02/2023, AON1523, Q160300577, 74550, 14/02/2023, AOW2655, Q160298487, 74550, 14/02/2023, API2H66, Q160276717, 74550, 14/02/2023, APZ7098, Q159212907, 74550, 13/02/2023, ARTU713, Q1605906848, 74550, 13/02/2023, APZ5566, Q159207397, 60503, 13/02/2023, AQC9632, Q160684477, 60503, 14/02/2023, AOP9A57, Q160739707, 74630, 14/02/2023, ASGF131, Q159107847, 74550, 14/02/2023, ASN6943, A065503927, 51851, 09/03/2023, ASW0182, Q159203767, 74550, 13/02/2023, ASX0392, Q159767187, 74550, 13/02/2023, AUB4761, Q159111697, 74550, 14/02/2023, AUB4761, Q160739477, 74550, 14/02/2023, AUW1660, Q159143267, 74550, 13/02/2023, AUX4379, Q159213177, 74550, 13/02/2023, AVS3350, Q159020177, 74550, 13/02/2023, AWO4475, Q160504737, 74550, 14/02/2023, AXV9160, Q159083977, 74550, 13/02/2023, AXV9160, Q159083977, 60501, 09/03/2023, AYM2328, Q161238767, 74550, 14/02/2023, AYU9065, Q160593576, 74550, 13/02/2023, AZQ5538, Q159760147, 74550, 13/02/2023, BBG7F93, Q159064947, 74550, 13/02/2023, BBM1137, Q160682167, 56732, 14/02/2023, BCB2109, A066304448, 51851, 10/03/2023, BDC7G73, Q161279467, 74550, 15/02/2023, BDF7349, Q160534597, 74550, 13/02/2023, BEV4H18, Q160710767, 74550, 14/02/2023, BEZ6147, Q160725067, 74550, 14/02/2023, BEZ7921, Q160686237, 56732, 14/02/2023, BEZ9181, Q161247567, 56732, 14/02/2023, BGC7987, Q159376797, 74550, 13/02/2023, BHC7489, Q160552477, 74550, 13/02/2023, BHE4C19, Q160506497, 74550, 14/02/2023, BHH7178, Q16131917, 74550, 15/02/2023, BHM6H86, A048133777, 57030, 10/03/2023, BHH752, Q160421797, 74550, 14/02/2023, BJC5271, Q160709557, 74550, 14/02/2023, BJK2502, Q16052477, 74630, 13/02/2023, BJL7698, Q160402107, 74550, 14/02/2023, BJY9436, Q159043167, 74550, 13/02/2023, BJY0851, Q159049327, 74550, 13/02/2023, BJT8810, Q161249327, 74630, 15/02/2023, BJW7231, Q159084007, 74550, 13/02/2023, BKEM062, Q159146567, 74550, 13/02/2023, BKMGJ80, Q160300687, 74630, 14/02/2023, BLB4466, Q159127317, 74550, 14/02/2023, BLW6534, Q159127427, 60503, 14/02/2023, BMH4H09, Q159117637, 74550, 13/02/2023, BMU2880, Q159451957, 74550, 13/02/2023, BMU3522, Q160335227, 60503, 14/02/2023, BMWC428, A033609592, 55250, 10/03/2023, BNC7E28, Q159422777, 74550, 13/02/2023, BNS6547, Q161273207, 74550, 15/02/2023, BOB4761, Q159153057, 60503, 13/02/2023, BOE7546, Q159213377, 74550, 13/02/2023, BPH0559, Q159080907, 74550, 14/02/2023, BPO5A98, Q160688007, 74550, 13/02/2023, BPR8J13, Q160496707, 74550, 14/02/2023, BRQZD67, Q160482847, 74710, 14/02/2023, BQG7906, Q159065167, 74550, 13/02/2023, BRQ7C02, Q159061207, 74550, 13/02/2023, BOU6068, Q160459637, 74550, 14/02/2023, BQZ3509, Q161273307, 74550, 15/02/2023, BQZ4683, Q160653347, 74550, 14/02/2023, BRH6978, Q160371527, 74550, 14/02/2023, BRJ2027, Q160649507, 74550, 14/02/2023, BRK5735, Q15921287, 60503, 13/02/2023, BRU7295, Q159439507, 74630, 13/02/2023, BRZ1F11, Q159142497, 74550, 13/02/2023, BSS8907, A048133688, 55412, 09/03/2023, BSS6819, Q160539057, 74550, 14/02/2023, BSW7D84, Q160481957, 74550, 14/02/2023, BSW7D84, Q160481957, 74550, 14/02/2023, BSX8C51, Q160359537, 74550, 14/02/2023, BSZ1778, Q161235797, 74550, 14/02/2023, BTB8978, A066304456, 51851, 10/03/2023, BTD3009, Q160877207, 74630, 12/02/2023, BTR1111, Q159126207, 74550, 13/02/2023, BTD3009, Q161243077, 74550, 14/02/2023, BTG4406, Q159767297, 74550, 13/02/2023, BTI1624, Q160484937, 74550, 14/02/2023, BTZ9A14, Q160611877, 60503, 14/02/2023, BTU0309, Q159074077, 74550, 13/02/2023, BUJ0311, Q160238317, 74550, 13/02/2023, BUL0311, Q159377347, 74550, 13/02/2023, BUI3189, Q159216637, 74550, 13/02/2023, BUW2206, Q159377677, 74550, 13/02/2023, BVK8417, Q159133917, 74550, 13/02/2023, BV14875, Q159423107, 74550, 13/02/2023, BVT4199, Q161289587, 74550, 13/02/2023, BWC5D12, Q159027877, 74550, 13/02/2023, BWD7A66, Q161241627, 74550, 14/02/2023, BWH5D47, Q161278587, 74550, 15/02/2023, BWX4G57, Q160326867, 74550, 14/02/2023, BWW8803, Q16055117, 74550, 14/02/2023, BXX6D20, Q159108397, 74550, 14/02/2023, BXM5342, Q159123797, 60503, 14/02/2023, BXN0206, Q159412107, 60503, 13/02/2023, BXP0038, Q161232827, 74550, 14/02/2023, BXP0703, Q159174617, 74550, 13/02/2023, BXP8437, Q15921287, 74550, 14/02/2023, BXR4115, Q160463267, 74550, 14/02/2023, BXS4086, Q159042807, 74550, 14/02/2023, BXS4086, Q159061537, 74630, 13/02/2023, BXS4086, Q160375377, 74550, 14/02/2023, BXS4086, Q160369887, 74550, 14/02/2023, BXS4086, Q160592307, 74550, 13/02/2023, BXY0501, Q160469867, 60503, 14/02/2023, BXZ4E80, Q159062527, 74630, 13/02/2023, BXZ4E80, Q159134137, 60503, 13/02/2023, BXZ4E80, Q159080237, 74550, 13/02/2023, BXZ4E80, Q159215107, 74550, 13/02/2023, BXZ4E80, Q16074077, 74710, 14/02/2023, BXZ4E80, Q160501567, 74630, 14/02/2023, BXZ4E80, Q160313197, 74710, 14/02/2023, BXZ4E80, Q160646857, 60503, 14/02/2023, BXZ4E80, Q160446217, 74710, 14/02/2023, BXZ4E80, Q160852607, 74710, 14/02/2023, BYA3338, Q160658307, 74550, 13/02/2023, BYIA8A2, Q160704277, 56732, 14/02/2023, BYJ4116, Q161253507, 74550, 15/02/2023, BYK1B43, A004278095, 60501, 09/03/2023, BYL2B34, A064703353, 60501, 10/03/2023, BYL3638, Q159089037, 74550, 13/02/2023, BYL5089, Q160322577, 74550, 14/02/2023, BYR9091, Q159198377, 74550, 13/02/2023, BYS0848, Q159127207, 74630, 14/02/2023, BYS7828, Q159144147, 74630, 13/02/2023, BYV0051, Q160545767, 60503, 14/02/2023, BYW0B49, Q159213177, 74550, 13/02/2023, BYX2H13, Q160401887, 74550, 14/02/2023, BZAF149, A062904246, 76331, 10/03/2023, BZBSD44, Q159134907, 74550, 13/02/2023, BZETG15, Q159410347, 74630, 13/02/2023, BZETG15, Q159151737, 74710, 14/02/2023, BZETG22, Q159184077, 74550, 13/02/2023, BZL7880, Q160544337, 74630, 14/02/2023, BZKO091, Q160359317, 74710, 14/02/2023, BZK0246, A056502700, 76332, 10/03/2023, BZK9363, Q159162077, 74550, 14/02/2023, BZL3B61, Q159211577, 74630, 13/02/2023, BZL3B61, Q160291027, 74550, 13/02/2023, BZQ4J33, Q161304007, 74550, 15/02/2023, BZS0663, Q160407167, 74550, 14/02/2023, BZL7667, Q160495507, 74630, 14/02/2023, CAH8389, Q161236677, 60503, 14/02/2023, CAZF875, Q159205417, 60503, 13/02/2023, CAZ7847, Q16058377, 74550, 13/02/2023, CBL3863, Q160501327, 74550, 14/02/2023, CBS9592, Q159168567, 74550, 13/02/2023, CCE2445, Q160371087, 74550, 14/02/2023, CGN2919, Q160538947, 74550, 14/02/2023, CC11343, Q159177707, 74550, 13/02/2023

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and various alphanumeric codes. The table lists numerous entries, likely representing a schedule or a list of events, organized in a grid format.



Table with 10 columns: ID, Name, Date, and other identifiers. The table lists various entries in a grid format, likely representing a public record or official document.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal proceedings, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Date, Date, Name, Date, Date, Date, Name, Date, Date, Date, Name, Date. Contains a list of names and dates, likely a public record or schedule.



Table with 20 columns: ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status, ID, Name, Date, Status. Contains a large list of entries for the Municipality of Campinas.

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBI. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
RETIFICAÇÃO Comunicar-se

Protocolo:2023000118
In.: JOSE CARLOS ZANCHETTA

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em

20 dias:

- 1) Fichas informativas dos lotes emitidas pela Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural - CSPC, dentro do prazo de validade, o qual é de 60 dias.
- 2) Deverá ser apresentado protocolo de pedido de manifestação sobre o projeto de drenagem do empreendimento e o lançamento no curso d'água, junto à Secretaria de Infraestrutura.
- 3) Readequação dos projetos de forma a compatibilizar com a densidade mínima permitida (15 uh/ha), conforme Lei Complementar 295/2020.
- 4) Readequação da área permeável conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Complementar 295/2020 e o inciso XI do art. 83 da Lei Complementar 208/2018.
- 5) Declaração de Não Enquadramento ao GRAPROHAB.

Obs: Consultar Parecer Técnico 14/23 - UC para o entendimento dos itens 3 e 4.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

através do e-mail [maillivia.guimaraes@campinas.sp.gov.br](mailto:maillivia.guimaraes@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 16 de março de 2023

**LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA**  
ENGENHEIRA AMBIENTAL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
COMUNICADO

Protocolo nº: 2021/11/10178 (anexo ao prot. principal nº 55.516/95)

Interessado: Marcel de Melo Moretti

Assunto: Aprovação Levantamento Planialtimétrico

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, para correções e complementações do Levantamento Planialtimétrico, ficando estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação para atendimento da deliberação. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo fone 2116-8485.

Campinas, 16 de março de 2023

**CELSO R. FREITAS JR**

Engenheiro Sanitarista Matrícula: 65386-1 CPEA ? SVDS

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E  
AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000608-39 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2020.00002168-39, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Valdir Aparecido Mantega**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2023.00023860-06 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00000807-75, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Fátima Aparecida Jesus da Silva**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000610-53 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2021.00001224-35, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Claudecir de Souza**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº SEI CAMPREV.2023.00000611-34 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº SEI CAMPREV.2022.00002445-57, autorizado por Denilson Pereira de Albuquerque, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./ (Srª) **Maria Andrade Cavalcanti**.

Campinas, 15 de março de 2023

**DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2021 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000089-00 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021 - CONTRATADA: CHAPARRAL PANIFICADORA LTDA-ME. - OBJETO: Forneimento de pão francês, sob demanda. - VALOR: Acordam as partes em manter o mesmo valor de R\$ 11,50 pelo kg do pão francês. O valor global anual estimado do contrato é de R\$ 19.734,00. - VIGÊNCIA: Iniciando-se em 05/04/2023 e encerrando em 04/04/2024.**

**VALTER APARECIDO GREVE**  
DIRETOR PRESIDENTE

**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

**EXTRATO DE ADITAMENTOS**

Termo de Aditamento nº:3583/23

Contratado:AR TOTAL CLIMA EIRELI - ASTEC TOTAL CLIMA

Contratante:COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de aparelhos de Ar Condicionados

Data da Assinatura:09/03/2022

Prazo de Vigência:12 meses, de 11/03/2023 à 10/03/2024.

Valor Total Mensal:R\$ 1.703,10

Processo Interno nº:SEI.COHAB.2021.00003920-68

Licitação:Dispensa de Licitação com base no Inciso II do artigo 19 do RLC desta COHAB/CAMPINAS.

Termo de Aditamento nº:3585/23

Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratado:BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto do Contrato:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de cobrança interbancária.

Data da Assinatura:15/03/2023

Prazo de Vigência:12 meses, de 16/03/2023 à 15/03/2024

Valor Unitário da Tarifa:R\$ 3,60 (por Boleto Bancário efetivamente arrecadado).

Valor Mensal Estimado:R\$ 11.966,40 (quantidade estimada de 3.324 Boletos arrecadados/mês).

Processo Interno nº:SEI.COHAB.2020.00005082-95

Licitação:Processo Licitatório nº 002/21, sob o Rito do Pregão Presencial.

Campinas, 16 de março de 2023

**LUIS MOKITI YABIKU**

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019**

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecerem até o dia **24/03/2023 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h30** na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Cristiane por meio do telefone 3772-1571.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0325546-8	WELINTON FERNANDO DE OLIVEIRA	ANALISTA DA COMUNICACÃO JÚNIOR - JORNALISMO	405.275.998-24	02º
0341380-2	LUIS ANTONIO DOS SANTOS CORDEIRO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	294.968.548-00	03º
0322600-0	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	339.111.388-06	04º

Campinas, 17 de março de 2023.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

**CONVOCAÇÃO**

115ª reunião ordinária

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à 115ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia **20 de março de 2023, às 14h00**, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, e, em segunda convocação, no dia **21 de março de 2023**, no mesmo horário, para deliberarem sobre:

**ORDEM DO DIA:**

1. Regulamentação do Auxílio Nutricional;
2. Reajuste do Vale Alimentação e bônus;
3. Aprovação das Contas referentes ao exercício de 2022 da FJPO;
4. Assuntos gerais.;

Campinas, 13 de março de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**PORTARIA**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 09 DE 08 DE MARÇO DE 2023

Onde se lê: PORTARIA Nº 09, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Leia-se: PORTARIA Nº 11, DE 08 DE MARÇO DE 2023

**Artigo 1º** Designar o Sr. MARCELO BERNARDINO POLIERI, matrícula 94-9, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, para responder cumulativamente pelo Departamento de Infraestrutura, da Fundação José Pedro de Oliveira, durante o afastamento por férias regulamentares do Sr. JOÃO BATISTA MEIRA, matrícula 60-4, no período de 06/03/2023 a 20/03/2023.

**Artigo 2º** A presente designação não acarretará despesas para a FJPO

Campinas, 15 de março de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

**PUBLICAÇÃO**

**COMUNICADO**

A Fundação José Pedro de Oliveira, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no mês anterior, através do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado na sede da FJPO situada na Rua Mata Atlântica, nº 447 - Bosque de Barão - Campinas/SP e também no [site www.fjposantagenebra.sp.gov.br](http://www.fjposantagenebra.sp.gov.br).

**Marcelo Bernardino Polieri**

Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

**Observação: em cumprimento à referida Lei, fica autorizada a publicação mensal do presente comunicado.**

Campinas, 16 de março de 2023

**APARECIDO SOUZA SANTOS**

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

## PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº01/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COMUNICADO

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2022 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a) candidato(a) relacionado(a) está excluído(a) desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

DIREITO:

CLASS.	NOME DO(A) ESTUDANTE
10º	ISABELLA VICTORIA PRADO BARROS

Campinas, 16 de março de 2023  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

## CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 001/2022 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) **no dia 23/03/2023 (quinta-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião e o(a) candidato(a) deverá cumprir todos os protocolos sanitários de prevenção à COVID vigentes.

DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
11º	HELBER DE ALMEIDA SILVA	09H30MIN

Campinas, 16 de março de 2023  
**APARECIDO SOUZA SANTOS**  
 Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

## AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 048/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000344-12: RP mat. ortop. (placas, parafusos e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 17/03/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/03/2023**. **2) Pregão Eletrônico nº 049/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000237-12: RP med. (metadona e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 17/03/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/03/2023**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 17/03/2023 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 15 de março de 2023  
**HENRIQUE MILHINA MOREIRA**  
 Diretor Administrativo

## HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001843-92**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00041**  
**OBJETO:** Aquisição de peças e componentes para ventiladores pulmonares da marca Newport, modelo E360BR.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 32/2023 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de março de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

## DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00000368-73**  
**OBJETO:** Registro de Preços de acessórios para monitores multiparamétricos.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, **resolvo:**  
**1) Informar** que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os itens 11, 13, 21, 22, 23, 25, 26, 35, 36 e 37 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;  
**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 013/2023 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:  
 - Datrix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP para os itens 04 (R\$ 180,00), 05 (R\$ 50,00), 14 (R\$ 58,00), 15 (R\$ 166,00), 16 (R\$ 56,00), 17 (R\$ 68,00), 20 (R\$ 210,00), 24 (R\$ 188,00), 27 (R\$ 48,00), 28 (R\$ 54,00), 29 (R\$ 69,00), 30 (R\$ 45,00), 41 (R\$ 144,00) e 42 (R\$ 168,00);  
 - Eqat Soluções Hospitalares Ltda. EPP para os itens 01 (R\$ 190,00) e 02 (R\$ 190,00);  
 - Maple Hospitalar Comércio e Serviços Eireli ME para os itens 03 (R\$ 135,00), 06 (R\$ 280,00), 12 (R\$ 155,00), 18 (R\$ 399,00), 19 (R\$ 215,00), 33 (R\$ 229,00) e 34 (R\$ 205,00);  
 - Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda. EPP para os itens 07 (R\$ 420,00), 08 (R\$ 323,90), 09 (R\$ 77,18), 10 (R\$ 234,38), 31 (R\$ 310,83), 32 (R\$ 323,95), 38 (R\$ 85,00), 39 (R\$ 314,37) e 40 (R\$ 280,97).  
 Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de março de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

## HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00001549-90**  
**OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002023OC00025**  
**OBJETO:** Registro de Preços de Materiais Hospitalares (Máscara Nasal).  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, nas observações feitas pela Senhora Pregoeira, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2023 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade.  
 Publique-se na forma da lei.

Campinas, 16 de março de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

## TERMO DE JULGAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**PROCESSO Nº SEI HMMG.2022.00001526-01**  
**OBJETO:** Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.  
 Transcorrida regularmente a abertura dos envelopes para habilitação, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento da Rede Mário Gatti e, após análise da documentação apresentada no presente Chamamento Público, decidiu por:  
 Transcorrida regularmente a abertura dos envelopes para habilitação, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento da Rede Mário Gatti e, após análise da documentação apresentada no presente Chamamento Público, decidiu por:  
**01) HABILITAR** a Associação Beneficente Cisne - CNPJ: 56.322.696/0001-27 por atender às exigências estabelecidas em edital;  
**02) FIXAR** prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;  
**03) COMUNICAR** que os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br) ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 16 de março de 2023  
**WANIA STEFANE**  
 Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público  
**ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA**  
 Membro  
**STENO SOBOTTKA PIERI**  
 Membro

## HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**  
**PROCESSO Nº HMMG.2022.00002406-41**  
**OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023oc00035**  
**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de próteses penianas e testiculares para cirurgias urológicas.  
 Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro e área técnica competente, **resolvo:**  
**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 029/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto a empresa abaixo especificada:  
 - PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, para os itens 01 (R\$ 890,00) e 02 (R\$ 1.550,00).  
 Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 16 de março de 2023  
**SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

## PORTARIA Nº 22 DE 16 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a instituição da Comissão de Análise, Julgamento, Aprovação e Deliberações, referente as solicitações para permissões, nas Feiras Livres Noturnas de Campinas.*

O Ilmo. Sr. Presidente da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto no Artigo 8º, incisos I, III e XVIII, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise, Julgamento, Aprovação e Deliberações, referente as solicitações para permissões, nas Feiras Livres Noturnas de Campinas, administradas pela SETEC - Serviços Técnicos Gerais, e instituídas pelo Decreto 22.457, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão ora instituída, os seguintes servidores:

**Allan Okamoto Elias:** matrícula n.º 1509;  
**Marina Madrid de Pontes Mendes:** matrícula (IMA) n.º 2612  
**Francis Gonçalves Bernardo:** matrícula n.º 1413;

**Art. 3º** - As permissões aprovadas por esta comissão, deverão ser encaminhadas para a Gerência da DIOSP (Divisão de Uso e Ocupação do Solo), Diretoria Técnica Operacional e Presidência da SETEC, para aprovação final, e consequente conclusão da liberação da permissão.

**Art. 4º** - O mandato dos designados será por prazo indeterminado, até deliberação em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Campinas, 16 de março de 2023  
**ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA**  
 PRESIDENTE DA SETEC



**DIVERSOS****ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS**  
**- CCP CNPJ: 46.042.370/0001-92 I.M.: 37769-4 C.C.:**  
**3432.32.14.0001.01001**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Na forma dos artigos 31, 32 e 33 do Estatuto da Casa da Criança Parálitica de Campinas - CCP, ficam os Senhores Associados, em dia com suas obrigações associativas, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 23 de março de 2023 (quinta-feira), em sua sede à Rua Pedro Domingos Vitali, 160 - Parque Itália, Campinas

- São Paulo, em primeira convocação às 17h30min, com a presença de metade mais um dos associados ou em segunda convocação, às 18h00min, com qualquer número de associados presentes.

A pauta da referida Assembleia Geral, nos moldes do estabelecido no artigo 34 do Estatuto, consiste das seguintes matérias:

- Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial e Financeiro referente ao ano de 2022, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e Parecer da Auditoria sobre o mesmo;
- Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria Técnico, Pedagógico e Administrativo relativo ao ano de 2022;
- Outras matérias pertinentes.

Campinas, 13 de março de 2023

**NORBERTO MATTEI**  
Presidente

## PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;**



**MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;**



**DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;**



**REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;**



**ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.**

